Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 11 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1887

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5301

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061073/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77.
Objeto: "Registro de preço para eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricos e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como leves e motocicletas, especificados no Anexo I do Edital".
Valor: R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Noeli Fontes Araujo – Proprietário.
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1D90B08F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5232

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060201/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.246.459/0001-72.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na manutenção das Secretarias Municipais".
Valor: R$ 1.707,97 (um mil setecentos e sete Reais e noventa e sete Centavos).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Junho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Terumi Yamashita – Proprietária.
CPF: 148.318.051-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B9158F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5230

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 2.719,00 (dois mil setecentos e dezenove Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Junho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E076A6ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5289

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060876/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados", para atender a Frota Municipal, para um período de até 31 de dezembro de 2016, especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Local e Data: Amambai/MS, 03 de Julho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5A5D2EA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5228

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 715,00 (setecentos e quinze Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Junho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Miguel Barbosa de Souza – Proprietário.
CPF: 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:632B91E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5231

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061311/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IMPORCATE DOURADOS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – Contratada.
CNPJ: 37.548.450/0001-23.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição, de peças mecânicas, elétricas e acessórios novos, para Máquinas Agrícolas, Implementos e Máquinas Pesadas e outros", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão", especificados no Anexo I do Edital.
Valor: R$ 951,22 (novecentos e cinquenta e um Reais e vinte e dois Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Junho de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Oswaldo Brandão – Representante.
CPF: 421.216.711-5

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CF2AF2C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA DATA DO SORTEIO PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, para contratação de agência de publicidade, para a prefeitura municipal de Amambai/MS. O presente sorteio será regido pela Lei Federal n° 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital. - DO LOCAL DO SORTEIO 2.1 - A sessão pública do sorteio acontecerá no dia **13 de Julho de 2.017 às 07h (oito horas),** na sede da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, na Comissão Permanente de Licitação – na Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro. Relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para sorteio: a) Membros Sr. Alex William de Souza Santos, Sr. Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar e o Sr. José Elias Teixeira, nomeados conforme o Decreto Municipal nº. 030/2017, de 04 de Janeiro de 2017. Impugnação dos profissionais - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Relação dos profissionais:

Luiz Claudio Ferreira da silva
Dirceu Freitas de Souza
Miriane Fernandes dos Santos
Joelso Gonçalves Rodrigues
Jose Aparecido de Aguiar
Felipe Allan Schinaider

Amambai – MS, 10 de Julho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D0BE55C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 205/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017. REVOGA CEDÊNCIA DA SERVIDORA ZENAIDE PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 205/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017.

Revoga Cedência de servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas no art. 47, XXXII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Cedência que se deu através da Portaria nº 006/2017 à servidora **ZENAIDE PEREIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Merendeira**, Padrão II, Referência 03, inscrita sob a Matricula nº 2750-1, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Amambai, devendo a mesma se apresentar junto à Secretaria Municipal de Gestão para que lhe sejam designadas novas responsabilidades.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:743C5143

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI2.527/16 E IMPLEMENTA AS ATIVIDADES COM FINS EDUCATIVOS PARA REPARAR DANOS CAUSADOS NO AMBIENTE DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação
Resolução nº 03 /SEMED/2017
Amambai, 28 de Junho de 2017.

Regulamenta a aplicação da lei 2.527/16 e implementa as atividades com fins educativos para reparar danos causados no ambiente das Unidades Escolares da rede municipal e dá outras providências.

ZITA CENTENARO, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.527/2016 de 12 de dezembro de 2016, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal n.8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
RESOLVE:
Art. 1º - Para a aplicação das práticas educativas previstas na Lei 2.527/16 tais como: PAE - Práticas de Ação Educacional e MAE - Manutenção de Ambiente Escolar, o diretor da Unidade Escolar deverá convocar os membros Conselho Escolar para análise do fato e posterior encaminhamento das medidas.
Art. 2º - Após análise do ato infracional ou ocorrência de indisciplina praticado pelo educando, a direção da Unidade Escolar juntamente com o Conselho Escolar, convocarão os pais ou responsável legal, bem como o educando para aplicação das práticas educativas, previstas no art.1º desta resolução.
Parágrafo único – Para aplicação da referida prática educativa se faz necessário a anuência dos pais e/ou responsável legal.
Art. 3º - Para cada ato infracional ou ocorrência de indisciplina deverá ser preenchido a ficha de ocorrência, anexo I desta Resolução, bem como efetuado o registro em Ata do Conselho Escolar, e se necessário for, apresentação de relatório circunstanciado emitido pela Unidade Escolar, para que os pais e/ou responsável legal tomem ciência do fato ocorrido.
Parágrafo único – Os referidos registros deverão fazer parte do prontuário do educando e serem lançados no Sistema Educacional da Unidade Escolar.
Art. 4º - A carga horária e o tempo das práticas educacionais deverão ser estipuladas pelos membros do Conselho Escolar e ser cumprida pelo educando no contra turno.
Art. 5º - Fica a cargo da Unidade Escolar providenciar o registro e o controle de frequência, em ficha elaborada para esse fim, contendo data, horário de entrada/saída e assinatura do educando, que comprove o cumprimento da prática educativa.
Art.6º - O educando que apresentar resistência no cumprimento das práticas educativas sugeridas, será encaminhado pela Unidade Escolar, através de relatório circunstanciado, para atendimento com profissionais da rede pública, tais como: Pedagogos, Psicopedagogos, Psicólogos, Assistentes Sociais do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social), Conselheiros Tutelares.
Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação nomeará uma Equipe Técnica de Atendimento Psicossocial, composta por profissionais indicados de cada segmento da rede de atendimento psicossocial, com objetivo de realizar avaliação e acompanhamento do educando, de forma cooperativa e articulada às políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação.
Art. 7º - No caso de resistência do educando ou dos pais e/ou responsável legal em resolver o problema no âmbito da Unidade Escolar, com acompanhamento da Equipe Técnica de Atendimento Psicossocial, o fato será encaminhado ao Ministério Público, com cópia de todos os registros e encaminhamentos efetuados.
Art. 8º - O Educando deverá cumprir as práticas educativas aplicadas na Unidade Escolar, sob a supervisão da direção, coordenação pedagógica ou um servidor designado para tal fim.
Art. 9º - Quando houver mais de um educando envolvido no mesmo fato, estes deverão cumprir as práticas educativas em horários e dias diferenciados.
Art. 10 - As Unidades Escolares deverão ter como princípios, na aplicação das práticas educativas, a observância na preservação dos direitos da criança e do adolescentes previstos na lei nº 8.069/1990 (ECA).
Art. 11 - Os regimentos escolares deverão ser adequados a lei supra mencionada, bem como as orientações desta Resolução, num prazo de 90 (noventa dias) a contar da publicação.
Art. 12 - Os casos omissos, deverão ser analisados pela direção e os membros do Conselho Escolar de cada Unidade Escolar e, se necessário for, pela Equipe Técnica de Atendimento Psicossocial.
Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 253/2017

ANEXO I
PAE – PRATICA DE AÇÃO EDUCACIONAL
MAE – MANUTENÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

<table>
<tr><td colspan="5">ALUNO (A)</td></tr>
<tr><td colspan="2">Data de nascimento : / /</td><td colspan="2">Ano :</td><td>Turma:</td><td>Turno</td></tr>
<tr><td>Pai ( )</td><td>Mãe ( ) ou</td><td>Responsável ( )</td><td colspan="2"></td><td></td></tr>
<tr><td colspan="3">Endereço ; Rua</td><td>Nº</td><td colspan="2">Bairro</td></tr>
<tr><td colspan="3">Telefone Celular</td><td colspan="3">Telefone para recado</td></tr>
<tr><td colspan="3">Registro da Ocorrência feito por:</td><td colspan="3">Data da ocorrência / /</td></tr>
<tr><td colspan="3">_____
Assinatura do Diretor Escolar</td><td colspan="3">_____
Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável Legal</td></tr>
<tr><td colspan="6">A Prática de Ação Educacional tem a previsão no Regimento Escolar e a Lei Municipal Nº 2.527/16 de 12/12/2016, que visa reparar comportamento indisciplinado no ambiente escolar, evitando a via policial/Judicial oportunizando a preservação do nome do adolescente para não constar em antecedentes infracionais, dando atenção e ação ao princípio da proteção integral do Art. 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo a solução de retratação dentro do ambiente escolar e melhor oportunidade de mediação do conflito.</td></tr>
<tr><td colspan="6">Conforme prevê o Art. 1.634, inciso I, II e IX do código Civil, o representante legal pelo(a) adolescente, Sr.(a)_____ Determina que:</td></tr>
<tr><td colspan="6">Havendo recusa ao cumprimento da Prática de Ação Educacional ou de Manutenção do Ambiente Escolar(PAE/MAE) e a atitude de indisciplina tiver previsão de Ato Infracional , os registros do fato e documentação darão origem à lavratura de Boletim de Ocorrência e os fato s direcionados à Delegacia de Policia e ao Sistema Judiciário, conforme Art. 112 da Lei nº 8.069/90 de 13 de junho de 1990 – ECA, além do nome do(a) adolescente constar no registro de antecedentes infracionais.</td></tr>
<tr><td colspan="6">Amambai-MS, _____/_____/_____</td></tr>
<tr><td colspan="3">_____
Assinatura do (a) Adolescente</td><td colspan="3">_____
Assinatura do Pai, Mãe ou responsável legal</td></tr>
</table>

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:0F879C6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REMOVE SERVIDORA "DE OFÍCIO" - LIZIANA ARÂMBULA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 025/SEMED/2017
Amambai, 10 de julho de 2017.

REMOVE SERVIDORA "de ofício"

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atendimento ao serviço público

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "de ofício" a servidora **Liziana Arâmbula Teixeira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora da Educação Infantil – 25h, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, nas aulas de Movimento, período vespertino, para o Centro de Educação Infantil Recanto do Saber, na turma do berçário integral, período vespertino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 10 de julho de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:70D0AA7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REMOVE SERVIDORA "DE OFÍCIO" - ANA LUCI TOLEDO VERA

PORTARIA Nº 026/SEMED/2017
Amambai, 10 de julho de 2017.

REMOVE SERVIDORA "de ofício"

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atendimento ao serviço público

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "de ofício" a servidora **Ana Luci Toledo Vera**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora da Educação Infantil – 20h, lotada no Centro de Educação Infantil Nosso Mundo, nas aulas de Movimento, período vespertino, para o Centro de Educação Infantil Recanto do Saber, nas aulas de arte e movimento, período matutino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 10 de julho de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:53A3A93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 206/2017 DE 10 DE JULHO DE 2.017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA N.º 206/2017 DE 10 DE JULHO DE 2.017.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 64782/17.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor "**ROBSON APARECIDO DA COSTA"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia – CH 44, Padrão I – Referência 03, inscrito sob a Matrícula nº 9842-1.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:1782BEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 207/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017. DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA - TIP CONCEDIDA AO SERVIDOR RIVALDO FERREIRA DE ASSUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA N.º 207/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a interrupção de Licença - TIP concedida ao servidor que menciona e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.
Considerando Protocolo nº 65460/17

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida através da Portaria nº 003/17, publicada no DOM Assomasul nº 1758 em 04/01/17, ao servidor **"RIVALDO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**" ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referencia 07, inscrito sob a Matrícula nº 1477-1**.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2.017, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

***IZAEL* WILLIAMS S. FERNANDES**
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:A1F1BEAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 35, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Rosecléia Mendes Costa, Matrícula nº 5001735, Auxiliar Materno Infantil, Símbolo ANE, Padrão II, Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 30 de maio de 2017, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

Anastácio-MS, 06 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:840C0399

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 39, DE 05 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Readaptar a servidora Suely Lopes de Oliveira, Professora, matrícula nº 200271, Padrão II, Referência 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 12 e 14, inciso I, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 26 de maio a 25 de novembro de 2017.

Anastácio-MS, 05 de julho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:453163A3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 440, DE 04 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jacira Jorge Netto do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, Matrícula nº 200620, com validade a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 04 de julho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:08383181

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 441, DE 04 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saúde, com validade a partir da presente data, em decorrência da exoneração, a pedido, de Jacira Jorge Netto, formalizada por meio do Decreto "P" nº 440, de 04 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 04 de julho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:8B731CA6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 442, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Max Carlos Pereira Aivi do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Jardim Independência, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 06 de julho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:7C0FE1BE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 443, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Eliana Maria de Moraes Arruda para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Jardim Independência, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 06 de julho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F1D751E9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 444, DE 06 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com validade a partir da presente data, em decorrência da Aposentadoria por Idade concedida ao servidor Luiz Américo Bissoli, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 156.383.068-7.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 06 de julho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DBAD0741

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 08/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 020/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 018/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de abril de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 10 de julho de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos não pactuados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 018/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	VALOR UNITÁRIO
1	Acebrofilina	50mg/5ml xarope frasco com 120ml	R$ 4,99
3	Alprazolam	0,5 mg comprimido	R$ 0,119
4	Alprazolam	1,0 mg comprimido	R$ 0,188
5	Aminofilina	100 mg comprimido	R$ 0,079
9	Bromoprida	10 mg comprimido	R$ 0,184
12	Cetoconazol	2% mg/g tubo com 30 g	R$ 2,42
13	Cetoprofeno	100 mg comprimido	R$ 1,19
14	Cinarizina	75 mg comprimido	R$ 0,175
15	Citalopram	20 mg comprimido	R$ 0,207
16	Clonazepam	2mg comprimido	R$ 0,11
17	Clopidogrel	75mg comprimido	R$ 0,75
19	Diosmina + hesperidina	450/50 mg comprimido	R$ 0,59
20	Domperidona	10 mg comprimido	R$ 0,16
21	Domperidona	1mg/ml frasco 100ml	R$ 15,60
22	Enoxaparina	40 mg frasco com 0,4 ml	R$ 26,65
24	Levofloxacino	500 mg comprimido	R$ 1,30
29	Mebendazol	100 mg comprimido	R$ 0,094
31	Nimesulida	100 mg comprimido	R$ 0,089
34	Nistatina com oxido de zinco	Pomada de 40grs	R$ 12,19
36	Oxcarbamazepina	300 mg comprimido	R$ 0,75
37	Oxcarbamazepina	60mg/ml frasco com 100 ml	R$ 35,95
38	Polivitaminico + poliminerais	Comprimido	R$ 0,205
39	Sacharomyces boularddi	100mg cápsula	R$ 0,96
42	Sertralina	50 mg comprimido	R$ 0,254
6	Baclofeno	10 mg comprimido	R$ 0,20
11	Brometo de N – butilescopolamina	10mg/ml frasco com 20 ml	R$ 11,00
33	Nistatina	Creme vaginal 60g 25.000UI/g	R$ 4,39
41	Secnidazol	1000mg comprimido	R$ 0,61
45	Venlafaxina	75 mg comprimido	R$ 1,82

Aparecida do Taboado (MS), 10 de julho de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:FBB62A2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 30/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 099/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 061/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 de outubro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 10 de julho de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade das secretarias municipais, com apuração do uso mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 061/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	130.000 km	R$ 1,90	R$ 247.000,00

Aparecida do Taboado (MS), 10 de julho de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:320E40F9

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
RESOLUÇÃO Nº 016, DE 10 DE JULHO DE 2017. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA ALZAIR ASSIS OLIVEIRA DA SILVA".

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 10 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO

DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SENHORA ALZAIR ASSIS OLIVEIRA DA SILVA".

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES, Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a Senhora **Alzair Assis Oliveira da Silva,** funcionário público municipal ocupante do cargo **de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, PADRÃO V, CLASSE C, REFERÊNCIA 18, lotado junto a Secretária Municipal de Administração do Município de Aparecida do Taboado – MS, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, e Artigo 46, da Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em exercício anterior a concessão do benefício.
Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, por força do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, e o benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua vigência no dia 10 de julho de 2017, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.
Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de julho de 2017.
Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:17CE8D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 394/CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 394/2017 - CMAS.

"Aprovam Agenda de Trabalho Integrado do cadastro único e Programa Bolsa Família 2017".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 27/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** "Agenda de Trabalho Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família 2017,".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 10 de Julho de 2017.

AGNES CAROLINE LEITE ROSSITTO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:9C751E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 393/CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 393/2017 - CMAS.

Aprova "Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Exercício 2017"

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 12/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** "Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Exercício 2017".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 12 de Junho de 2017.

AGNES CAROLINA LEITE AGUIAR ROSSITTO
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:4EB8453D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 006/2017.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Assunto – Dispensa de Licitação para prestação de serviço de revisão veicular em concessionária autorizada.

Objeto - Serviços de revisão de **40.000 km do veículo da marca CHEVROLET, modelo S10 CABINE DUPLA, Placa: OOU 9968 – Chassis: 9BG148EKOHC409247**, veículo de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, com as substituições de peças necessárias.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada - APRAVEL VEÍCULOS LTDA**,** localizada na cidade de JALES/SP, CNPJ 07.103.006/0003-03.

Relação de Serviços e Materiais:
Fundamento legal – inciso XVII, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação dos serviços – 30 dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Ratificação da dispensa – 06 de julho de 2017.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:4E826171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 007/2017.
Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2017.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 54, de 14 de dezembro de 2016, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Assunto – Dispensa de Licitação para prestação dos serviços de locação de aparelho de auxilio na respiração de paciente.

Objeto - Selecionar Empresa para prestação dos serviços de locação de aparelho de auxilio na respiração de paciente, com diagnóstico de AVC isquêmico e pneumonia, com difícil desmame ventilatório, dependendo de aparelho para auxílio respiratório.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada - Empresa Respirare Locação de Equipamentos Respiratórios LTDA – ME**,** localizada na cidade de Campo Grande/MS, CNPJ 15.770.094/0001-55.

Relação de Serviços e Materiais:
Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 4 meses, a contra da assinatura do Termo Contratual.

Prazo da execução dos serviços de locação – 3 meses, contados a partir da entrega e funcionamento dos aparelhos.

Ratificação da dispensa – 10 de julho de 2017.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:4F37330E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2100/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2547/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e GETULIO ROSSITO DE AGUIAR - ME.
OBJETO: Fornecimento de coffe break para participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 213,94 (duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3A92282F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2099/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2546/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA.
OBJETO: Fornecimento de refeições para participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.610,80 (mil seiscentos e dez reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:49A54CED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2098/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2556/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS- ME.
OBJETO: Fornecimento de coffe break para participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 27/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 231,28 (duzentos e trinta e um reais e vinte oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C50CC3CD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1705/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2498/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.641,78 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0C323A9F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1706/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2496/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.641,78 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CC34F9BF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1707/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2492/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.543,80 (mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F88F9196

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1708/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2502/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.332,78 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:771A5F0E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1709/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2500/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.641,78 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3281844F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1700/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2501/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 125,22 (cento e vinte cinco reais e vinte dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E749F9C7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1701/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2495/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 125,22 (cento e vinte cinco reais e vinte dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:147990B7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1702/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2497/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 125,22 (cento e vinte cinco reais e vinte dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:753966EF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1703/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2491/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 125,22 (cento e vinte cinco reais e vinte dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:184B598F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1704/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2499/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 125,22 (cento e vinte cinco reais e vinte dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:56F54981

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1710/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2493/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o CEO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.104.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:054F40B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1697/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2489/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Jardim do Lago".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.067,07 (dois mil e sessenta e sete reais e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4F168265

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1698/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2487/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila são Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.080,59 (dois mil e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:722C6110

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1692/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2494/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "CEO".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.104.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 758,52 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C998C57F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1693/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2486/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.126,00 (mil cento e vinte seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:05BA9D9E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1694/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2488/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Vila São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:63378236

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1695/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2490/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o "ESF Jardim do Lago".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 103/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 064/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.018,00 (mil e dezoito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A16BEDBD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1691/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2588/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de São José do Rio Preto e Barretos, no dia 28/06/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3776B061

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1699/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2485/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.684,19 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A41ED8C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1696/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2505/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CAPS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.102.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 24,99 (vinte quatro reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:212ABA2B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1713/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2503/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GETULIO ROSSITO DEAGUIAR - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CAPS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.102.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 17,82 (dezessete reais e oitenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:21AA2774

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1712/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2504/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GETULIO ROSSITO DEAGUIAR - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CAPS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.102.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 73,58 (setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7FEEDA7E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1711/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2506/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o CAPS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.102.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 11/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 24,80 (vinte quatro reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B11B38F2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1611/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2344/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa HSH-3442.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 17,96 (dezessete reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:359DC8A2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1612/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2342/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa HSW-3435.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 17,96 (dezessete reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D0B54A30

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1613/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2339/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa HRQ-8859.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 17,96 (dezessete reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3F32B014

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1614/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2345/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa HRW-9299.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 17,96 (dezessete reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:64F8E364

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1615/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2322/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa HQH-7095.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 62,86 (sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CF228B23

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1616/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2325/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa NRZ-3078.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 65,85 (sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3C87E6BB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1617/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2313/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 65,85 (sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C8D3D44E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1618/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2321/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa NRZ-3075.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 50,89 (cinquenta reais e oitenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9F36B4AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1619/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2323/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa NRZ-3076.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 101,77 (cento e um reais e setenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5044441B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1620/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2324/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa HSH-2247.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 77,83 (setenta e sete reais e oitenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D434A07

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1621/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2326/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 131,69 (cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:03A931C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1622/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2327/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 77,83 (setenta e sete reais e oitenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:440C6E56

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1623/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2328/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa NRL-8741.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 77,83 (setenta e sete reais e oitenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1417C4E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1624/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2329/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa OOU-9969.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 50,89 (cinquenta reais e oitenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AAEDC5D3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1625/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2330/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa OOU-9970.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 101,77 (cento e um reais e setenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:187B8516

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1626/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2333/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa OOU-9968.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 83,81 (oitenta e três reais e oitenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:15D42C6C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1627/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2310/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa HQH-6971.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 77,83 (setenta e sete reais e oitenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6855555D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1628/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2314/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa HSH-3576.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 62,86 (sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6B305D0A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1629/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2316/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa HQH-6967.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 50,89 (cinquenta reais e oitenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:29E2CBB1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1630/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2317/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa HSH-2249.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 77,83 (setenta e sete reais e oitenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AD3848DE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1631/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2318/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa HTO-3692.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 101,77 (cento e um reais e setenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4CF40530

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1632/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2319/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

VALOR: R$ 77,83 (setenta e sete reais e oitenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AAE4A2EE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1633/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2320/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 62,86 (sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:75C03230

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1634/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2315/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NATHALIA APARECIDA DA SILVA GOULART - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço de lavagem de veículo, placa HQH-8506.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Maio de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 62,86 (sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:63F0018E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1392/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2008/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.205,33 (mil duzentos e cinco reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7A0A2944

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1390/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1991/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.150,93 (mil cento e cinquenta reais e noventa e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EA3A41E0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1391/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1999/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.156,53 (mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:99C91026

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1401/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1996/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 629,00 (seiscentos e vinte nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E5C38E4D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1396/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2039/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 629,00 (seiscentos e vinte nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E9C0FB5C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1400/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2004/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 629,00 (seiscentos e vinte nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:61FC8B23

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1399/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2013/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 629,00 (seiscentos e vinte nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:30D662C9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1398/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2021/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 629,00 (seiscentos e vinte nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:91D579AF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1397/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2029/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 629,00 (seiscentos e vinte nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E314AD2A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1415/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2002/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 355,25 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7F37820F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1416/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2011/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 355,25 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9738062E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1417/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2019/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 355,25 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E5FC6029

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1418/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2027/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 355,25 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C48D226C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1419/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2037/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 355,25 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DE3B96AC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1414/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1994/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 355,25 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:54E97E8A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1514/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2038/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 476,86 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1E23ED52

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1513/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2028/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 476,86 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CC1AA001

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1512/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2020/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 476,86 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4709C354

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1511/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2012/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 476,86 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:190657FF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1510/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2003/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 476,86 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B0FA9A50

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1509/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1995/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 476,86 (quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Junho de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FEE0F9ED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1411/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2007/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 281,92 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DAE7413B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1412/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1998/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 281,92 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B4ED14AE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1413/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1990/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 281,92 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5204334D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1410/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2015/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 281,92 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:62EFE3B4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1409/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2023/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 281,92 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C0BA8DF3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1408/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2033/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e G. A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 281,92 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6142454E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1407/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2040/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D756125

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1406/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2030/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DC694E7B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1405/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2022/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7AB82DB5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1404/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2014/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:81406F8E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1403/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2005/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:75709371

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1402/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1997/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o ESF Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 147,60 (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Maio de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D988B4C5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2017

REFORMA, REPAROS E PEQUENAS ADAPTAÇÕES NO PRÉDIO DO ESF CENTRAL DESTE MUNICÍPIO.
Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato

representado por seu gestor, o senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, têm entre si, justos e contratados a presente **reforma, reparos e pequenas adaptações no Prédio do ESF Central deste Município, de conformidade com o Projeto Básico apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 006/2017**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do §1º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 07 de abril de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual até por mais 04 meses, a partir de 09 de abril de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 06/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
P/Fundo Municipal de Saúde

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3EBD5309

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 041/2017

Pregão Presencial n.º 041/2017
Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços do valor do quilômetro rodado, para a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, de interesse do Município de Aparecida do Taboado/MS.
Licitantes classificados em primeiro lugar:

Item I - EDVANIA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO – ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo ônibus, com no mínimo, 46 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, banheiro, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, conforme a necessidade desta secretaria.	KM	**97.000**	R$ 3,40	R$ 329.800,00
TOTAL					**R$ 329.800,00**

Item II e III - V W R TRANSPORTE LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo micro-ônibus, com no mínimo, 25 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 20 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	**49.000**	R$ 2,50	R$ 122.500,00
3	Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, 16 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido conforme necessidade desta secretaria.	KM	**51.000**	R$ 2,00	R$ 102.000,00
TOTAL					**R$ 554.300,00**

Preço Registrado Item I: Valor do quilômetro rodado = R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

Preço Registrado Item II: Valor do quilômetro rodado = R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Preço Registrado Item III: Valor do quilômetro rodado = R$ 2,00 (dois reais).

Prazo de validade da Ata de Registro de Preços – 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Homologação - 31 de maio de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:19942FB8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 004/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

Objeto - Prestação de serviços de assessoria de serviços de técnico de Gestão na Atenção a Saúde para acompanhamento dos programas da Secretaria Municipal da Saúde de acordo com os preceitos e normas técnicas vinculadas ao Ministério da Saúde.

Valor mensal dos serviços – R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Valor Total dos serviços – R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Empresa vencedora – SUZIELLY DA SILVA ADRIANO - ME.

Prazo de vigência do contrato – até 31 de dezembro de 2017, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação de regência.

Homologação – 05 de junho de 2017.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:47A75B70

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 048/2017

Pregão Presencial n.º 048/2017.
Objeto - pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, aos servidores públicos municipais que se deslocarem para a cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul**, de conformidade com o Termo de Referência.
Vencedor e Valores da contratação:
- HOTEL VALE VERDE LTDA - EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem em **apartamento individual**, com	DIÁRIA	350	**187,00**	65.450,00

	fornecimento de café da manhã				
2	Hospedagem em **apartamento duplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	150	**236,00**	35.400,00
3	Hospedagem em **apartamento triplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	50	**302,50**	15.125,00
TOTAL					**115.975,00**

Prazo de vigência do contrato – 31 dias do mês de dezembro de 2017, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 08 de junho de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:75F33FE6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de 01 (uma) impressora ploter, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Vencedora da contratação:
DARCIMARA CRISTINA QUEIROZ – ME, pelo valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
Prazo de vigência do contrato – 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 26 de junho de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:84E9A5B7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 049/2017

Pregão Presencial n.º 049/2017
Objeto - objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS.
Preços registrados:
1 – Juceuma Alves de Assis Alcazas – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**GÁS PARA COZINHA** - P 13	UNI.	1.184	65,00	76.960,00
TOTAL					**76.960,00**

2 – Nathalia aparecida da silva Goulart – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / ms.	UNI.	8.460	6,25	52.875,00
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Garrafa com 500 ml, acondicionado em embalagem (fardo) plástica com 12 garrafas.	UNI.	557	6,50	3.620,50
TOTAL					**56.495,50**

Total da Ata - R$ 133.455,50 (cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 29 de junho de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1AEFD652

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 052/2017

Pregão Presencial n.º 052/2017.

Objeto - Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço global, prestação de serviço de recarga e fornecimento de extintores para todos os setores da Administração Pública Municipal, de conformidade com o Termo de Referência.

Preços Registrados para os licitantes vencedores:

1 – Extinfer Comércio de Extintores Ltda - ME.

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	ADMIN.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR DE INCENDIO AP 10L	RECARGA	300	R$ 34,65	R$ 10.395,00
2	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 4KG	RECARGA	300	R$ 37,62	R$ 11.286,00
3	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 6KG	RECARGA	300	R$ 44,55	R$ 13.365,00
4	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 8KG	RECARGA	300	R$ 49,50	R$ 14.850,00
5	TESTE HIDROSTÁTICO ALTA PRESSÃO	SERVIÇO	600	R$ 14,85	R$ 8.910,00
10	TESTE HIDROSTÁTICO BAIXA PRESSÃO	SERVIÇO	400	R$ 14,85	R$ 5.940,00
6	EXTINTOR DE INCENDIO AP 10L	UNI	200	R$ 94,05	R$ 18.810,00
7	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 4KG	UNI	200	R$ 94,05	R$ 18.810,00
8	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 6KG	UNI	200	R$ 113,85	R$ 22.770,00
9	EXTINTOR DE INCENDIO PQS BC 8KG	UNI	200	R$ 128,70	R$ 25.740,00
TOTAL					**R$ 150.876,00**

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 30 de junho de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B334E2D9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 060/2017

EDITAL N.º 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na

modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **fornecimento de botinas de segurança para funcionários e chaves para manutenção de máquinas no Almoxarifado Municipal, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 26 de julho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AF93C171

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 070/2016 de 26/04/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo **e término em 30 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
23 de junho de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4ADE214D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 071/2016 de 26/04/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo **e término em 30 de dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
23 de junho de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:8DDCDAE3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e PAULO ROGERIO ROSA DE SOUSA ME, CNPJ nº 10.698.735/0001/94.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 111/2014 de 10/06/2014.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do segundo termo aditivo, e término em **10 de junho de 2018**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em virtude do aditamento da vigência contratual fica acrescido o valor de R$ 71.590,20 (setenta e um mil quinhentos e noventa reais e vinte centavos) ao contrato nº 111/2014; totalizando-o em R$ 280.770,60 (duzentos e oitenta mil setecentos e setenta reais e sessenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
04.04 2.019 3.3.90.39.99.00.00.00.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
09 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:25626FA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2014

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, e **JOSE FLAVIO DE SÁ - MEI**, inscrita no CNPJ nº. 17.668.897/0001-29
DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 125/2014 de 15/07/2014.
DA PRORROGAÇÃO Este contrato fica prorrogado por igual período, a contar do vencimento do Segundo Termo Aditivo, e **término em 15 de julho 2018**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO Em virtude do aditamento da vigência contratual fica acrescido o valor de R$ 52.065,60 (cinquenta

e dois mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos) ao Contrato nº 125/2014, totalizando-o em R$ 204.196,80 (duzentos e quatro mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
04.04 2.019 3.3.90.39.99.00.00.00.
DO FUNDAMENTO LEGAL O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 03 de julho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:9B630D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, referente a abril de 2017;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 06 de julho de 2017.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:130F38FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 06 de julho de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS do recurso recebido do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao mês de dezembro de 2016;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 06 de julho de 2017.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:E7A57B63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 88/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto Armado para Atender a Secretaria de Obras.

Empresa (s)	Valor Homologado
MARIA EMILIA XIMENES ACUNHA EIRELI-ME	R$ 38.299,80 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Valor Global: R$ 38.299,80(trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).	

Bodoquena-MS 10 de Julho de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FC9BFA47

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço , tipo Menor Preço Por Global , que será regida pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria/consultoria na área de engenharia para fiscalização, execução e elaboração de projetos de construção civil e Infraestrutura.

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de julho de 2017 ás 14:00 (quatorze horas)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 10 de Julho de 2017.

SILVÂNIA MOREIRA ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8BAFFD0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
REVOGAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Judicial e Extrajudicial, emissão de Pareceres Jurídicos em Projetos de Lei oriundos do Poder Executivo e em Processos Licitatórios da Câmara Municipal, bem como o auxílio na elaboração de Projetos e proposições Legislativas de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.

Despacho da Presidência:

Aos dez dias do mês de julho de 2017, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, e alterações subsequentes, resolve revogar o certame de Licitação Tomada de Preços nº 03/2017, por razões de interesse público e de ordem econômico-financeira, conduta essa que prima manter o equilíbrio das contas públicas do Poder Legislativo. Dê–se, publicidade ao ato revogatório aos interessados que já obtiveram acesso ao edital, publicando-se em diário oficial do município para ciência geral. Registre-se, autue aos costumes.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente da Camara

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:6ABE8A51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESA- MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 30, fundamentada no art. 25Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com franquia de seguro obrigatório para a troca e instalação de Pára-Brisa do Ônibus nº 23, placa HSH-0934 do Transporte Escolar Municipal.
Processo: 2674/2017.
Favorecido: ACESSÓRIOS POLIDORO LTDA EPP
Valor: R$ 250,00(duzentos e cinqüenta reais)

Brasilândia/MS, 10/07/2017

FRANCISCO APARECIDO LINS
Ordenador (a) de Despesas

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.
Autorizo

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D9DA6E55

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 2254/2017. Modalidade: Tomada de Preços N°. 4/2017.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da casa acolhedora da criança e adolescente Doce Lar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras do Município de Brasilândia – MS de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo, em conformidade com as especificações no Edital e anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/07/2017, às 08:00horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 10/07/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:912059C5

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 2584/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 70/2017.
OBJETO: Aquisição de marmitex e refeição para atender Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 21/07/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 10/07/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F8F168A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017.

À LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME
A/C Sr. Francisco Fábio Rodrigues
Rua: Monte Alegre nº 5060 Bairro: Jardim Ouro Verde
Cidade: Dourados - MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **013/2017** - **Pregão Presencial n.º 036/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 013/2017-PP n.º 036/2017

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:43EC8E58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Processo Administrativo: 002/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2017;
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E

SCFV, QUE SERÃO UTILIZADOS NA FORMULAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2017, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: DJE Dist. De Alimentos Eireli ME – CNPJ: 22.416.818/0001-22
COMERCIAL T & C – LTDA – CNPJ: 03.527.705/0001-50
EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA – CNPJ: 07.026.824/0001-80
CARDOSO CONVENIÊNCIA LTDA – ME – CNPJ: 03.090.605/0001-09
AILTON RODRIGUÊS VIEIRA – ME – CNPJ: 01.386.784/0001-09
JAIRO PAULINO DA COSTA – ME- CNPJ: 12.310.969/0001-48
IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA – EPP- CNPJ: 06.298.377/0001-55
Vigência até 08 de dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2017.
Preços registrados:
DJE Dist. De Alimentos Eireli ME; vencedora nos itens: 10, 25, 28, 38, 41, 49 e 55, com valor total de R$ 23.071,99 (vinte e três mil setenta e um reais e noventa e nove centavos); **Embutidos Tradição Ltda**; vencedora nos itens: 2,11, 12, 13, 15, 20 ao 22, 30,31,33 ao 37 e 51, com valor total de R$ 173.625,38 (cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos); **Cardoso Conveniências Ltda ME** vencedora nos itens: 26, 39, 40, 42 ao 46, 48, 52 ao 54, 56 e 58, com valor total de R$ 84.648,60 (oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), **Ailton Rodrigues Vieira ME**, vencedora dos itens: 3, 32, 47, 50 e 57, com valor total de R$ 7.460,78 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a empresa **Comercial T & C Ltda**, vencedora dos itens: 4 ao 6, 9, 14, 16 ao 19 e 23, com valor total de R$ 52.746,45 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), a empresa **Jairo Paulino da Costa ME**, vencedora do item: 27, com valor total de R$ 81.207,00 (oitenta e um mil duzentos e sete reais), a empresa **IA Campagna Junior e Cia Ltda EPP**, vencedora dos itens: 1, 7, 8, 24 e 29, com valor total de R$ 8.730,40 (oito mil setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:400949F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017.

À COMERCIAL K & D LTDA - EPP
A/C Sr. Gilson de Oliveira Domingos

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **013/2017** - **Pregão Presencial n.º 036/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 013/2017-PP n.º 036/2017

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:11AB876D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Processo Administrativo: 059/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 020/2017;
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de peças automotivas e acessórios novos e genuínos de diversas marcas, com maior percentual (%) de desconto sobre a Tabela das Montadoras, especificamente para manutenção preventiva e corretiva em viaturas oficiais.
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: DE CONTO &BORGES LTDA, CNPJ 06.243.591/0001-04; ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 01.651.153/0001-61; PAULO FERDINANDO MONTAGNA ME, CNPJ 11.348.449/0001-61; SANTA MARIA AUTO PEÇAS OFICINA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA EPP, CNPJ 04.140.652/0001-70.
Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de março de 2017.
Data de Assinatura: 30/03/2017.
Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM			DESCONTO % SOBRE A TABELA DA MONTADORA
01	VOLARE	PESADO	ITAPEÇAS	13%
02	FIAT	LEVE	PAULO	15,5%
03	FIAT	UTILITARIO	PAULO	16%
04	FIAT	PESADO	ITAPEÇAS	15%
05	MERCEDES BENZ	PESADO	ITAPEÇAS	22%
06	VOLKSWAGEN	LEVE	PAULO	18,5%
07	VOLKSWAGEN	PESADO	SANTA MARIA	18,5%
08	VOLKSWAGEN	UTILITARIO	SANTA MARIA	18,5%
09	FORD	LEVE	DE CONTO	15,5%
10	FORD	UTILITARIO	PAULO	16%
11	FORD	PESADO	SANTA MARIA	15,5%
12	HUSQUARMA	PESADO	DE CONTO	13%
13	IVECO	PESADO	SANTA MARIA	13,5%
14	HONDA	LEVE	PAULO	11%
15	VOLVO	PESADO	DE CONTO	13%
16	CATERPILLAR	PESADO	DE CONTO	16%
17	KOMATSU	PESADO	DE CONTO	16%
18	JCB	PESADO	DE CONTO	13%
19	TOYOTA	UTILITARIO	PAULO	12%
20	MASSEY FERGUSSON	PESADO	DE CONTO	16%
21	RANDOM	PESADO	DE CONTO	13%
22	NEW HOLLAND	PESADO	DE CONTO	13,5%
23	LANDER	LEVE	PAULO	12%

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:C62BF35A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Processo Administrativo: 089/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2017;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, CONSTANTES DA TABELA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO) DE A á Z PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: SALES & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.802.864/0001/15.
Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de abril de 2017.
Data de Assinatura: 05/04/2017.
Preços registrados:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES	Valor Desconto Mínimo (%)
01	PRC %	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS **ÉTICOS** CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA DE A À Z	11% DE DESCONTO
02	PRC %	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS **GENÉRICOS E SIMILARES** CONSTANTES NA REVISTA ABCFARMA DE A à Z	61% DESCONTO

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9E47E566

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Processo Administrativo: 094/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 025/2017;
Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza, higienização e químico, objetivando atender demanda das diversas Secretarias desta municipalidade**.
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: I.A. CAMPAGNA, CNPJ 06.298.377/0001-55; AILTON CNPJ 01.386.784/0001-09; PACK LIMP COMERCIAL EIRELLI, CNPJ 20.608.114/0001-26; FRONTAL COMERCIAL EIRELLI - EPP, CNPJ 03.706.043/0001-85.
Vigência de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 19 de abril de 2017.
Preços registrados:

AILTON RODRIGUES VIEIRA – ME:
01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 130, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 154,

PACK LIMP COMERCIAL EIRELLI:
03, 08, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 61, 66, 79, 85, 86, 87, 110, 129, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 148, 151

FRONTAL COMERCIAL EIRELLI – EPP:
06, 07, 30, 33, 89, 90, 91, 92, 114, 120, 123, 128, 132, 144,

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA:
22, 23, 34, 40, 41,

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9ACCDF71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Processo Administrativo: 101/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 028/2017;
Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS QUE CONSTAM NA RELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.817.900/0001-71, DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.656.468/0001-39, CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40,
Vigência de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 25 de abril de 2017.
Itens registrados:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora nos itens: 50, 103, 104, 162, 163;

DIMACI /PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, vencedora nos itens: 07, 35, 39, 47, 55, 78, 81, 84, 92;

CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora nos itens: 01, 12, 15, 17, 18, 21, 22, 27, 29, 30, 32, 36, 43, 53, 57, 61, 62, 68, 74, 76, 88, 97, 98, 99, 100, 117, 119, 120, 127, 128, 129, 132, 134, 136, 137, 149, 155, 157, 158, 160, 165;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, vencedora nos itens: 03, 04, 13, 14, 19, 20, 45, 46, 48, 49, 54, 56, 60, 66, 70, 71, 77, 80, 89, 91, 93, 101, 109, 110, 112, 115, 116, 118, 122, 124, 133, 135, 138, 140, 143, 144, 146, 147, 154, 156, 161, 164;

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora nos itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 16, 23, 25, 28, 31, 33, 37, 38, 40, 42, 51, 58, 59, 63, 64, 65, 73, 79, 83, 85, 86, 90, 94, 95, 96, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 114, 121, 123, 125, 126, 131, 141, 142, 145, 150, 151, 152, 153, 159;

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:7F31FF58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Processo Administrativo: 116/2017.
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 031/2017.
Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de pneus, objetivando atender demanda das diversas Secretarias desta municipalidade**.
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Detentores da Ata: DMP – PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ: 37.549.524/0001-46.
Vigência de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 04 de maio de 2017.
Preços registrados:
DMP – PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA:
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, e 32.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:0CECE665

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Processo Administrativo: 106/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 030/2017;
Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**.
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: Cirumed Comércio Ltda, CNPJ: 26.853.028/0001-65 e Agil Produtos para Saúde Eirelli - ME, CNPJ: 24.595.577/0001-80.
Vigência de 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2017.
Itens registrados:

CIRUMED COMERCIO LTDA
ITENS:
01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121 122, 123, 124, 125, 126, 128

AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI – ME
ITENS:
06, 07, 09, 14, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 50, 54, 55, 56, 57, 66, 67, 83, 84, 89, 90, 91, 103, 112, e 127

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:9593EFAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

Processo Administrativo: 149/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 037/2017;
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota para atender os veículos, máquinas e equipamentos que fazem parte do patrimônio, e ainda, veículos que venham a ser incorporados ao patrimônio do município de Camapuã, sob o regime de execução indireta, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELLI - EPP, CNPJ: 12.039.966/0001-11.
Vigência de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 21 de junho de 2017.
Itens e valores registrados: **Link Card Administradora de Beneficios Eirelli – EPP,** vencedora do item 01 pela Menor Taxa de percentual de desconto (-)0,10%**.**

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D2FE4188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 153/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação (Buffet, coffee break, lanches e marmitex) em atendimento as diversas secretarias do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: Edina Laurindo-MEI e Arliete Afonso da Rocha-ME;
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017- conforme abaixo:

EDINA LAURINDO MEI – CNPJ n.º27.491.775/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT. (pessoa)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	BUFFET – ALMOÇO/JANTAR PADRÃO II	600	R$ 39,99	R$ 23.994,00
03	BUFFET-ALMOÇO/JANTAR PADRÃO III	1.320	R$ 17,00	R$ 22.440,00
05	COFFE BREAK PADRÃO II	1.325	R$ 10,10	R$ 13.382,50
06	COFFE BREAK PADRÃO III	1.400	R$ 8,20	R$ 11.480,00
07	COFFE BREAK PADRÃO IV	550	R$ 6,00	R$ 3.300,00
09	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	1.200	R$ 12,70	R$ 15.240,00

ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME – CNPJ n.º 02.433.310/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT. (pessoa)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BUFFETALMOÇO/JANTAR PADRÃOII	1.400	R$ 46,18	R$ 64.652,00
04	COFFE BREAK PADRÃO I	1.500	R$ 14,00	R$ 21.00,00
08	LANCHE	3.000	R$ 14,80	R$ 44.400,00

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:6DD50DB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Serviços de vigilância e segurança privada para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: MG Segurança Ltda. - ME
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017- conforme abaixo:

MG SEGURANÇA – CNPJ Nº 09.137717/0001-54

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Vigilância Segurança privada para atender os jogos escolares, festejo julino e dia das crianças.	62	R$ 175,00	R$ 10.850,00

Camapuã, 29 de junho de 2017

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D846C1F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual fornecimento diário de refeição (Café da manha, Marmitex e Refeição tipo self-service), no Distrito da Pontinha do Cocho, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 24 de julho de 2017 Até às 8h.
DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2017 Às 8:00h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site:
w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail:

licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 10 de julho de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:5CE82325

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 002/2017
Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR CRISTO REDENTOR
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, Abrigamento Permanente de Pessoas Idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade social
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em seis parcelas iguais, totalizando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 31/12/2017
Data: 07/07/2017

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ANITA DE OLIVEIRA MONTANIA
Presidente da Associação Beneficente Lar Cristo Redentor.

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:9E692F4E

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N 110/2012

Processo Administrativo nº 077/2012
Inexigibilidade 003/2012
Vencimento prazo: 31/12/2012

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Expresso Queiroz Ltda, CNPJ nº 01.537.539/0001-47, situada na Av Salgado Filho, 2616 Bairro Jardim América na cidade de Campo Grande/MS, denominado CONTRATADO.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte Interurbano, intermunicipal de passageiros.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia-MS, 27 de Dezembro de 2012.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0D0C53FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 008 DE 13 DE JUNHO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, conforme ata 004/2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Composição das Comissões Temáticas:
I. Comissão de Políticas Públicas

Coordenador	José zuza Saraiva
Relatora	Jaqueline Weber Calandreli
Colaboradora	Elizabete Pitão Borges

II. Comissão de Mobilização, Articulação e Divulgação

Coordenador	Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva
Relatora	Marcia de Andrade Silva
Colaboradora	Ninfa Gimenes Roman

III. Comissão de Registro e Fiscalização

Coordenador	Aires Noronha Adures Neto
Relator	Marcelio Lira Calisto
Colaboradoras	Waida Toledo Machado e Sebastiana Rodriges Minho

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 13 de junho de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:A0DACBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 16 DE 13 DE JUNHO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 016 de 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, conforme Ata nº. 061/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do Programa Bolsa Família – Exercício 2017.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 13 de junho de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:6A116D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 017 13 DE JUNHO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 017 de 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, conforme Ata nº. 061/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Trabalho do Recurso Próprio do Lar do Idoso – Exercício 2017.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 13 de junho de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:D2D385AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 018 13 DE JUNHO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 018 de 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, conforme Ata nº. 061/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Exercício 2017.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 13 de junho de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:DD89C212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 019 13 DE JUNHO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 019 de 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, conforme Ata nº. 061/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Composição das Comissões Temáticas:

I. Comissão de Cadastros, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não – Governamentais de Assistência Social

Presidente	Aires Noronha Adures Neto
Relator	Jonas Davi Bordon Velasques
Colaborador	Aristides Oliveira Montania

II. Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação

Presidente	José Ávila Fernandes
Relatora	Helem Fernanda da Silva
Colaboradora	Marcia de Andrade Silva

III. Comissão de Orçamento e Financiamento de Assistência Social

Presidente	Alberto Lesme Duarte
Relatora	Ninfa Gimenes Roman
Colaborador	Nelson Shen

IV. Comissão de Políticas Públicas

Presidente	Marinete Santos Dionisio
Relator	Jaqueline Weber Calandreli
Colaborador	Isaac dos Santos

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 13 de junho de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:C51D3CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 020 13 DE JUNHO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 020 de 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, conforme Ata nº. 061/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Data da Realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social que será no dia 21 de julho de 2017.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 13 de junho de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:D5A6CADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 021-13 DE JUNHO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 021 de 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2017, conforme Ata nº. 061/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° Formar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, sendo composta por:

I – Representantes do Governo:

• Marcia de Andrade Silva (membro titular) e Jonas Davi Bordon Velasques (membro suplente) – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
• Ninfa Gimenes Roman (membro titular) e José Ávila Fernandes (membro suplente) – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
• Jaqueline Weber Calandreli (membro titular) e Isaac dos Santos (membro suplente) – Secretaria Municipal de Saúde.
• Marilene Bedin – Secretária Executiva do CMAS.

• Simone de Fátima Nunes de Oliveira – Técnica da Assistência Social.

II- Representantes da Sociedade Civil:

• Alberto Lesme Duarte (membro titular) e Marinete Santos Dionisio (membro suplente) – Representantes dos Trabalhadores da Área (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE);
• Nelson Shen (membro titular) e Aristides Oliveira Montania (membro suplente) – Representantes de Organizações de Usuários (Associação Beneficente Lar Cristo Redentor);
• Aires Noronha Adures Neto (membro titular) e Helem Fernanda da Silva (membro suplente) – Representante de Prestadores de Serviço (Grupo Escoteiro Binacional Badocaia).

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 13 de junho de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:90CF3BB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 046/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Tornar publico a DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA DE VAGA, em Anexo, do candidato aprovado no Concurso Publico abaixo relacionado. Convocado pelo EDITAL Nº 042/2017 de 28/06/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL. Em 29/06/2017.

CLASS	NOME	CARGO
2º	ADEMIR DOS SANTOS GALBAN	MOTORISTA II – DISTRITO DE PRESIDENTE CASTELO

Deodápolis-MS, 10 de Julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:BCD840DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, **ADEMIR DOS SANTOS GALBAN**, Brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1189188 SSP/MS e do CPF nº 000.410.461-70, candidato(a) aprovado no Concurso Público Municipal de Deodapolis Ms, realizado pelo EDITAL nº 001/2016 classificado(a) em 2º lugar para o provimento do cargo de **MOTORISTA II – DISTRITO DE PRESIDENTE CASTELO,** conforme resultado final Publicado pelo EDITAL Nº 018/2016 de 28/06/2016; venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA** referente ao cargo para o qual fui CONVOCADO pelo Edital nº 042/2017 de 28/06/2017, publicado em 29/06/2017 pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato grosso do Sul. (ASSOMASUL).

Deodapolis Ms, 10 de Julho de 2017.

ADEMIR DOS SANTOS GALBAN
CPF: 037.864.231-64

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A6313ADD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 369/2017 DE 10 DE JULHO DE 2017

"Conceder férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SRº **ELITON VIEIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, símbolo DAS-4,** lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP,** desta Prefeitura, sendo que as férias serão gozadas no período de 11/07/2017 a 20/07/2017.
ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Julho de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:5726E18D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 093/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 041/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software para atender a Secretaria de Educação, com sistema de informações integrado em ambiente Web, em favor da Empresa **GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - ME,** com o valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Deodápolis – MS, 10 de julho de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 093/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 041/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software para atender a Secretaria de Educação, com sistema de informações integrado em ambiente Web

Deodápolis - MS, 10 de julho de 2017.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Secretária Munic. Gestão Adm. e Financeira
Decreto nº 044 de 02 de maio de 2017

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:92552EE2

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017**, Processo Licitatório nº. 098/2017 cujo objeto é aquisição futura de Material Hospitalar destinado a ESFs, Farmácia Básica e Hospital Municipal Cristo Rei para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.
Empresas vencedoras: **HIDRAMED COMERCIO DE PRD. MÉD. HOSPITALARES LTDA**, nos itens: 19 – 21 – 22 – 23 – 40 – 59 – 60 – 67 – 68- 71 – 80 – 116 – 127 – 136 – 166 – 184 – 187, com o valor total de: **R$ 30.305,20 (Trinta mil trezentos e cinco reais e vinte centavos); DECOM COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MÉD. HOSP. LTDA - EPP,** nos itens: 2 – 3 – 4 - 5 – 24 – 41 – 43 – 62 – 72 – 73 – 84 – 85 – 104 – 110 – 165, com o valor total de **R$ 13.849,30 (Treze mil oitocentos e quarenta e nove mil reais e trinta centavos); DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP,** nos itens: 20 – 45 – 61 – 63 – 100 – 101 – 189 – 190 – 191, com o valor total de **R$ 5.397,70 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos); DU BOM DIST. DE PROD. MÉD. HOSPITALR EIRELI - ME,** nos itens: 7 – 8 – 9 – 12 – 28 – 32 – 42 – 52 – 53 – 55 – 95 – 97 – 170, com o valor total de **R$ 11.953,10 (Onze mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos); A. D. DAMINELLI – ME**, nos itens: 14 – 18 – 31 – 44 – 46 – 47 – 54 – 58 – 69 – 70 – 74 – 75 – 76 – 93 – 103 – 115 – 133 – 156 – 169 – 185, com o valor total de **R$ 39.651,40 (Trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP,** nos itens: 29 – 57 – 78 – 88 – 89 – 90 – 94 – 162 – 163 – 168 – 186 - 188, com o valor total de **R$ 6.713,50 (Seis mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos); TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - EPP,** nos itens: 15 – 30 – 49 – 64 -65 – 77 – 81 -82 – 91 – 92 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 111 – 114 – 167, com o valor total de **R$ 48.308,89 (Quarenta e oito mil trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos); MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ,** nos itens: 1 – 10 – 11 – 13 – 16 – 17 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 50 – 56 – 66 – 79 – 96 – 112 – 113 – 117 – 118 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 124 – 125 – 126 – 128 – 129 – 130 – 131 – 132 – 134 – 135 – 137 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 144 – 145 – 146 – 147 – 148 – 149 – 150 – 151 – 152 – 153 – 154 – 155 - 157 – 158 – 159 – 160 – 171 – 172 – 173 – 174 – 175 – 176 – 177 – 178 – 179 – 180 – 181 – 182 – 183 – 192 – 193, com o valor total de **R$ 33.115,62 (Trinta e três mil cento e quinze reais e sessenta e dois centavos)** e **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME** nos itens: 25 – 26 – 27 – 48 – 51 – 83 – 86 – 87 – 98 – 99 – 102 – 161 – 164, com o valor total de **R$ 8.584,01(oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais e um centavo).** sendo considerados **"FRACASSADO"** o item: 6.

Deodápolis - MS, 10 de julho de 2017.

CLOVIS SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:1D9F0B69

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 081/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2017, cujo objeto é Aquisição futura de 26 Relógios Ponto e 26 Nobreak para atendimento das Secretarias Municipal desta Prefeitura, em favor da Empresa **GASPARINI & FERREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME,** com o valor total de R$ 39.910,00 (trinta e nove mil novecentos e dez reais).

Deodápolis – MS, 10 de julho de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 081/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2017, cujo objeto é Aquisição futura de 26 Relógios Ponto e 26 Nobreak para atendimento das Secretarias Municipal desta Prefeitura

Deodápolis - MS, 10 de julho de 2017.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Secretária Munic. Gestão Adm. e Financeira
Decreto nº 044 de 02 de maio de 2017

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:E41DF897

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **CLAUDIA DANIELLE DE SOUZA DOS SANTOS,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível II,** na Escola Municipal Sebastião de Paula, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **22/05/2017 à 07/07/2017,** com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D25F5AF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE RESCINDENTE** e, de outro, **MARIA ELI DE MENEZES**, brasileiro (a), solteiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.498.796 SSP-MS**, e inscrito no **CPF**

sob o nº 006.978.741-76, residente e domiciliado na Rua Santa Leonor, 961, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO RESCINDENTE**, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o contrato celebrado com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, pela forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes rescindir o contrato celebrado em 20 de Abril de 2017, com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado declara, neste ato, que recebeu corretamente pelos serviços prestados até esta data. Que a presente rescisão se opera por iniciativa do contratante, e o mesmo declara, expressamente, ter pago pelos serviços mencionados. As partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato rescindendo, pelo período de sua vigência, renunciando, desde logo, a quaisquer pendências relativas ao mesmo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

ELDORADO – MS, 07 de Julho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante Rescindente

MARIA ELI DE MENEZES
CPF: 006.978.741-76
Contratado Rescindente

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:7237BBE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE RESCINDENTE** e, de outro, **JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 000.501.177 SSP-MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 528.702.191-72**, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 505, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO RESCINDENTE**, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o contrato celebrado com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, pela forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes rescindir o contrato celebrado em 10 de Abril de 2017, com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado declara, neste ato, que recebeu corretamente pelos serviços prestados até esta data. Que a presente rescisão se opera por iniciativa do contratante, e o mesmo declara, expressamente, ter pago pelos serviços mencionados. As partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato rescindendo, pelo período de sua vigência, renunciando, desde logo, a quaisquer pendências relativas ao mesmo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

ELDORADO – MS, 07 de Julho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante Rescindente

JOANA SANTINA JUVENAL FERREIRA
CPF: 528.702.191-72
Contratado Rescindente

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:97A7980B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE RESCINDENTE** e, de outro, **CRISTINA VIEIRA DE LIMA**, brasileiro (a), solteiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.961.418 SSP-MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 051.639.281-63,** residente e domiciliado na Rua Projetada 01, nº 2, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO RESCINDENTE**, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o contrato celebrado com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, pela forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes rescindir o contrato celebrado em 20 de Abril de 2017, com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado declara, neste ato, que recebeu corretamente pelos serviços prestados até esta data. Que a presente rescisão se opera por iniciativa do contratante, e o mesmo declara, expressamente, ter pago pelos serviços mencionados. As partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato rescindendo, pelo período de sua vigência, renunciando, desde logo, a quaisquer pendências relativas ao mesmo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

ELDORADO – MS, 07 de Julho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante Rescindente

CRISTINA VIEIRA DE LIMA
CPF: 051.639.281-63
Contratado Rescindente

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:E513B79A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE RESCINDENTE** e, de outro, **RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 37.764.232-0 SSP-SP**, e inscrito no **CPF sob o nº 019.571.131-97**, residente e domiciliado na Rua das Camélias, 250, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO RESCINDENTE**, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o contrato celebrado com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, pela forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes rescindir o contrato celebrado em 10 de Abril de 2017, com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado declara, neste ato, que recebeu corretamente pelos serviços prestados até esta data. Que a presente rescisão se opera por iniciativa do contratante, e o mesmo declara, expressamente, ter pago pelos serviços mencionados. As partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato rescindendo, pelo período de sua vigência, renunciando, desde logo, a quaisquer pendências relativas ao mesmo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

ELDORADO – MS, 07 de Julho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante Rescindente

RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE
CPF: 019.571.131-97
Contratado Rescindente

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:51945FC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE RESCINDENTE** e, de outro, **PATRICIA RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 1.948.518 SSP-MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 049.717.111-20**, residente e domiciliado na Rua Ribeirão Preto, 1441, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO RESCINDENTE**, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o contrato celebrado com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, pela forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes rescindir o contrato celebrado em 18 de Abril de 2017, com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado declara, neste ato, que recebeu corretamente pelos serviços prestados até esta data. Que a presente rescisão se opera por iniciativa do contratante, e o mesmo declara, expressamente, ter pago pelos serviços mencionados. As partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato rescindendo, pelo período de sua vigência, renunciando, desde logo, a quaisquer pendências relativas ao mesmo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

ELDORADO – MS, 07 de Julho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante Rescindente

PATRICIA RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS
CPF: 049.717.111-20
Contratado Rescindente

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C8F068F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE RESCINDENTE** e, de outro **ANIELI BRASIL DE SOUZA**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público, portador (a) da

Cédula de Identidade **RG nº 8.532.227-3 SSP-PR**, e inscrito no **CPF sob o nº 019.968.901-66**, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 1024, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO RESCINDENTE**, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o contrato celebrado com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, pela forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes rescindir o contrato celebrado em 10 de Abril de 2017, com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado declara, neste ato, que recebeu corretamente pelos serviços prestados até esta data. Que a presente rescisão se opera por iniciativa do contratante, e o mesmo declara, expressamente, ter pago pelos serviços mencionados. As partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato rescindendo, pelo período de sua vigência, renunciando, desde logo, a quaisquer pendências relativas ao mesmo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

ELDORADO – MS, 07 de Julho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante Rescindente

ANIELI BRASIL DE SOUZA
CPF: 019.968.901-66
Contratado Rescindente

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:3EA9598C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE RESCINDENTE** e, de outro, **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.424.756 SSP-MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 021.010.481-32**, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 350, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO RESCINDENTE**, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o contrato celebrado com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, pela forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes rescindir o contrato celebrado em 10 de Abril de 2017, com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado declara, neste ato, que recebeu corretamente pelos serviços prestados até esta data. Que a presente rescisão se opera por iniciativa do contratante, e o mesmo declara, expressamente, ter pago pelos serviços mencionados. As partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato rescindendo, pelo período de sua vigência, renunciando, desde logo, a quaisquer pendências relativas ao mesmo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

ELDORADO – MS, 07 de Julho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante Rescindente

TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 021.010.481-32
Contratado Rescindente

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:9010F9D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE RESCINDENTE** e, de outro, **VANESSA DO CARMO AZEVEDO**, brasileiro (a), solteiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.340.716 SSP-MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 995.124.241-34**, residente e domiciliado no Sítio São Domingos, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO RESCINDENTE**, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o contrato celebrado com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, pela forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes rescindir o contrato celebrado em 10 de Abril de 2017, com base no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contratado declara, neste ato, que recebeu corretamente pelos serviços prestados até esta data. Que a presente rescisão se opera por iniciativa do contratante, e o mesmo declara, expressamente, ter pago pelos serviços mencionados. As partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação quanto às obrigações decorrentes do contrato rescindendo, pelo período de sua vigência, renunciando, desde logo, a quaisquer pendências relativas ao mesmo.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

ELDORADO – MS, 07 de Julho de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante Rescindente

VANESSA DO CARMO AZEVEDO
CPF: 995.124.241-34
Contratado Rescindente

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:261F82E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 609/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 47/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTARUÇÃO PARA CONFECÇÃO DE 120 MATA BURROS DE CONCRETO, NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES.

Empresa Vencedora: V. R. Furtado - EPP
CNPJ: 16.835.849/0001-15
Valor Total Global: R$ 79.435,20 (setenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 04 de julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4BF891BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 609/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 47/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTARUÇÃO PARA CONFECÇÃO DE 120 MATA BURROS DE CONCRETO, NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 10 de julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4A1A8222

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 798/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CONDUTORES.

FORNECEDOR: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade:
2086 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS
Elemento Orçamentário:
06.002-10.301.0010.2086-3.3.90.39.99.0.1.31.000503 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 28 de Junho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EB38CB22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 623/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 44/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES.

Empresa Vencedora: Cleiton Bruno Coutinho - ME
CNPJ: 17.263.639/0001-62
Valor Total Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 03 de julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:8662B367

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 625/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
AVISO Senhores Licitantes, com fundamento no §3º do art. 48 da lei 8666/93, estabeleço o prazo de 8 (oito) dias úteis para reabertura da sessão onde serão convocadas as empresas participantes da primeira

fase do Pregão, obedecendo a ordem de classificação, para apresentação de nova documentação de habilitação envelope II das empresas inabilitadas durante o certame realizado no dia 30/06/2017. Dessa forma, a sessão está reagendada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, do tipo casa de apoio, cujo objeto é a prestação de serviços (hospedagem/fornecimento de refeições/transporte/diária), exclusivamente com sede na capital do estado, Campo Grande/MS a serem utilizados pelos pacientes em tratamento de saúde encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Figueirão/MS. Para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 meses. Que a mesma seja de uso exclusivo apenas do município de Figueirão - MS.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: 21/07/2017
HORÁRIO: 15:30 HORAS
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Leis Complementares n.º 123/06 e 147/14 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min das 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 10 de Julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:9D5F8C2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 623/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 44/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 10 de julho de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:1A6E6EE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/16 E 147/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1434/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado de licitação do processo licitatório nº 1434/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 51/2017, cujo objeto é o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo para fisioterapia no período aproximado de 12 meses. Licitação Exclusiva para Microempreendedor individual ou Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nos termos das leis complementares nº 123/2006 e 147/2014.
Realizada em 06 de julho de 2017, às 15h40min horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem nenhum proponente interessados ao certame.

FIGUEIRÃO/MS, 10 de julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:DE0844E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO POR INCORREÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 699/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2017

Republica-se por incorreção a publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, na data de 04 de julho de 2017, Edição nº 58/2017, página 37.
Desconsidere que a licitação de do pregão é EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014, pois o valor da licitação é por percentual e não se aplicara exclusividade no beneficio da Lei Complementar 147/2014 art 47 e 48.
O Correto é:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 699/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global/Maior Desconto em Percentual.
OBJETO: Registro de Preços objetivando Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em geral com Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em Suspenso Guincho.
DATA DE REALIZAÇÃO: 21/07/2017.
HORÁRIO: 07h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1126, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 10 de Julho de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:1DF801B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/Nº 110 DE 3 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Suspender as férias do servidor **JOSÉ VICENTE DE FREITAS** matricula n. 01.175, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, referente ao período aquisitivo de 6 de junho de 2016 a 5 de junho de 2017, que seriam gozadas no período 3 de julho de 2017 a 1° de agosto de 2017, por necessidade do serviço.
Art. 2º O servidor supramencionado acima gozará de suas férias em período a ser definido futuramente.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:99A95E21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 066, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, **JANAINA TAHINA CAPARROZ DOS SANTOS AMARAL**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 001.766.776 – SEJUSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Diretos Escolar, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 021, de 14 de outubro de 2013 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:386D6326

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

PROCESSO Nº 092/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguatemi/MS de acordo com as atribuições e considerando a necessidade de prosseguimento no julgamento da Tomada de Preços nº 001/2017, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade, CONVOCA as Licitantes 2 Mil Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda. e TIS Publicidade e Propaganda Ltda. e a quem mais interessar para a apuração do resultado geral das propostas técnicas que ocorrera no dia 14 de julho de 2017 as 09:00 (nove horas), na sala de licitações do paço municipal localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro de Iguatemi (MS).

Iguatemi/MS, 10 de julho de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:5E092CF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de doces para festa julina da assistência social, conforme solicitação de Secretaria de assistência social, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 061/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 0136/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 061/2017
FAVORECIDO: MINI MERCADO PAULISTANO - ME
VALOR: R$ 1.706,10 (mil setecentos e seis reais e dez centavos).

Iguatemi/MS, 07 de julho de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:355863E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Nº 041/2017
Processo Nº. 0136/2017
Dispensa de Licitação Nº. 061/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME.
Objeto: Aquisição de doces para festa julina da assistência social, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601-2.031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 259
R$ 1.706,10 (um mil e setecentos e seis reais e dez centavos)

Data da Assinatura: 07 de julho de 2017.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr.ª. Mariana Marinho dos Santos (MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME).

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:33A0B6AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de raio x, conforme solicitação de Secretaria de Saúde, Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 062/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 0138/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 062/2017
FAVORECIDO: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA & cia LTDA - ME

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil seis reais).

Iguatemi/MS, 07 de julho de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:5575DC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 185/2017

"NOMEIA RESPONSAVEL PELA PASTA DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS....".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

I – Nomear, o servidor **Delsio Adelfo Sovernigo**, como responsável pela Pasta de Turismo junto ao Departamento de Desenvolvimento Comercial e Industrial local da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS DEZ dias do mês de JULHO DO ANO DE dois mil e dezesete.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:43ADFBCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 1168/2017

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 092 de 01 de março de 2002;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social a se realizar no dia 26 de Julho de 2017, a partir das 07h30min, no Centro Conviver da 3ª Idade de Japorã, situado na Rua Aquidauana Nº S/N.

Art.2º - O evento terá como tema geral **"Garantia dos direitos no fortalecimento do SUAS", e os eixos:**

Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos sócio assistenciais.
Eixo 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.
Eixo 3: Acesso às seguranças sócio assistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos sócio assistenciais.
Eixo 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos sócio assistenciais.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:6E724DCC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Processo n.º 034/2017
Pregão n.º 021/2017
Objeto: Aquisição de camisetas, jalecos e jaquetas (conforme especificações constantes do termo de referência).

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Setor de Licitação torna público que em face da ausência da apresentação da amostra pela empresa MALLONE ARTIGOS ESPORTIVO LTDA ME (itens 04), CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação para apresentação da amostra na Secretaria Municipal de Saúde (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro) para o dia 12/07/2017 – das 07horas ás 11horas.
Relação do item:
Item 04 - Jaqueta 100% poliéster na cor branca, com zíper frontal, punho, manga e barra, bolso tipo faca com brasão do município bordado, tamanhos P, M, G e GG – classificado em 3º lugar **J.C QUINHONE ATACADISTA EPP** – valor unitário R$ 59,80.

JAPORÃ/MS, 10 de julho de 2017.

JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:CD80FC13

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE META FÍSICA AO CONTRATO N° 036/2017 – PROCESSO N° 022/2017 MODALIDADE CONVITE N° 003/2017; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: VALDEMAR PIENTKA MEI. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA DE JAPORÃ –**. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DO VALOR DO CONTRATO POR ACRÉSCIMO DE 10,44% TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 4.190,81 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2017. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:E28F2A2D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Presidente da C.P.L., ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 029/2017

CONCORRÊNCIA N.º 001/2017
OBJETO: DELEGAÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TÁXI NO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS.
Vencedor (es): RONALDO RODRIGUES BALDEX – CPF 220.831.818-83
Decreto n.º 984, de 02 de março de 2015. "Para o caso de exploração dos serviços de taxi, a permissão será onerosa e concedida através de processo licitatório pelo prazo de seis anos, no qual será fixado o valor mínimo de concessão. Parágrafo único – O alvará anual fica fixado em 23 UPF's, a ser cobrado a partir do segundo, quando da primeira renovação".

JAPORÃ/MS, 05 de julho de 2017.

JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ
Presidente C.P.L.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 029/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da CP.L.

JAPORÃ/MS, 05 de julho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:9D83F794

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.º092/2017 CONTRATO DE PERMISSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2017
Partes: Município de Japorã e Ronaldo Rodrigues Baldex.
Objeto: Outorga de permissão para a execução para exploração do serviço público de transporte individual de passageiros por meio de táxi no município de Japorã/MS, referente ao seguinte ponto: PONTO 08 – ASSENTAMENTO INDIANÓPOLIS.
Dos Prazos: O PERMISSIONÁRIO poderá executar o serviço previsto na Cláusula Primeira deste contrato, pelo prazo de 06 (seis) anos, que poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Das Tarifas: As tarifas serão fixadas por meio de Decreto Municipal.

JAPORÃ/MS, 06 de julho de 2017.

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal. RONALDO RODRIGUES BALDEX, PERMISSIONÁRIO.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:8E888C30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 519 DE 05 DE JULHO DE 2017, CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 519 DE 05 DE JULHO DE 2017.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e.

Considerando, o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando, o Ofício nº 122/2017/CMASH;

Considerando, necessidade de avaliar e propor diretrizes para a consolidação da Política de Assistência Social no Município de Jaraguari,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Jaraguari, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, a ser realizada no dia **28 de julho de 2017, com inicio marcado para as 7h30,** na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2° A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "*Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS*".

Art. 3° A Comissão Organizadora coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4° O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 05 de julho de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D97E4943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

BANCO: Banco do Brasil S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco C, Lote 32
Cidade:
Brasília**UF:** DF
CEP:70073-901
Agência: S.PUBLICO C.GRANDE
Prefixo-dv:2576-3

CONVENENTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUARI
CPF ou CNPJ: 12.021.434/0001-57
Endereço: RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, NR 420
Cidade: JARAGUARI
UF: MS
CEP: 79440-000

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS

GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
registradas no cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.
A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociadas em conjunto com outra(s) empresas(s), condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representante legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista neste Termo, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura
PARÂMETROS PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E PAGAMENTOS DIVERSOS

Identificação do Clientel Convênio
506549586
Conta para débito do pagamento e crédito por devolução de pagamento recusado

Agência	Conta Corrente	
2576-3	24490-2	
2576-3	24491-0	
2576-3	24492-9	
2576-3	24493-7	
2576-3	25575-0	
2576-3	29792-5	
2576-3	32933-9	
2576-3	33147-3	
2576-3	33483-9	
2576-3	33757-9	
2576-3	33758-7	
2576-3	33759-5	
2576-3	35671-9	
2576-3	120040-2	
2576-3	120041-0	
Conta para débito da tarifa		
Agência	Conta Corrente	
2576-3	24490-2	
2576-3	24491-0	
2576-3	24492-9	
2576-3	24493-7	
2576-3	25575-0	
2576-3	29792-5	
2576-3	32933-9	
2576-3	33147-3	
2576-3	33483-9	
2576-3	33757-9	
2576-3	33758-7	
2576-3	33759-5	
2576-3	35671-9	
Agência	**Conta Corrente**	
2576-3	120040-2	
2576-3	120041-0	
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa		
Agência	**Conta Corrente**	
2576-3	24490-2	
2576-3	24491-0	
2576-3	24492-9	
2576-3	24493-7	
2576-3	25575-0	
2576-3	29792-5	
2576-3	32933-9	
2576-3	33147-3	
2576-3	33483-9	
2576-3	33757-9	
2576-3	33758-7	
2576-3	33759-5	
2576-3	35671-9	
2576-3	120040-2	
2576-3	120041-0	
Tarifa inicial por evento		
Tarifa (Descrição da tarifa)	**Quantidade**	**Valor (R$)**
Pag Fornecedor credito em conta sem aviso	10	2,72
Pag Fornecedor - Liberação manual arquivo	1	85,20
Pag Fornecedor - DOC	10	6,56
Pag Fornecedor - TED STR	10	6,56
Pag Fornecedor - TED CIP	10	6,56
Pag salário - crédito conta sem aviso	50	2,72
Pag salário - Liberação manual arquivo	1	85,20
Pag diversos - crédito conta sem aviso	15	2,72
Pag diversos - Liberação manual de arquivo	1	85,20
Pag diversos DOC	15	6,56
Pag diversos TED STR	15	6,56
Pag diversos - TED CIP	15	6,56
Pag diversos - Poupança sem aviso	25	4,56
Periodicidade do débito da tarifa: Diário		
Valor máximo para o arquivo-remessa: R$ 50.000,00		
Valor máximo individual de cada pagamento		

Descrição Valor (R$)	**Float**	**Percentual de Retenção**
PAG. A FORNECEDORES - CONTA CORRENT 88.000,00	1 dia	0,00 %
PAG. A FORNECEDORES - DOC/TED 100.000,00	1 dia	0,00 %
PAG. SALARIOS - CONTA CORRENTE 88.000,00	1 dia	0,00 %
PAG. DIVERSOS - CONTA CORRENTE 88.000,00	1 dia	0,00 %
PAG. DIVERSOS - DOC/TED 100.000,00	1 dia	0,00 %
PAG. DIVERSOS - CONTA POUPANCA 17.000,00	1 dia	0,00 %
Prazo para devolução à CONVENENTE dos recursos relativos a pagamento não efetivado na modalidade contra-recibo online serviço em desativação: 0 dias		
Responsabilidade pela liberação e confirmação de arquivos é da Empresa		

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

CAMPO GRANDE, 04 de Maio de 2017

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E72DACF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº113/2017
Processo nº 014/2017. Pregão Presencial nº 025/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a empresa ALEXANDRE CARLOS COSTA - ME. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos utilizados no Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 14.610,15 (quatorze mil seiscentos e dez reais e quinze centavos). Data da assinatura: 07/07/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, IZABEL DE SALES FREITAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e ALEXANDRE CARLOS COSTA - Contratada.
EXTRATO DE CONTRATO Nº114/2017
Processo nº 014/2017. Pregão Presencial nº 025/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a empresa ALEXANDRE CARLOS COSTA - ME. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos utilizados no Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 58.244,85 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Data da assinatura: 07/07/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA - Secretaria Municipal de Saúde e ALEXANDRE CARLOS COSTA - Contratada

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CEB2CD8C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2017

Processo nº 075/2017. Pregão Presencial nº 043/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa ROMAG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de

serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos utilizados no Setor de Infraestrutura do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). Data da assinatura: 10/07/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e RENATA DE OLIVEIRA LOURENÇO e ROBERTA DE OLIVEIRA LOURENÇO - Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E288A93A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2017

Processo nº 076/2017. Pregão Presencial nº 044/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa JOÃO GALDINO DE MELO FILHO - ME. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de serviços mecânicos para manutenção e conservação dos veículos utilizados no Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 76.695,00 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais). Data da assinatura: 07/07/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e JOÃO GALDINO DE MELO FILHO - Contratada

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CBB800D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 415/2017

Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e também a Lei Complementar 128/2008 e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 894/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Sr. **DENER SOARES DE ARRUDA,** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, lotando-o na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.
Artigo 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.
Artigo 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 03 de julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C97FEA3F

GABINETE
PORTARIA Nº 416/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **DAYVER MAGNUM VILALVA FERNANDES DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA – 09, lotando-o na Advocacia Geral do Município.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 3 de julho de 2017.

LADÁRIO-MS., 07 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:22C499A0

GABINETE
PORTARIA Nº 417/2017

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Srª. **LEIDE LAURA DE ALMEIDA CRUZ – Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 2083,** para responder e assinar, em caráter interino, pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Régula, em virtude das férias da Gestora Escolar Giseli Gonçalves dos Santos, matrícula nº 1084, durante o período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 03 de julho de 2017.

LADÁRIO-MS., 07 de julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7BC9B766

GABINETE
PORTARIA Nº 419/2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal Srª. **VANILLA DUARTE CARDOSO FERNANDES – ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II**, Matrícula nº 4850, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 03 de julho de 2017.

LADÁRIO-MS., 07 de julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:AA77B6B3

GABINETE
PORTARIA Nº 420/2017

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal."

O **PREFEITO MUNICPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Convocar, por necessidade da Administração, a Sra. **LEILYANE DA SILVA SANTANA** – Fiscal de Obras e Postura, Matrícula nº 569, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em gozo de férias no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, para reassumir suas funções a partir de 03/07/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos legais a 03/07/2017.

LADÁRIO – MS., 07 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2A1A0B10

GABINETE
PORTARIA Nº 421/2017

O **PREFEITO MUNICPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Convocar, por necessidade da Administração, o Sr. **MÁRIO DAMASCENO FRANÇA FILHO** – Diretor Presidente, Matrícula nº 652, lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, em gozo de férias no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, para reassumir suas funções a partir de 01/06/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos legais a 01/06/2017.

LADÁRIO – MS., 07 de Julho de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F4433D34

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA -DISPENSA Nº001/2017 – PROCESSO Nº005/2017

Ratifico a DISPENSA de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER EXCLUSIVO, DE PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO – PREVLADÁRIO, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 67-A/2012 E SUAS ALTERAÇÕES, E OUTROS SERVIÇOS SIMILARES, conforme solicitação **da IMPSL – PREVLADÁRIO.**

Ladário-MS, 06 de julho de 2017.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:8FB6D73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2017 - CMAS

Ladário/MS, 04 de julho de 2017.

Resolução nº 018/CMAS/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 04/07/2017.
Resolve:
Art. 1° Aprovar o cancelamento das **Entidades Inscritas** no Conselho Municipal de Assistência Social de Ladário, devido não solicitarem recursos e não estarem de acordo a Resolução nº 14, de 15/05/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
a) Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Alta Floresta I e II
b) Associação dos Moradores e Amigos Bairro Almirante Tamandaré
c) Grupo de Dança Anjos Dourados
d) Associação dos Militares da Reserva da Marinha
e) Colegas do Vicente Fortunato Futebol Clube
f) Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária SSCH
g) Liga de Esporte de Ladário
h) Conselho de Ministros Evangélicos de Ladário - COMEL
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BFCD8BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2017 - CMAS

Ladário/MS, 04 de julho de 2017.
Resolução nº 019/CMAS/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 04/07/2017.
Resolve:
Art. 1° Aprovar o Demonstrativo Governo Estadual – FEAS ano 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9A128ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2017 - CMAS

Ladário/MS, 04 de julho de 2017.
Resolução nº 020/CMAS/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 04/07/2017.
Resolve:
Art. 1° Aprovar Planejamento do Acolhimento Institucional Amparo da Juventude – ano 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0507029E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LRF

LAGUNA CARAPÃ/MS, 07 DE JULHO DE 2017

CONVITE

O Prefeito Municipal, convida a população em geral para a Audiência Pública, que será realizada dia 28 de julho de 2017 às 14:00hs, no Paço Municipal, onde será apresentada as Demonstrações das Metas Fiscais do Município, referente ao 1º Semestre de 2017.

Sua presença será indispensável.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:683DF0F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 154 / 2017

Jaimir José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica os Bens Móveis abaixo relacionados com seus respectivos números de registro no Patrimônio, declarado baixados para fins de registro contábil, e os tornando bens inservíveis conforme levantamento feito pelos membros da comissão da portaria nº 45/2016.

Bens Móveis	Nº Patrimônio	Valor R$
Cadeira giratória de estofado, na cor cinza.	000481	53,24
Suporte para frigobar em MDF, padrão cerejeira.	000642	155,85
Suporte para frigobar em MDF, padrão cerejeira.	000612	155,85
Suporte para frigobar em MDF, padrão cerejeira.	000530	155,85
Mesa escrivaninha de cedro, contendo 03 gavetas.	000573	48,40
Total Bens Baixados	05	569,19

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:3959D4A6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 394, DE 29 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Elsa Maria Nicolau, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1227999171-5, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 06 de junho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Elsa Maria Nicolau,** matrícula funcional nº 185-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **1289 (mil duzentos e oitenta e nove)** dias, prestados a Yasuo Tadano, no período de **02/03/1987** a **15/09/1990**, no cargo de Professor, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de maio de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1630688A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 089/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 260/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 089/2017
OBJETO: Contração do imóvel (locação) localizado na Rua Baltazar Rocha nº. 504, centro, nesta cidade, se faz necessária para "abrigar a

família da senhora Cristina Batista Damasceno", que já reside no referido imóvel em razão das precipitações pluviométricas caracterizadas como emergência.
NOME DO LOCADOR: GERSON SIMAS - **CPF:** 465.237.901-34.
ITEM: 001
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO:
04.05.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 2838).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de Julho de 2017

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e
Ord. Despesas
Conforme Decreto N.º 005/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:784A7A2B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 242/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 116/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente a **AQUISIÇÃO DE BRINDE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A CAMPANHA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL "TODAS AS CRIANÇAS NA ESCOLA E FORA DO TRABALHO", DESENVOLVIDA PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí - MS, 10 de julho de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4F50D656

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 014/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem perante este instrumento tornar público através do Anexo I, a Comissão da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação que irá realizar o procedimento de avaliação da prova prática aplicada ao cargo de Coveiro.

Paranaíba-MS, 07 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 014/2017

ANEXO I – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
Membros
ODONIL MARTINS DE OLIVEIRA,

NELSON HIPÓLITO E
JOSÉ MARTINS FERREIRA.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:05300CF2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 666, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. . NOMEAR **DOUGLAS ALVES DE FREITAS,** portador do RG nº 001.778.585 – SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 747.928.731-34, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de junho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C21691FA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 013/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem perante este instrumento tornar público através do Anexo I o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos que não concordaram com a nota anteriormente atribuída.

Informa que o inteiro teor das decisões proferidas ficará à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal de Administração, para ciência e retirada de cópia.

Paranaíba-MS, 07 de julho de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO ECONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 013/2017

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CARGO	MOTIVO	NOTA
130	FRANCIANI MARIANO FORNI	ENFERMEIRO ESF	DEFERIDO	115
424	PAULINA DIAS DA SILVA	ENFERMEIRO ESF	INDEFERIDO	05
099	RODRIGO GARCIA QUEIROZ	ENFERMEIRO ESF	DEFERIDO	30
122	JANAINA FAUSTINO DIAS ALVES DE FREITAS	CONTADOR	INDEFERIDO	40
155	TEREZINHA	TÉCNICO DE	DEFERIDO	45

	DOMINGUES CORREIA RAMIRES	ENFERMAGEM		
166	TÂNIA MARA DE FREITAS	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	DEFERIDO	60

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C24C9160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/201

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **21 DE JULHO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição de **equipamentos de processamento de dados (computador e impressora**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Paranaíba-M.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de julho de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:B8282570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **24 DE JULHO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a prestação de serviço com a manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos (cadeiras, Raio-x, periféricos, auto clave, canetas e etc.), para atender as diversas Unidades de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 10 de julho de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:79DEE341

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS.
CONTRATADA: SOS MASTER INFORMÁTICA LTDA - ME
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MÓVEIS; SCANER; IMPRESSORA; COMPUTADORES E NOTEBOOKS
DESPESAS:
10. - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. PARANAÍBA-MS
10.101 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. PARANAÍBA-MS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 19.129,00
VIGÊNCIA: 19/06/17 A 31/12/17.
LOCAL/DATA: PARANAÍBA-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.
ASSINAM: JAMIL BALDUÍNO MACHADO E HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:EC966924

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS.
CONTRATADA: ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA - ME
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MÓVEIS
DESPESAS:
10. - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. PARANAÍBA-MS
10.101 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. PARANAÍBA-MS
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R$ 7.320,00
VIGÊNCIA: 19/06/17 A 31/12/17.
LOCAL/DATA: PARANAÍBA-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.
ASSINAM: JAMIL BALDUÍNO MACHADO E ANTÔNIO MIGUEL DE SOUZA.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:C4FA5776

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS.
CONTRATADA: ZÉ DA BANCA LIVRARIA E PAPELARIA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE.
DESPESAS:
10. - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. PARANAÍBA-MS
10.101 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. PARANAÍBA-MS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 4.925,60
VIGÊNCIA: 19/06/17 A 19/06/18.
LOCAL/DATA: PARANAÍBA-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.
ASSINAM: JAMIL BALDUÍNO MACHADO E LUIZ HENRIQUE FREITAS LOPES.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:032D294A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO - COPA, COZINHA E HIGIENE.
DESPESAS:
10. - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. PARANAÍBA-MS
10.101 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUN. PARANAÍBA-MS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 4.846,67
VIGÊNCIA: 19/06/17 A 19/06/18.
LOCAL/DATA: PARANAÍBA-MS, 19 DE JUNHO DE 2017.
ASSINAM: JAMIL BALDUÍNO MACHADO E ELZI LENA SOUZA DA SILVA.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:EC3ECB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 020/2017 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 007ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 10 de Julho de 2.017;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Junho de 2017.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 10 de Julho de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:551CE70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 021/2017 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 007ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 10 de Julho de 2.017;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova o Demonstrativo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), referente ao ano de 2016.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 10 de Julho de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:7C2B8272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 022/2017 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Devolução do Dinheiro do Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 007ª deliberação Plenária Ordinária realizada em 10 de Julho de 2.017;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova a Devolução do Dinheiro do Programa Criança Feliz.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 10 de Julho de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:CC18D1D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 062/2014

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a senhora: **LEOPOLDINA MOREIRA DE FREITAS**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 062/2014, referente à locação do imóvel urbano situado na Avenida Nelson Lyrio, n.º 1.375, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social).
DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato n.º 062/2014, por mais 12 (doze) meses**.**
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 20.790,48 (vinte mil setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)** devendo ser pago em **12 (doze)** parcelas iguais e mensais de **R$ 1.732,54 (um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA: 28/06/2017
ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito Municipal – Locatário**.** LEOPOLDINA MOREIRA DE FREITAS **-** Locadora -

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1AD320F2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ENXOVAL N° 081/2017

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **KSL PRODUCTS EIRELI – ME**
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de enxoval para bebê em atendimento de gestantes cadastradas no Programa Gestante do Centro de Referência de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo – MS. **DA VIGÊNCIA:** A Vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias. **DO VALOR:** O valor global deste Contrato é de R$ 11.953,65 (onze mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas necessárias á realização do objeto do presente convite correrão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de despesa: 3.3.90.32.00, Programa de Trabalho 8.243.306.2.070. Os recursos financeiros originam-se da união. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração. DATA: 20/06/2017. ASSINAM: **Paulo Cesar Lima Silveira** –Prefeito Municipal–Contratante**. Ivanilson Carneiro Nogueira** – Representante Legal- contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2295969A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2017
DETENTORA DA ATA: TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS - EIRELI - ME
I - Considerando, a documentação solicitada no pregão nº 020/2017 constada no ANEXO XI DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS do processo nº 037/2017, vejamos:
Para os produtos perecíveis, apresentarei alvará sanitário atualizado do(s) veículo(s) que comprove a disponibilidade do(s) veículo(s) fechados e refrigerados, que deverão ser utilizados no transporte e entregas dos produtos desta licitação. A comprovação deverá ser feita através de cópia autenticada dos certificados de propriedade dos veículos, quando em nome da licitante, ou de contrato de aluguel ou de locação dos mesmos com a licitante, com firma reconhecida em cartório contendo prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses;
II - Considerando que a empresa apresentou parte da documentação, sendo apresentada a Autorização de Transporte da Vigilância Sanitária.
III – Considerando que posteriormente a empresa apresentou o *certificado de propriedade do veículo em nome de outro e não apresentou o contrato de aluguel ou de locação do mesmo com a licitante com firma reconhecida em cartório contendo prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses.*
III – Considerando que o documento do veículo apresentado assim como o veículo constado na autorização da vigilância sanitária da empresa Trade Produtos e Serviços é o mesmo apresentado pela empresa Valdir Silva Júnior ME que atendeu o edital em todos os seus quesitos e ainda no contrato de locação do veículo consta exclusividade para a empresa Valdir Silva Júnior ME;
IV –**NOTIFICAMOS** a empresa **TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS - EIRELI - ME**, para que no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento desta, preste esclarecimentos sobre o caso, SOB PENA de cancelamento dos preços registrados.

Ribas do Rio Pardo, 10 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6B93E481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/05/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICFADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Técnico em Radiologia	Everton Rodrigues de Melo	1

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Técnico em Enfermagem	Thais Aparecida Ribeiro Campos	16
Técnico em Enfermagem	Elizabeth Valdez de Arruda	17
Técnico em Enfermagem	Lourice Eduarda Mendes Abalem	18
Técnico em Enfermagem	Rosimeire Francisca Lino	19
Técnico em Enfermagem	Nilza Alves de Almeida	20

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Educador Físico	Samuel Cidreira	1

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Técnico de Laboratório	Hélio Alvino da Silva	1

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:75DAF87E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 207/017 CMAS/RIO NEGRO/MS

RESOLUÇÃO Nº207/017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 07/06/2017, as 08h00min; conforme ata nº319, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de contas do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS referente aos meses de Março e Abril de 2017.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

registra-se e
cumpra-se.

Rio Negro-MS, 07 de Junho de 2017.

ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO DE FARIAS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:A0DF1F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 208/017 CMAS/RIO NEGRO/MS

RESOLUÇÃO Nº208/017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 28/06/2017, as 08h00min; conforme ata nº320, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de conta do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS referente ao mês de Maio de 2017.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

registra-se e
cumpra-se.

Rio Negro-MS, 28 de Junho de 2017.

ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO DE FARIAS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:327A2971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 209/017 CMAS/RIO NEGRO/MS

RESOLUÇÃO Nº209/017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 28/06/2017, as 08h00min; conforme ata nº320, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS do exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 28 de Junho de 2017.

ALESSANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO DE FARIAS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:C0653B92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 318/2017

Nomeia os membros integrantes da Comissão Técnica de Avaliação dos Procedimentos da Tomada de Preços nº 04/2017 por Melhor Técnica e Preço, para Contratação de contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

O MUNICIPIO DE ROCHEDO – MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Técnica de Avaliação, com profissionais de formação técnica compatível à avaliação do objeto e pertencente ao quadro de servidores do município: Presidente: MARCELO RIBEIRO MADUREIRA DA COSTA - Formação Profissional: Publicitário; lotado no setor de imprensa 1 º Membro: FABIO FRANCO - Formação Profissional: Administração – lotado no setor de imprensa; 2º Membro: LEANDRO PASSOS DANTAS - Formação Profissional: Ensino Médio Completo – Diretor de Cultura.

Art. 2º - Fica atribuída à Comissão, as atividades pertinentes de avaliação e julgamento das propostas de técnica e preço do processo licitatório de Tomada de Preços nº 04/2017, cujo objetivo é garantir os requisitos de qualificação, através de análise da documentação em conformidade com as exigências constantes no referido edital.

Art. 3º Fica cominada à Comissão, prazo indeterminado até a realização e conclusão do Processo 75/2017, pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Madureira da Costa
Código Identificador:4F085FA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEC N. 002/2017

PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEC N. 002/2017

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pelo Decreto n. 1343/2017, com fundamento nos itens 8.3 e 8.4 do Edital de Chamamento Público SEMEC n. 0 /2017, expede a presente Chamada para:
1. Divulgar RESULTADO FINAL, da Proposta aprovada, com a classificação da Organização da Sociedade Civil, obtida a partir do critério identificado no item 8.7 do Edital de Chamamento Público SEMEC n. 02/2017.
2. Convocar para apresentarem o Plano de Trabalho, conforme modelo disponibilizado no site
www.saogabriel.ms.gov.br, no link Edital de Chamamento Público, e demais documentos. O envelope deverá ser encaminhado via ofício e protocolado no período de 10 a 24 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, das 07 as 11 e das 13 as 17 horas.

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:

ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN

ANA PAULA DALCIN

MARILZA GRICHOWSKI PITCHENIN

ROSIMERI DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA

SILVIE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO

ANEXO

ORD	ORGANIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO AMOR PEDAGÓGICO	9,5

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:9E29461B

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 014/2017
Contrato Administrativo nº 053/2012
Processo Administrativo nº 058/2012
Processo Licitatório nº 073/2012
Tomada de Preços nº 011/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por um novo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura deste termo aditivo.
Fundamentação legal: Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como Cláusula Segunda do contrato ora aditivado.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Renato Marcílio da Silva
Data da assinatura: 27 de junho de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:0D04F2D5

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 037886/2016
Processo Licitatório nº 147/2016
Pregão Presencial nº 109/2016
Ata de Registro de Preços 014/2016
Contrato 056/2017
Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Funsaúde-Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

Copagaz Distribuidora de Gas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.237.583/00048-20.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do Pregão Presencial 109/2016, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de julho de 2017.

MARILZA G. PITCHENIN
Advogada do Município
OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:9B42C813

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.484/2017

Decreto n° 1.484/2017 PMSGO-GAB 06 de julho de 2.017

Insere linhas ao Serviço Público de Transporte Coletivo de São Gabriel do Oeste.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 e consubstanciado no inciso X do Art. 12, da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 872/2014,

Decreta:

Art. 1° Ficam inseridas ao Serviço Público de Transporte Coletivo de São Gabriel do Oeste criado pelo Decreto Municipal nº 872/2014 de 05 de dezembro de 2.014, as seguintes linhas:

Linha São Gabriel do Oeste – Posto San Martin 2 – BR 163

Linha Posto San Martin 2 – BR 163 – Assentamentos Patativa/Itaqui

Art. 2° Os horários e itinerário das linhas supramencionadas, serão estabelecidos através de Resolução do Secretário Municipal de Infraestrutura nos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 874/2014.

Art. 3º A prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo para as linhas ora inseridas pelo presente Decreto, será paga pelo usuário na forma de Tarifa a ser estabelecida por Decreto, após o competente procedimento licitatório e outorga da Permissão do Serviço Público de Transporte Coletivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de julho de 2.017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:1D2E8196

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.450/2017

Republicado por incorreção originalmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 26/05/2017. Edição 1856.

Decreto n° 1.450/2017 PMSGO/GAB 24 de maio de 2017.

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos membros do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, para o biênio 2017/2019.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, no biênio 2017/2019.

Representantes Governamentais		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Administração	Maria Eliane Rebeschini	Elton Luiz Vigilato Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rosane Moccelin de Arruda	Roberta Bobadilha Insfran
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Dalvana Maira Meurer	Adriano dos Santos Ferreira
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Heleno Souza Ocampo	Tarcis Joel Berton

Representantes da Sociedade Civil Organizada		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Associação Moradores do Bairro Jardim Gramado	Onorildo de Souza	Maria Aparecida Morbeque dos Santos
Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste – ACISGA	Rodrigo Nissola Wazlawich	Ivo Correa
Associação Unidos da Feliz Idade	Renata Kellen Andrade	Maira Regina Catelan Lautert
Engenheiros Civis e Arquitetos	Alexandre Willian Rebeschini Zoboli	Marcelo Zoboli

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de maio de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:8D530187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 100/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de reagentes, vidrarias e equipamentos para laboratório, para atender as necessidades do Laboratório do SAAE**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 24 de Julho de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Julho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D0B01205

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº125/2017/CMAS

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA O CONFINANCIAMENTO FEDERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017"

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Selvíria – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2017, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº3590 de maio de 1997, alterada pela lei nº865/2012

Resolve

Artigo 1º - Após análise, aprovar Plano de Ação para o Cofinanciamento Federal de Assistência Social para o exercício de 2017, como segue

PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1- Gestão		
INCENTIVO	SERVIÇO	VALOR FINANCEIRO
Bloco da Gestão IGD- M índice de gestão – Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF-IGD-M	R$2.286,66
IGD - M - Índice de Gestão descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS – Índice de Gestão descentralizado do Único de Assistência Social	R$2.392,04
Bloco da Proteção Social Básica Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R$6.000,00
Serviços		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável – SCFV	R$9.000,00
Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a família e indivíduos – PAEFI	Piso de Média Complexidade	R$6.500,00

RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor
1. Valor total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual):	R$317.504,41
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual):	R$630.000,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual):	R$644.430,15
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R$1.011.934,56

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria/MS, 06 de Junho de 2017

FRANCISCA JUSTINO DE SOUZA SALES

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:148905D0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº126/2017/CMAS

" DISPÕE SOBRE O ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA"

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Selvíria – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2017, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº3590 de maio de 1997, alterada pela lei nº865/2012
Resolve
Artigo 1º - Após análise, aprovar o Estudo Sócio Econômico das Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família, referente aos relatórios de efeitos na fase de suspensão, dos seguintes usuários:
Elixandra Fernandes Benites
Telma dos Santos
Maria Pinheiro Bastos de Oliveira
Sandra Lagares dos Santos
Ingridi Pinhaneli Alves
Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selviria-MS, 06 de Junho de 2017.

FRANCISCA DE SOUZA SALES

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:EC1A9F26

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº127/2017/CMAS

"DISPÕE SOBRE A DATA PARA A REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SELVIRÍA – MS"

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Selvíria – CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2017, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº3590 de maio de 1997, alterada pela lei nº865/2012
Resolve
Artigo 1º - Após quanto a realização da lX Conferência Municipal de Assistência Social, ficou estabelecido a realização da Conferência para os dias 20 e 21 de julho na sede da Assistência Social;
Artigo 2º - No dia 20 de julho será a abertura e no dia 21 as oficinas, nas quais serão debatidos os temas para o levantamento das propostas e escolha dos delegados que irão representar o município na Conferência Estadual.
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Selviria/MS, 06 de Junho de 2017.

FRANCISCA DE SOUZA SALES

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:FDC08FDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057 DE 04 DE JULHO 2017.

"Dispõe sobre à nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE".

O Excelentíssimo Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 70, inciso VII.;

Considerando o Oficio nº 146/2017/SEMED;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE

I – Representantes do Poder Executivo
- Valmiro Alves Fermino Filho – Titular
- Roberto Leme do Prado – Suplente

II – Representante da Sociedade Civil:
- Gustavo Alexandre Correia Lourenço – Titular
- Aline Estefane Passarin dos Reis Mizobata – Suplente
- Valmiro Alves Fermino – Titular
- Lourival Izidoro Alves - Suplente

III – Representante dos Pais de Alunos :
- Cristiane Nunes dos Santos – Titular
- Eliene da Silva Nascimento – Suplente
- Larissa Perez Criado – Titular
- Maria Gerlândia Gomes de Lima Salme - Suplente

IV – Representante dos Professores:
- Jacqueline Barbosa de Mello – Titular
- Nair Ribeiro da Silva – Suplente
- Irani Cordeiros de Castro Néris – Titular
- Adriana Franco Felipe – Suplente

Art. 2° O mandato dos membros deste Conselho terá vigência de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 04 de Julho de 2017.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:E9ED6CB4

PLANEJAMENTO
LEI N.º 1012, DE 04 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021"

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei institui o PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º , da Constituição Federal**,** e no inciso X, do Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Selvíria, **e**stabelecendo, para o período, os programas, com seus respectivos objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e, para as despesas relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os anexos apensos.
§ 1o Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

Anexo I – demonstrativo das receitas correntes e de capital para o quadriênio 2018 a 2021.
Anexo II – demonstrativo das despesas correntes e de capital para o quadriênio 2018 a 2021.

§ 2º Para a estruturação dos programas, projetos e atividades, contidos nos anexos, foram observados as necessidades setoriais e a realidade local, abrangendo todas as áreas de atuação que requeiram intervenção direta do Município.

§ 3º. Os valores da Receita e da Despesa constantes dos anexos, estabelecidos em conformidade com a tendência consolidada, pela média de valores do 1º semestre do exercício corrente, projetam aumento real do valor financeiro programado para o ano de 2018 e períodos subseqüentes.

§ 4º Para fins desta lei, considera-se:
I – Programa: - o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Projetos – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
III – Atividades – Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, dos quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo;
IV – Operações Especiais – As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V – Objetivos: - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
VI – Metas - os objetivos quantitativos e valorativos que se pretende alcançar, resultado da Ação proposta.

§ 5º Os anexos 01 e 02 contêm as informações relativas às Receitas e Despesas programadas para a administração direta e indireta; em consonância com a legislação vigente.

Art. 2º As metas da Administração, constituídas por Projetos e Atividades, para o quadriênio 2018 a 2021, consolidadas por programas, são aquelas constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Os programas mencionados no *caput* do art.1º, definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação pré-estabelecida para o Orçamento Anual de 2018, com as respectivas ações programadas para os exercícios subseqüentes, abrangidos pelo período de vigência do Plano.

Art. 4º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como as inclusões de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações programáticas e orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram alteração do valor global do orçamento aprovado.

Art. 7º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, conforme determina Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, extraídas dos anexos desta lei e demais programas incorporados por lei específica, conforme dispõe o art. 4º do presente diploma.

Art. 9º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou lei específica que o autorize.

Art. 10. O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, a partir da elaboração de sua proposta de diretrizes orçamentárias, encaminhando as alterações propostas, juntamente com o projeto de Lei orçamentária, observando sempre, a definição de prioridades e metas para o exercício subseqüente.

Art. 11. Havendo liberação de recursos de outras esferas de governo, em montante superior ao previsto, para compatibilizar a execução, as inclusões e movimentações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio de mecanismos próprios, contidos na lei orçamentária e de seus créditos adicionais, quando isso caracterizar fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa, hipótese que deverá fazer constar o alinhamento da série histórica dessas alterações, bem como suas justificativas.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9DAC807D

PLANEJAMENTO
ANEXO - I ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - 2018

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018
LEI N.º 1013, de 04 de JULHO 2017.
ANEXO I – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA
LEI 4.320/64, ARTIGO 14

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	001	Câmara Municipal
02	001	Gabinete do Prefeito
02	003	Secretaria Municipal de Administração.
02	004	Secretaria Municipal de Finanças
02	005	Secretaria Municipal de Educação
02	006	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02	007	Secretaria Municipal de Esportes.
02	008	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
02	009	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	010	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
02	011	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
02	012	Encargos Gerais do Município.
02	013	Fundo Municipal de Saúde - FMS
02	014	Fundo Municipal de Educação - FUNDEB
02	015	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
02	016	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
02	017	Fundo Municipal de Investimento Social - FIS
02	018	Fundo Municipal de Habitação
02	019	Fundação do Meio Ambiente e Turismo – FUMMTUR
02	020	Secretaria Municipal do Trabalho
02	021	Controladoria Interna
02	022	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Selvíria - MS, 04 de Julho de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:5E920A05

PLANEJAMENTO
ANEXO - IV - DOS RISCOS FISCAIS - METAS FISCAIS - 2018

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018.			
LEI N.º 1013, de 04 de JULHO de 2017.			
ANEXO V - ANEXO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências a serem tomadas em 2017			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Despesas com processos judiciais pendentes de julgamento pela justiça	225.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando como fonte a Reserva de Contingência	185.000,00
Aumento de salário mínimo acima da	125.000,00	Abertura de créditos adicionais a	120.000,00

previsão do Município que possa afetar negativamente o orçamento em execução		partir do cancelamento de dotações orçamentárias de despesas discricionárias.	
Despesas com juros orçadas a menor, referente dívida fundada de longo prazo	50.000,00	Abertura de créditos adicionais utilizando como fonte a Reserva de Contingência	95.000,00
TOTAL	400.000,00	TOTAL	400.000,00

Selvíria, - MS em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:D62B7D86

PLANEJAMENTO
ANEXO - VI - METAS FISCAIS - 5

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018			
LEI N.º 1013, DE 04 DE JULHO DE 2017.			
ANEXO VI DAS METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
VALORES EXPRESSOS EM R$ MILHÕES			
LRF, art.4º, §2º, inciso III			
RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESP. CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:54389275

PLANEJAMENTO
ANEXO - VI METAS FISCAIS - 6

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018			
LEI 1013, DE 04 DE JULHO DE 2017			
ANEXO VI - DAS METAS FISCAIS			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2018			
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a	Valores expressos em R$ em milhares		
	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Inativo			
Pensionista			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuições			
Contribuição Prev. Reg. Próprio - Intra-orçamentária			
Contr. Patronal Pessoal Inativo Civil			
Contribuição Prev. p/ Amortização de déficit Atuarial			
Outras Receitas Correntes			
Multas e Juros de Mora			
Indenizações e Restituições			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
FONTE:Balanços Gerais do Instituto de Previdencia do Município de Selvíria - MS			

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018				
LEI 1013, DE 04 DE JULHO DE 2017				
ANEXO VI - DAS METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
EXERCÍCIO DE 2018				
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a"				R$ milhares
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	PATRIMÔNIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (C)=(a-b)	
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				

Selvíria, - MS em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:123FB48A

PLANEJAMENTO
ANEXO - VI - METAS FISCAIS - 7

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018					
LEI N.º 1013, DE 04 DE JULHO DE 2017					
ANEXO VI					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					R$ em milhares
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2018	2019	2020	
1. Benefícios fiscais a novos loteamentos	IPTU	0,00	0,00	0,00	Aumento da Base Tributárioa do ISSQN
2. Benefícios fiscais a contribuintes inadimplentes	ITR, IPTU, ISSQN e Alvará	0,00	0,00	0,00	Aumento da Base Tributárioa do ISSQN
TOTAL		0,00	0,00	0,00	
FONTE:					

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:265018AD

PLANEJAMENTO
LEI N.º 1013, DE 04 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2018, as Diretrizes Orçamentárias definidas com base nos princípios instituídos pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, e nas portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
II - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
III - as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
IV – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
V - os limites para elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo;
VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
IX – os princípios e limites constitucionais.

§ único - Farão parte integrante do presente Projeto de Lei, visando o cumprimento da legislação em vigor, os anexos a seguir enumerados:

a) Anexo I – da Estrutura Orçamentária;
b) Anexo II – Demonstrativo da Receita Orçamentária;
c) Anexo III – Programas e Projetos/Atividades para as despesas correntes e despesas de capital;
d) Anexo IV – das Metas Fiscais, conforme § 1º e 2º, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
e) Anexo V – dos Riscos Fiscais, conforme § 3º do Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
f) Anexo VI - Metas Fiscais Anuais, conforme art. 4º, § 2º, da LC nº 101/2000.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A proposta orçamentária, para o exercício financeiro de 2018, abrange os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos Municipais e a Fundação do Meio Ambiente e Turismo – FUMMTUR, observará na fixação das despesas os projetos e atividades elencados no anexo III, que integram esta lei, sendo que terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, as metas e prioridades a seguir descritas:

I - desenvolver e estimular programas na área da educação para:

a) - apoiar e manter programas voltados para o ensino infantil, buscando de forma clara e objetiva a proteção à criança e ao adolescente.
b) - priorizar o Ensino Fundamental, no sentido de motivar a freqüência do aluno em sala de aula, como forma de reduzir a evasão escolar e garantir que o analfabetismo seja erradicado no Município de Selvíria.
c) - manter o programa de apoio financeiro a estudantes de cursos universitários, pós universitários, técnico-profissionalizantes, cursos pré-vestibular e outros, de forma que os jovens possam concluir o ensino de terceiro grau e ter melhores condições e oportunidades no competitivo mercado de trabalho.

II – melhorar e intensificar a implantação de programas na área da Saúde Pública com ações que promovam a redução da mortalidade materno-infantil; ampliação da Atenção Básica de Saúde com tratamento preventivo da população; ampliação e melhoria do atendimento da Saúde Pública de modo geral e ampliação das ações em saneamento básico;

III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra;

IV - desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;

V - fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais, compatibilizando-as com o uso sustentável dos recursos naturais, buscando a redução dos desequilíbrios sociais, e em especial, a modernização e a competitividade da economia municipal;

VI - estimular e desenvolver programas para o fortalecimento do comércio, da indústria, do turismo e da agropecuária, especialmente para o pequeno produtor e outras atividades que visem a diversificação da economia do Município.

Art. 3º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal serão alocados obedecendo as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida pública municipal;
III - custeio administrativo;
IV - precatórios municipais;
V - contrapartida de convênios;
VI - investimentos.

SECÃO II
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 4º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2018, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando os princípios da unidade, universalidade, anualidade e publicidade.

Art. 5º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 6º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa, para o próximo exercício, deverá obedecer a disposição constante dos anexos I a VI que integram esta lei.

Art. 7º A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá as seguintes diretrizes:

I – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos; exceto em caráter emergencial na saúde, educação, habitação e

assistência social com "*ad referendum*" da Câmara Municipal;

II – Na fixação das despesas para 2018 serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos conselhos municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental;

III – Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações da legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;

IV – Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;

V – A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

VI - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

VII – Fica obrigado o Poder Executivo Municipal, a destinar emenda individual de iniciativa Parlamentar à Lei Orçamentária, nos termos do artigo 123 A, da Lei Orgânica Municipal, acrescentado pela Emenda a Lei Orgânica Municipal n.º 006, de 30 de junho de 2015.

Art. 8º A inclusão de operações de créditos no orçamento somente será consignada até o valor autorizado em lei específica, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, observadas as demais normas pertinentes à matéria.

Art. 9º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ único - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que

não ultrapassem a 1% (um por cento), da Receita Corrente Líquida, nos termos do art. 16, § 3º da LRF.

Art. 10 É obrigatória à inclusão, no orçamento para o exercício de 2018, de dotações orçamentárias para pagamento de débitos decorrentes de sentenças judiciais, com trânsito em julgado de conformidade com o art. 100 da CF.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 11 O Orçamento da Seguridade Social deverá obedecer ao disposto nos artigos 173, 181 e 185 da Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais a que se refere o § 1º, do artigo 181, da Constituição Estadual;
II - das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III - de transferências de recursos do Tesouro Municipal;
IV - de convênios ou transferências de recursos da União e do Estado;
V - de doações, a qualquer título.

Art. 12. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação (projeto/atividade).

§ único. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:

I – o orçamento a que pertence;

II – a natureza da despesa, obedecendo a seguinte classificação:

a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

b) **despesas de capital** – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões

financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 13. As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o *déficit* ou o *superávit* corrente e o total de cada um dos Orçamentos.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois componentes, que obedecerão ao previsto no artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
II - da natureza da despesa, para cada órgão, obedecendo a classificação de forma prevista no anexo IV, da Lei nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.
IV – dos recursos destinados à execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

SEÇÃO IV
AS RECEITAS MUNICIPAIS E O EQUILÍBRIO COM A DESPESA

Art. 15. Constituem-se receitas do Município para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária para 2018, aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigos 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras, serviços públicos e aquisição de ativos permanentes.
VI – recursos financeiros definidos de acordo com a Emenda Constitucional nº 53/96, de 19 de dezembro de 2006 e Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 16. Na estimativa das receitas para o exercício seguinte, serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico e variação do PIB, ou, qualquer outro fato relevante; devendo estar acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão Orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício, as tendências de recursos para aquele ano, os serviços públicos necessários, e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente.

§ único. A Lei Orçamentária anual estimará os valores da Receita e fixará os valores das Despesas de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, Artigo 12 da Lei complementar Federal nº 101/2000 e demais atos da legislação superveniente.

Art. 18. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso.

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

I - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 19. As receitas próprias de Órgão, Fundos Municipais e Fundação Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 20. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2018, de conformidade com o artigo 29A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e considerando a alteração dada pela Emenda Constitucional nº. 58, datada de 23 de setembro de 2009, não poderá ultrapassar de 7% (sete por cento) do somatório das receitas abaixo discriminadas e que foram efetivamente realizadas no exercício anterior:

I - receita tributária;

II - das transferências previstas no § 5º, do artigo 153, da Constituição Federal;
III - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência federal, nos termos do artigo 158, da Constituição Federal;
IV - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência estadual, nos termos do artigo 159, da Constituição Federal;
V – das receitas de Compensação Financeira de Qualquer Natureza (códigos 1.9.2.1.99.02.00.00, 1.9.2.1.99.03.00.00, 1.9.2.1.99.04.00.00 e 1.7.2.1.22.00.00.00) e à título de Contribuição de Melhoria para expansão da rede de iluminação pública (código 1.1.3.0.02.00.00.00), de conformidade com decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Três Lagoas, nos autos do Processo 0001080-43.2011.8.12.0021.

§ 1º Além das receitas de compensação financeira de qualquer natureza já garantidas e determinadas na decisão judicial constante nos autos processo nº 0001080432011.8.12.0021, que integram o calculo do repasse do duodécimo para a Câmara Municipal, incluir-se-ão nestes cálculos também todas as rubricas que existem ou que possam ser criadas que versem sobre compensações financeiras já instituídas ou que venham a ser instituídas no futuro, independentemente da denominação ou origem".

§ 2o Os repasses à Câmara Municipal deverão ocorrer mensalmente, na proporção de um doze avos, do total da receita arrecadada no exercício anterior, conforme legislação específica descrita no "caput" deste Artigo.

§ 3 º A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município de forma a atender as exigências dos Arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/2000.

Art. 21. As despesas com pessoal e seus encargos sociais, incluindo os subsídios dos vereadores, obedecerão ao limite previsto no inciso III, "a", do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. O Poder Executivo municipal fica autorizado a realizar revisões tributárias, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Município – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da Contribuição de Melhoria conforme previsão legal;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no Município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
IX – Manter o convênio com o Governo Federal para, em parceria, atualizar o cadastro do ITR – Imposto Territorial Rural, visando à cobrança do Tributo de forma correta, conforme legislação vigente.

Art. 23. Os Projetos de Lei de alteração na legislação tributária municipal, que objetivarem a renúncia de receitas, somente serão levados à apreciação do Poder Legislativo depois de demonstrado que atendem ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários no orçamento.

Art. 25. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Seção VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. De conformidade com as disposições contidas no § 1º, incisos I e II, do artigo 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada mediante lei específica.

Art. 28. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre, conforme faculta o Art. 63 da mesma lei.

§ único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra;

Art. 29. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º No caso do inciso I, do Parágrafo 3º, do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Seção VIII
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e nos anexos II e III desta lei.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações Estadual e Federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.

§ 10 - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;

§ 20 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais, e as entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico.

Seção IX
DOS PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Art.32 O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB** tem como fonte de recursos as transferências financeiras definidas nos termos da Emenda Constitucional n.o 53, de 19 de dezembro de 2006 e Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e demais normas pertinente, bem como, outras eventuais transferências financeiras do Município.
Art.33 Os saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas do Fundo, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.
Parágrafoúnico. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no ***caput*** deverão ser utilizados na mesma finalidade, e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.
Art.34 Os recursos do FUNDEB serão utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e no artigo 70, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais legislação pertinente.
§1o Os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e no § 2o, do artigo 211, da Constituição Federal e demais normas legais pertinentes.
§2º. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil, deverão ser individualizados, contendo registro de receita, bem como aplicação de despesa, dando transparência à Gestão, e assim, facilitar as Prestações de Contas à Câmara Municipal de Selvíria, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e a quem mais possa interessar, na forma da Legislação vigente.
§3o Até cinco por cento dos recursos recebidos à conta do FUNDEB poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
Art. 35 Pelo menos sessenta por cento da totalidade dos recursos financeiros anuais do FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no ***caput,*** considera-se:
I-remuneração:o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;
II-profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;
III-efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 36. É vedada a utilização dos recursos **do FUNDEB**:

I-no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, conforme o artigo 71, da Lei no 9.394/96;
II-como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.

Art. 37. O Orçamento Relativo a Saúde, deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29.

Art. 38. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 39. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. A limitação de empenho se necessária, obedecerá ao disposto no artigo 4º, inciso I, letra b desta Lei.

Art. 40. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta e indireta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

Art. 42. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

§ único. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no *caput* deste artigo será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 43. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º, do art. 29, da Lei 101/2000.

§ único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei, as seguintes contratações:

I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 44. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do artigo 30 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Os critérios e formas de limitação de empenhos, definidos na Lei Complementar nº 101/2000, para os Poderes Executivo e Legislativo, observarão a seguinte ordem de prioridade:

I - redução das despesas de capital;
II - redução das despesas de custeio administrativo.

§ único. Para o atendimento do disposto neste artigo ficam ressalvadas as despesas relacionadas aos projetos de grande alcance social.

Art. 46. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, nos termos do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares, inclusive, ao

Poder Legislativo, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando, portanto o saldo positivo das diferenças,

acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 47. As suplementações à Lei Orçamentária do ano de 2018 poderão ser feitas até o limite de 20 % (vinte por cento), em consonância com os artigos 7º, inciso I, e 43, § 1º, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ único. Excluem-se do limite estabelecido, ficando desde já autorizadas, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as Suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:

I - Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos, considerando que os limites Constitucionais estabelecidos na Lei Complementar n.° 101/2000, são verificados mensalmente;
II - Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
III - Suplementações referentes a contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos financeiros originários de Convênios e Contratos de Repasses firmados com a União ou Estado, para as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 48. Fica autorizado a realização de concurso Público, desde que:

I - atendam os dispositivos do Artigo 169 da C.F. e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
II - sejam para suprir deficiências comprovadas de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos de responsabilidade direta do Município, incluindo os poderes executivo e legislativo.

Art. 49. Fica o poder executivo autorizado a receber investimentos – recursos extraordinários de fontes externas ou internas, de acordo com regulamentação do governo federal, a fundo perdido ou por empréstimos, e incorporar esses recursos no orçamento regulado por essa Lei, com destinação exclusiva, para a execução de projetos específicos.
I – Os recursos por empréstimo mencionado no *caput* deverão ser utilizados para atender as necessidades do Município de Selvíria destinadas à:

a) renovação e ampliação da frota de apoio viário, coleta de lixo e resíduos sólidos, bem como, aquisição de veículos e equipamentos para reformulação/implantação de unidade de processamento de resíduos sólidos e aproveitamento de materiais recicláveis.
b) implantação de projetos de modernização administrativa, com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDEs e ou, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, nos moldes da resolução do Senado Federal, dando as garantias necessárias, vinculando a operação e respectivos ressarcimentos à Receita Tributária do Município.

Art. 50. Nos Termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, fica autorizado à verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal, no final de cada semestre e divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o *Relatório de Gestão Fiscal* (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o Artigo 53 da Lei mencionada.

Art. 51. O Órgão central de Planejamento Orçamentário, em consonância com o setor contábil, comandará as alterações na execução orçamentária, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 52. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.

§ único. Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 53. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada, em cada mês, vedado o início de qualquer novo projeto, até a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 54. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:5A3EA400

PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito do Município de Selvíria – MS, conjuntamente com o Senhor **Jose Antonio de Souza Junior** , Presidente da Câmara Municipal de Selvíria – MS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de prestação de contas referente ao **3º bimestre** e **1° Semestre do exercício de 2017**, no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Selvíria – MS
DATA: 28/07/2017
HORÁRIO: 19 horas

Desta forma, ficam convocados todos os que desejam participar desta audiência pública.

Selvíria – MS, 10 de julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Selvíria-MS

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Selvíria – MS

Avenida João Selvírio de Souza, 997 - Centro - Fone/Fax 967 0 3579-1242 - CEP 79590-000
Selvíria – Mato Grosso do Sul

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F8C318AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2017
Processo nº 0069/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DATASUL - PROCESSAMENTO DE DADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Contratação dos serviços de empresa para Suporte Técnico e concessão de uso de Programa de Faturamento para o Hospital Municipal e Atenção Básica, por um período estimado de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.301.006-2.036-3.3.90.39.00-114008
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.39.00-102000
Valor: R$ 41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais)
Vigência: 06/07/2017 à 06/07/2018

Data da Assinatura: 06/07/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DANIELLY TATIANI BACK, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:17963A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2017
Processo nº 0065/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 06 (seis) meses, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária:
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 68.289,76 (sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 30/06/2017 à 29/12/2017
Data da Assinatura: 30/06/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISSCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CESAR DOS SANTOS, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:247D0580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0072/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0048/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, por um período de 06 (seis) meses.
Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens:1,8,10,13,15,20,27,29,30,32,39,40,41,42,55,58,66,68,71,74,82,91, totalizando R$ 24.708,85 (vinte e quatro mil e setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,5,6,7,21,22,24,25,37,47,48,49,61,63,64,73,84,90,104,108, totalizando R$ 14.791,16 (quatorze mil e setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos); MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 87,88, totalizando R$ 8.330,00 (oito mil e trezentos e trinta reais); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 16,17,18,35,38,43,44,45,46,56,57,60,62,65,69,70,76,77,78,80,81,85,92,93,94,95,96,97,99,100,101,102,103,105,106, totalizando R$ 18.646,72 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,9,11,12,14,28,31,33,36,50,51,52,53,54,59,67,75,83,86,89,98,107, totalizando R$ 24.484,61 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos);

Sete Quedas/MS, 10 de julho de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 10 de julho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:3C03D947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2017
Processo nº 0067/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
Objeto: Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum, Diesel S10 e Diesel comum, destinados ao abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de abastecimento no município de Sete Quedas - MS, por um período de 06 (seis) meses e em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.30.00-102000
2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000
2 - 02.02.08-10.305.006-2.042-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 65.205,75 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 06/07/2017 à 05/01/2018
Data da Assinatura: 06/07/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FRANCISCO DE ASSIS ALVES, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D2E3351F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **PATRICIA PETERLINI DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **01/07/2017,** revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:078CCADE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO ATA CONCORRENCIA001/2017

Extrato

ATA 2ª SESSÃO PROCESSO DA CONCORRÊNCIA n. 001/2017
PROCESSO n. 013/2017

Ata da Segunda sessão pública de apuração dos resultados das propostas técnicas e confronto da Via Não Identificada (Envelope 01) e Via Identificada (Envelope 02) do Plano de Comunicação Publicitário que tem por objetivo a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na sala de reunião da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, localizada na Av. Antero Lemes da Silva, 1664, Vila Jandaia em Sidrolândia/MS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, designada pela Portaria nº 021/2017, de 03 de janeiro de 2017, para apuração da avaliação da Subcomissão Técnica, resultado das propostas técnicas e confronto da **Via Não Identificada (Envelope 01) e Via Identificada (Envelope 02)** do Plano de Comunicação Publicitária. foi demonstrado aos participantes o envelope lacrado e rubricados, aonde continha as avaliações da Subcomissão Técnica, em seguida foi aberto o mesmo, contendo as notas técnicas que assim foram verificadas pelos presentes. Prosseguindo foi aberto o Envelope 02 – Via Identificada do Plano de Comunicação Publicitária, a fim de realizar o cotejo com a Via Não Identificada, que após feito o confronto foi constatado as notas das propostas técnicas das empresas participantes e preferido os seguintes resultados:

Empresa: 2 Mil Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda
Nota Envelope 01 – Pseudônimo (Campanha): Sua presença faz a diferença – Média Total:53,66
Nota Envelope 03 – Média Total 40
Total das Notas Técnicas Envelope 01 + Envelope 03: 93,66
Empresa: Fixa Comunicação e Eventos Ltda
Nota Envelope 01 – Pseudônimo (Campanha): Trabalhando por você. Pode onfiar – Média Total:58
Nota Envelope 03 – Média Total 40
Total das Notas Técnicas Envelope 01 + Envelope 03: 98

Empresa: Ramal Propaganda Ltda
Nota Envelope 01 – Pseudônimo (Campanha): Eu participo do futuro de sidrolândia – Média Total: 55
Nota Envelope 03 – Média Total 40
Total das Notas Técnicas Envelope 01 + Envelope 03: 95

Após essa fase ficou registrado a classificação técnica na seguinte ordem: Empresa Fixa Comunicação e Eventos Ltda. **1º lugar** com 98 pontos, empresa Ramal Propaganda Ltda. **2º lugar** com 95 pontos e empresa 2 Mil Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda **3º lugar** com 93,66 pontos. Todas as empresas foram classificadas para a próxima fase da Concorrência. Assim fica aberto o prazo para interposição de recursos de cinco dias úteis. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação anunciou a próxima sessão para o dia 18 de Julho às 09:00 horas Nada mais havendo a tratar/relatar, 09:48 horas, encerro a presente ata, redigida e assinada por mim Regina de Souza Barbosa, Marcia Aparecida Soria Olindo e Geovanne Mendonça Rodrigues Gomes membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios da Assomasul no seguinte endereço: www.assomasul.com.br.

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:17AAF65D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 160/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Sidrolândia/MS e as organizações da sociedade civil."

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e nos termos da Lei Federal 13.019/2014;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Este ato administrativo dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias, envolvendo ou não transferências de recursos, celebradas entre o Município de Sidrolândia e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público.

Parágrafo único: a aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidas nos artigos 5º e 6º da referida Lei.

Art. 2º. As parcerias de que trata este Decreto serão formalizadas mediante as seguintes modalidades:

I - Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município de Sidrolândia com organizações da sociedade civil para a consecução de planos de trabalho, cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas por esta, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
II - Termo de Fomento: instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município de Sidrolândia com organizações da sociedade civil para a consecução de planos de trabalhos, cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
III - Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município de Sidrolândia com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 3º. É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto à organização da sociedade civil que se enquadre no previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/14.

Parágrafo único: é vedada, ainda, a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 4º. Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se:

I - Administração Pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;

II - Organização da Sociedade Civil:

a) a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique, integralmente, na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou de fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou de vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e por ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou para capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

III - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou um serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela organização da sociedade civil;
V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela organização da sociedade civil;
VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou de controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VII - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
VIII - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou de acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e de fiscalização;
IX - conselho de política pública: órgão criado pelo Poder Público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e na avaliação de políticas públicas;
X - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e a julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;
XI - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e a avaliar os termos de fomento e de colaboração celebrados com organizações da sociedade civil, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;
XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
XIII - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;
XIV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública do Município de Sidrolândia, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

Parágrafo único: aplica-se à pessoa do gestor da parceria previsto no inciso VIII deste artigo o disposto no § 6º do art. 14 e 50 deste decreto:

Art. 5º. Não se aplicam as exigências contidas neste Decreto:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou às autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com os termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
III - aos convênios e aos contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
IV - aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.018, de 2014;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;
VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 05 de março de 004, e nos arts. 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou de taxas associativas em favor de organismos internacionais ou de entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;
b) dirigentes de órgão ou de entidade da Administração Pública;
c) pessoas jurídicas de direito público interno;
d) pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública;

VIII - às parcerias entre a Administração Pública e os serviços sociais autônomos.

Seção II
Da Capacitação

Art. 6º. Os programas de capacitação, de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, priorizarão a formação conjunta dos agentes de que tratam os incisos I a VI do caput do referido art. 7º e poderão ser desenvolvidos por órgãos públicos em geral e por entidades da Administração Pública do Município de Sidrolândia, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

§ 1º - Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que mantiverem relações de parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, incluirão nos programas de capacitação sob sua responsabilidade temas, também, relacionados à política pública a qual está vinculada à execução dos programas e das ações que serão desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil.
§ 2º - Os programas de capacitação deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência, independentemente da modalidade, do tempo de duração e do material utilizado.

Seção III
Das Competências

Art. 7º. Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município de Sidrolândia:

I - autorizar e instaurar chamamento público;
II - celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;
III - celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos de cooperação;
IV - denunciar ou rescindir ou autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;
V - designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
VI - homologar o resultado do chamamento público;
VII - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;
VIII - aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e aos termos de colaboração e de fomento e aos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
IX - decidir sobre a prestação de contas final;
X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a realização do chamamento público dele decorrente;
XI - decidir, em última instância administrativa, os recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção;
XII - decidir, em última instância administrativa, o pedido de reconsideração de que trata o inciso II do art. 68 deste Decreto;
XIII - decidir sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - Quando o objeto da parceria se inserir na competência de mais de órgão da Administração Pública ou implicar a atuação conjunta com um ou mais entes da Administração Indireta, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou das entidades envolvidos, e o termo de colaboração, termo de fomento ou o acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.
§ 2º - A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.
§ 3º - Não poderá ser objeto de delegação a competência para aplicação de sanção.

CAPÍTULO II
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 8º. O acordo de cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública do Município ou pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único: o acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Art. 9º. São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos dispostos no Capítulo I, Seção I - Disposições preliminares, e, no que couber, o disposto nos seguintes Capítulos deste Decreto:

I - Capítulo IV - Da celebração do instrumento de parceria, exceto quanto ao disposto no:

a) art. 24, caput e § 1º;
b) art. 25, caput, incisos V a VII e § 1º;
II - Capítulo VII -Do procedimento de manifestação de interesse social;
III – Capítulo X- Das sanções;
IV - Capítulo XI - Da transparência e da divulgação das ações;
V- Capítulo XII - Disposições finais.

§ 1º - As regras e os procedimentos dispostos nos demais Capítulos são aplicáveis somente a acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, e poderão ser afastadas quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público envolvido, mediante justificativa prévia.

§ 2º - O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando a complexidade da parceria e o interesse público:

I - afastar as exigências previstas nos Capítulos III e IV, especialmente aquelas dispostas nos arts. 10 e 23 e nos arts. 26 a art. 29 deste Decreto;
II - estabelecer, no próprio instrumento, procedimento simplificado de prestação de contas ou sua dispensa.

CAPÍTULOIII
DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Seção I
Disposições Gerais

Art. 10. A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria, por meio de termo de colaboração ou de fomento, deverá ser realizada pela Administração Pública do Município de Sidrolândia por meio de chamamento público, nos termos dos arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.
§ 2º - O chamamento público para celebração de parcerias serão executadas, **conforme previsto na Lei Orçamentária Anual**, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
§ 3º - Os termos de fomento ou de colaboração, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.
§ 5 º- A dispensa e a inexigibilidade, bem como o disposto no § 3º deste artigo, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.
§ 6° - Quando o objeto dos acordos de cooperação envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, deverá ser realizado o chamamento público.

Art. 11. O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente, compatível com a atividade do órgão ou da entidade pública da Administração Pública Municipal;
III - a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
VI - a previsão de contrapartida em bens e serviços se for o caso, observado o disposto no art. 13 deste Decreto;
VII - a minuta do instrumento de parceria;
VIII - as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e para idosos, de acordo com as características do objeto da parceria;
IX - as datas e os critérios de seleção e de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
X - as condições para interposição de recursos administrativos.

§ 1º - Nos casos das parcerias, com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade da Administração Pública do Município indicará a previsão dos

créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
§ 2º - Os critérios de julgamento de que trata o inciso IX do caput deste artigo deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

I - aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria; e
II - ao valor de referência ou ao teto constante do edital.

§ 3º - Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta, observado o disposto no § 5º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º - Para celebração de parcerias poderão ser privilegiados critérios de julgamento como inovação e criatividade, conforme previsão no edital.
§ 5º - O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as organizações da sociedade civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Estado, exceto quando a exigência decorrer de previsão na legislação específica da política setorial.
§ 6º - O edital, desde que devidamente justificado, poderá incluir cláusulas e condições específicas da execução da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria, e poderá estabelecer execução por público determinado, delimitação territorial, pontuação diferenciada, cotas, entre outros.
§ 7º - O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e dos indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.
§ 8º - O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.
§ 9º - A parceria poderá se efetivar por meio da atuação em rede de que trata o Capítulo VI deste Decreto, desde que haja disposição expressa no edital.

Art. 12. O edital de chamamento público deverá ser divulgado no órgão de imprensa oficial do Município de Sidrolândia, na página do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município responsável pela parceria.

Parágrafo único: o prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, trinta dias, contados da data de publicação do edital no órgão de imprensa oficial.

Art. 13. É facultada a exigência de contrapartida em bens e em serviços, desde que necessária e justificada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Município, cuja expressão monetária será, obrigatoriamente, prevista no edital de chamamento público e identificada no termo de colaboração ou de fomento, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

Parágrafo único: poderá ser admitido como contrapartida o eventual aporte de recursos financeiros, espontaneamente, disponibilizado pela organização da sociedade civil para a execução do objeto da parceria.

Seção II
Da Comissão de Seleção

Art. 14. A Comissão de Seleção será designada pelo órgão ou pela entidade do Município responsável pela parceria, em ato de nomeação específica, devendo ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sempre em número ímpar.

§ 1º - A Comissão de Seleção de que trata o caput deste artigo será composta por, no mínimo, um servidor público ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública do Município.
§ 2º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado.
§ 3º - Não poderá compor a Comissão de Seleção o servidor público responsável pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos, de que tratam os arts. 30 e 31 deste Decreto.
§ 4º - Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de um órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, a Comissão de Seleção deverá ser composta por, no mínimo, um membro de cada órgão ou entidade envolvido.
§ 5º - A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por Comissão de Seleção a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.
§ 6º - O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar, sob as penas da lei, impedido de participar do processo, caso, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, configuradas as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante;
II - prestação de serviços a qualquer organização da sociedade civil participante, com ou sem vínculo empregatício;
III - recebimento, como beneficiário, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil participante;
IV - doação para organização da sociedade civil participante.

§ 7º - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade da Administração Pública do Município de Sidrolândia.
§ 8º - Na hipótese do § 7º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou a continuidade do processo de seleção.
§ 9º - Os órgãos ou as entidades da Administração Pública do Município poderão estabelecer uma ou mais comissões de seleção, inclusive permanente, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio da eficiência, e desde que, no caso de constituição de comissão de seleção permanente, seja por prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo os membros ser reconduzidos uma única vez, por prazo não superior ao previsto para a primeira constituição.
§ 10º - As atividades dos membros das comissões são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Seção III
Do Processo de Seleção

Art. 15. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:

I - avaliação das propostas; e
II - divulgação e homologação dos resultados.

Subseção I
Da Avaliação das Propostas

Art. 16. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º - As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§ 2º - Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV - o valor global.

Subseção II
Da Divulgação e da Homologação dos Resultados

Art. 17. O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial ou no órgão oficial de imprensa.

Art. 18. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contados da publicação da decisão no órgão oficial de imprensa, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º - Os recursos das decisões que não forem reconsideradas pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, nos termos do art. 7º, inciso XI, deste Decreto.
§ 2º - No caso de seleção realizada por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final do recurso poderá observar regulamento próprio do conselho.
§ 3º - Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 19. Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão ou a entidade da Administração Pública do Município, deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial ou no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULOIV
DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I
Do Instrumento da Parceria

Art. 20. O termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único: constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o Plano de Trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

Art. 21. A cláusula de vigência, de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda quatro anos.

Art. 22. Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o termo ou o acordo disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único: a cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou, também, para outros territórios.

Art. 23. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública do Município após o fim da parceria, prevista no inciso X do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderá determinar a titularidade dos bens remanescentes:

I - para o órgão ou para a entidade da Administração Pública Municipal, quando necessário para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública do Município; ou

II - para a organização da sociedade civil, quando os bens forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

§ 1º - Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, a organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a Administração Pública do Município, que deverá retirá-los, no prazo de até noventa dias, após o qual a organização da sociedade civil não mais será responsável pelos bens.
§ 2º - A cláusula de determinação da titularidade, dos bens remanescentes para o órgão ou para a entidade da Administração Pública do Município, formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o art. 35, § 5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 3º - Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, a cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes poderá prever que a organização da sociedade civil possa realizar doação a terceiros, inclusive a beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou para continuidade de ações de interesse social.
§ 4º - Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a organização da sociedade civil, observados os seguintes procedimentos:

I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou
II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

§ 5º - Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria:

I - os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública do Município, no prazo de até noventa dias, contado da data de notificação da dissolução, quando a cláusula de que trata o caput deste artigo determinar a titularidade para o órgão ou para a entidade da Administração Pública Municipal; ou
II - o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a cláusula de que trata o caput deste artigo, determinar a titularidade para a organização da sociedade civil.

Seção II
Da Celebração

Art. 24. A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia **dotação orçamentária** para execução da parceria.

§ 1º - A indicação dos **créditos orçamentários e dos empenhos**, necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, deverá ser consignada nos orçamentos respectivos.
§ 2º - O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação, bem como suas alterações, por meio de termo aditivo ou de apostilamento, somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na imprensa oficial, que será providenciada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, e deverá conter:

I - nome e número do instrumento da parceria;
II - número do processo;
III - nome e CNPJ dos parceiros público e privado;
IV - resumo do objeto;
V- fundamento legal;
VI - valor a ser transferido e contrapartida, se houver, indicação da classificação funcional-programática e econômica da despesa e da fonte de recursos;

VII - prazo de vigência da parceria;
VIII - data de assinatura da parceria e nome dos representantes das partes que assinam;
IX - número e data de emissão da nota de empenho.

Art. 25. Para a celebração da parceria, a Administração Pública do Município convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V- a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 deste Decreto.
§ 1º - A previsão de receitas e de despesas, de que trata o inciso V do caput deste artigo, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
§ 2º - Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta, observados os termos e as condições constantes do edital.
§ 3º - Para fins do disposto no § 2º deste artigo, a Administração Pública do Município poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
§ 4º - O prazo para realização de ajustes no Plano de Trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no § 3º deste artigo.
§ 5º - A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
§ 6° - As organizações de sociedade civil beneficiárias de mais de um termo de colaboração ou de fomento, em qualquer esfera de governo, mesmo que tenham objetos diferenciados, não poderão incluir nos Planos de Trabalhos as mesmas despesas correntes ou de capital, que possam caracterizar duplicidade de objeto, sob pena de rejeição da proposta.

Art. 26. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil selecionada, no prazo de que trata o caput do art. 25 deste Decreto, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, **dois anos** com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, **um ano** de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidões negativas de competência Municipal;
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
IX - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento; e
XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

§ 1º - A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.
§ 2º - Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VI do caput deste artigo, as certidões positivas com efeito de negativas.
§ 3º - As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os incisos IV a VI do caput deste artigo, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
§ 4º - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Art. 27. Além dos documentos relacionados no art. 26 deste Decreto, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do art. 25 deste Decreto, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado do Município; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º - Para fins deste Decreto, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural da organização política do País, que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices; Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
§ 2º - Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 28. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos arts. 26 e 27, ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VI do caput do art. 26, todos deste Decreto, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de dez dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Art. 29. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública do Município deverá consultar a Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Contabilidade e Convênios, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

Art. 30. O parecer de órgão técnico ou da entidade da Administração Pública do Município deverá se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único: para fins do disposto na alínea "c" do inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o parecer analisará a compatibilidade entre os valores apresentados no Plano de Trabalho, conforme disposto no § 1º do art. 25 deste Decreto, e o valor de referência ou do teto indicado no edital, conforme disposto no §8º do art. 11 deste Decreto.

Art. 31. A manifestação jurídica acerca da celebração da parceria abrangerá:

I - análise da juridicidade das parcerias; e
II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria.

Parágrafo único: a manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 32. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.

§ 1º - Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, em instituição financeira pública indicada pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Município de Sidrolândia.
§ 2º - A indicação de instituição financeira prevista no § 1º deste artigo será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais.
§ 3º - Os recursos oriundos da União e do Estado serão repassados pelo Município de acordo com o respectivo cronograma de recebimento, e de acordo com as normas instituídas por este decreto, no prazo de até trinta dias.

Art. 33. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento, se constatadas impropriedades, serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - A verificação das hipóteses de retenção previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I - a verificação da existência de denúncias aceitas;
II - a análise das prestações de contas anuais, nos termos da alínea "b" do inciso I do § 4º do art. 62 deste Decreto;
III - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
IV - a consulta aos cadastros e ao sistema municipal que permitam aferir a regularidade da parceria.

§ 2º - O atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no Plano de Trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no termo de fomento ou de colaboração, conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 3º - As parcerias com recursos depositados em conta corrente específica e não utilizados no prazo de cento e oitenta dias deverão ser rescindidas conforme previsto no inciso II do § 4º do art. 62 deste Decreto.
§ 4º O disposto no § 3º deste artigo poderá ser excepcionado quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário de Finanças do Município ou pelo dirigente da entidade da Administração Indireta do Município de Sidrolândia.

Art. 34. Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II
Das Compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos

Art. 35. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil, com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, observadas as seguintes condições:

I - cotação entre, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado, mediante solicitação de orçamento pela organização da sociedade civil e apresentação de proposta de preços pelo fornecedor, registradas formalmente em documento escrito, admitido o uso de e-mail ou de fax;
II - na impossibilidade de se realizar o número de cotações estabelecido no inciso I deste artigo, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável pela organização da sociedade civil poderá autorizar a compra com o

número menor de cotação, mediante justificativa escrita, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;
III - possibilidade de utilização pelas organizações da sociedade civil do Sistema de Registro de Preços do Município de Sidrolândia ou de outros órgãos públicos, mediante autorização do gestor do sistema.

§ 1º - A execução das despesas relacionadas à parceria observará, nos termos de que trata o art. 45 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e
II - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento ou de colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Município quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
§ 2º - A organização da sociedade civil deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou da contratação.
§ 3º - Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no Plano de Trabalho, a organização da sociedade civil deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, e solicitar a aprovação das alterações ao gestor municipal, com as devidas justificativas, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 56 deste Decreto, quando for o caso.

Art. 36. As organizações da sociedade civil, para fins de comprovação das despesas, deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações:

I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;
II - especificação do bem ou do serviço adquirido ou contratado, da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado;
III - indicação do número da parceria;
IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.
§ 1º - Recibos serão admitidos apenas no caso de prestação de serviços, quando da impossibilidade de emissão de Nota Fiscal.
§ 2º - As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais referidos no caput deste artigo, conforme o disposto no art. 59 deste Decreto.

Art. 37. Os pagamentos efetuados pelas organizações da sociedade civil deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços.

§ 1º - O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência prevista no caput, e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento na forma do caput deste artigo, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no Plano de Trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

I - o objeto da parceria;
II - a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
III - a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

§ 2º - A justificativa, da forma de pagamento prevista no § 1º deste artigo, será admitida em razão dos motivos elencados nos incisos I a III, conjugados com a impossibilidade de emissão de Nota Fiscal.
§ 3º - Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam registro do beneficiário final da despesa.

Art. 38. Os custos indiretos, necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 39. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa após a celebração do termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 40. Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no Plano de Trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Art. 41. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I - estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho.

§ 1º - Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do parágrafo único do art. 56 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 2º - Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e a alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
§ 3 º- O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.
§ 4º - A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do art. 78 deste Decreto.

Seção III
Das Alterações na Parceria

Art. 42. O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:
a) ampliação de até trinta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 deste Decreto; ou
d) alteração da destinação dos bens remanescentes;

II - por apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura, existentes antes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global; ou
d) alteração da fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia do gestor.

§ 1º - Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:
I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública do Município tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º - O órgão ou a entidade pública da Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo, no prazo de até trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.
§ 3º - No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.
§ 4º - Os pedidos de alteração nas parcerias, formulados pela organização da sociedade civil devem ser apresentados em até 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término da vigência.
§ 5º - A formalização do termo de aditivo ou do apostilamento, na forma deste artigo, deve ser realizada durante a vigência da parceria.

CAPÍTULOVI
DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 43. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º - A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.
§ 2º - A rede deve ser composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a Administração Pública do Município de Sidrolândia, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e
II - uma ou mais organizações da sociedade civil, executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública do Município, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º - A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

Art. 44. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil, executantes e não celebrantes, por meio de termo de atuação em rede.

§ 1º - O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações recíprocas e estabelecerá, no mínimo, as ações, as metas e os prazos que serão desenvolvidos pela organização da sociedade civil executante e não celebrante e o valor a ser repassado pela organização da sociedade civil celebrante.
§ 2º - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à Administração Pública do Município a assinatura do termo de atuação em rede, no prazo de até sessenta dias, contados da data de sua assinatura.
§ 3º - Na hipótese de o termo de atuação em rede ser rescindido, a organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar o fato à Administração Pública do Município, no prazo de quinze dias, contados da data da rescisão.
§ 4º - A organização da sociedade civil celebrante deverá assegurar, no momento da celebração do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização da sociedade civil executante e não celebrante, que será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - cópia do estatuto e de eventuais alterações registradas;
III - certidões previstas nos incisos IV, V e VI do caput do art. 26 deste Decreto;
IV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante e não celebrante de que não possui, junto à Secretaria de Fazenda – Departamento de Contabilidade e Convênios, impedimento de firmar termo de fomento ou de colaboração.

Art. 45. A organização da sociedade civil celebrante deverá comprovar à Administração Pública do Município o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil celebrante existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo; e II - comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e de outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
Parágrafo único: a Administração Pública do Município verificará se a organização da sociedade civil celebrante cumpre os requisitos previstos no caput deste artigo, no momento da celebração da parceria.

Art. 46. A organização da sociedade civil celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º - Para fins do disposto no caput deste artigo, os direitos e as obrigações da organização da sociedade civil celebrante perante a Administração Pública do Município não poderão ser sub-rogados à organização da sociedade civil executante e não celebrante.
§ 2º - Na hipótese de irregularidade ou de desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes, responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de danos ao erário.
§ 3º - A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a organização da sociedade civil celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
§ 4º - As organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes, deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e dos documentos e dos comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 5º - O ressarcimento ao erário, realizado pela organização da sociedade civil celebrante, não afasta o seu direito de regresso contra as organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

CAPÍTULOVII

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSESOCIAL

Art. 47. As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) aos órgãos ou às entidades da Administração Pública do Município, para que seja avaliada a possibilidade de realização de chamamento público com objetivo de celebração de parceria.

§ 1º - O PMIS tem por objetivo permitir a oitiva da sociedade sobre ações de interesse público e recíproco, que não coincidam com projetos ou atividades que sejam objeto de chamamento público ou parceria em curso no âmbito do órgão ou da entidade da administração pública do Município de Sidrolândia, responsável pela política pública.
§ 1º - O PMIS deve observar o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Federal 13.019/2014.

CAPÍTULOVIII
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
Seção I
Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 48. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º - Os órgãos ou as entidades da Administração Pública do Município designarão, em ato específico, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sempre em número ímpar, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou de emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.
§ 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
§ 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação reunir-se-á, periodicamente, a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II deste Capítulo.
§ 4º - O monitoramento e a avaliação da parceria, executada com recursos de fundo específico, poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Art. 49. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos 02 anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;
II - tenha participado da comissão de seleção da parceria.

Seção II
Das Ações e dos Procedimentos

Art. 50. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

§ 1º - As ações de que trata o caput deste artigo contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
§ 2º - O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Município.
§ 3º - As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.
§ 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, será produzido na forma estabelecida pelo art. 61 deste Decreto.

Art. 51. O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º - O órgão ou a entidade pública do Município deverá notificar previamente a organização da sociedade civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
§ 2º - Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório, que será registrado e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município.
§ 3º - A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública do Município, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 52. Nas parcerias com vigência superior a um ano, o órgão ou a entidade pública do Município realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação.

§ 1º - A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.
§ 2º - A pesquisa de satisfação poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública do Município, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou com entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.
§ 3º - Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 53. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e de verificar resultados, e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas, podendo ser:

I - prestação de contas anual: nas parcerias com vigência superior a um ano, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho;
II – prestação de contas parcial: após recebimento de parcelas de recursos para fins de monitoramento e avaliação do repasse de parcelas futuras, a ser instituída em alguns termos, quando conveniente para a administração pública, caso em que as parcelas remanescentes ficarão vinculadas ao seu cumprimento;
III - prestação de contas final: ao término das parcerias, para fins de comprovação do cumprimento do objeto e alcance das metas.

§ 1º - Na hipótese de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 2º - A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

Art. 54. Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
II - a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

§ 1º - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, de declaração de entidade pública ou privada local e de declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 2º - As informações de que trata o § 1º deste artigo serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do art. 25 deste Decreto.
§ 3º - A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
§ 4º - A prestação de contas parcial, quando houver, deverá ser restrita à aplicação dos recursos financeiros e documentos comprobatórios.

Art. 55. Deverão ser encaminhados à comissão de monitoramento e avaliação, no prazo para a prestação de contas, os seguintes documentos:

I - a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
III - o extrato da conta bancária específica;
IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
V- a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço;
VII - comprovação da contratação realizada nos termos do art. 36 deste Decreto.

Art. 56. A análise dos relatórios de que tratam os artigos 55 e 56 deste Decreto será formalizada pela Administração Pública do Município, na prestação de contas anual, por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e, na prestação de contas final, por meio do Parecer Técnico Conclusivo.

Art. 57. A análise do relatório de execução financeira contemplará:

I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou por agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 35 deste Decreto; e
II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Art. 58. As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de cinco anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Seção II
Da Prestação de Contas Anual

Art. 59. As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas anual por meio de Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de até trinta dias após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no instrumento da parceria.

§ 1º - Para fins do disposto caput deste artigo, considera-se exercício cada período de doze meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.
§ 2º - A prestação de contas anual deverá observar o disposto no art. 58 deste Decreto.
§ 3º - Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de quinze dias, apresentar a prestação de contas.
§ 4º - Persistindo a omissão de que trata o § 3º deste artigo, deverão ser adotadas medidas para a instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial.

Art. 60. A análise da prestação de contas anual, formalizada por meio do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, poderá ser realizada por amostragem, conforme definido pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração pública do Município.

§ 1º - A análise prevista no caput deste artigo deverá ser realizada quando:

I - for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas da parceria no curso das ações de monitoramento e avaliação, de que trata o art. 51 deste Decreto; ou
II - for aceita denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo gestor.

§ 2º - A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.
§ 3º - Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública do Município notificará a organização da sociedade civil para apresentar, no prazo de até trinta dias, Relatório Parcial de Execução Financeira, que deverá observar o disposto no art. 56 deste Decreto, e subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 61. O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:

I - os elementos dispostos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; e
II - o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
b) descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:
1. aos impactos econômicos ou sociais;
2. ao grau de satisfação do público-alvo; e
3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
§ 1º - Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 15 (quinze dias), prorrogável por igual período e a critério da Administração Pública Municipal:

I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação;

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação.

§ 2º - O gestor da parceria avaliará o cumprimento do disposto no §1º deste artigo, atualizando o relatório técnico de monitoramento e avaliação.
§ 3º - Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.
§ 4º - Persistindo a irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação:

I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 33 deste Decreto; ou
II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:
a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" deste inciso no prazo determinado.

§ 5º - O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 49 deste Decreto, que o apreciará, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento.
§ 6º - O gestor da parceria deverá adotar as providências, apontadas pela comissão de monitoramento e de avaliação, visando à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação pela comissão de monitoramento e avaliação.

Seção III
Da Prestação de Contas Final

Art. 62. As organizações da sociedade civil deverão apresentar a prestação de contas final por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, que deverá conter os elementos previstos nos arts. 55 e 56 deste Decreto, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art. 41 deste Decreto.

Art. 63. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública do Município será formalizada por meio de Parecer Técnico Conclusivo que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho e considerará:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto;
II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
III - o relatório de visita técnica in loco, quando houver;
IV - o relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Parágrafo único: além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, **avaliará os efeitos da parceria**.

Art. 64. Na hipótese de a análise de que trata o art. 63 deste Decreto concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a organização da sociedade civil para que apresente Relatório Final de Execução Financeira.

Art. 65. Para fins do disposto no art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até sessenta dias, contados do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil; e
II - o Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de sessenta dias, contados de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

Art. 66. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

I - aprovação das contas;
II - aprovação das contas com ressalvas;
III - rejeição das contas.

§ 1 º - A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.
§ 2º - A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário.
§ 3º - A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;
II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
III - danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 67. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria, sendo a organização da sociedade civil notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias:

I - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação;
II - apresentar recurso à autoridade que a proferiu.

Art. 68. Exaurida a fase recursal, o gestor da parceria deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar as causas das ressalvas;
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de trinta dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;
b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º - O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo, e será considerado na eventual aplicação das sanções.
§ 2º - A Administração Pública do Município deverá se pronunciar sobre a solicitação, de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, no prazo de trinta dias.
§ 3º - Compete exclusivamente ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo.
§ 5º - Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento, de que trata a alínea "b" do inciso II do caput deste artigo, serão definidos em ato da autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.
§ 6º Na hipótese do previsto no inciso II do caput deste artigo, o não ressarcimento ao Erário ensejará:
I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente;
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica e na Secretaria Municipal de Fazenda, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 69. O prazo de análise da prestação de contas final, pela Administração Pública do Município, deverá ser fixado no

instrumento da parceria e será de até noventa dias, contados da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto.

§ 1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por mais cinco dias.
§ 2º - O transcurso do prazo definido no caput deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 3º - Se o transcurso do prazo definido no caput deste artigo, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º deste artigo, se der por culpa exclusiva da Administração Pública do Município, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária.

CAPÍTULO X
DAS SANÇÕES

Art. 70. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública do Município de Sidrolândia poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

§ 1º - É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
§ 2º - A sanção de advertência tem caráter preventivo, e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 3º - A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública do Município.
§ 4º - A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública do Município, por prazo não superior a dois anos.
§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública do Município pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
§ 6º - A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município.

Art. 71. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 70 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.

Parágrafo único: no caso da competência exclusiva do dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município prevista no § 6º do art. 70 deste Decreto, o recurso cabível é o **pedido de reconsideração**.

Art. 72. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente na Secretaria Municipal de Fazenda, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 73. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
Parágrafo único: a prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO XI
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 74. A Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Parágrafo único: são dispensadas do cumprimento do disposto no caput deste artigo as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas.

Art. 75. O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, **no seu sítio eletrônico oficial**, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

Art. 76. As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único: no caso de atuação em rede, caberá à organização da sociedade civil celebrante divulgar as informações de que trata o caput deste artigo, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 77. Aplica-se subsidiariamente o disposto no Estatuto do Servidor Público do Município de Sidrolândia aos processos administrativos relativos às parcerias de que trata este Decreto.

Parágrafo único: a juízo da autoridade competente e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.

Art. 78. Ressalvado o disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, enquanto não estruturada e implantada a plataforma eletrônica de que trata a referida Lei, as rotinas correspondentes serão realizadas por meio físico e registradas nas plataformas atualmente existentes, naquilo que for compatível.

Parágrafo único: fixa-se o prazo de **05 anos** para a Administração Pública Municipal implantar plataforma eletrônica para as parcerias de que trata este Decreto.

Art. 79. O Município de Sidrolândia, por intermédio da Controladoria Geral do Município, poderá adotar medidas administrativas de conciliação para dirimir controvérsias resultantes das parcerias.

Art. 80. Os convênios e os instrumentos congêneres, já assinados na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, permanecerão regidos pela legislação em vigor ao tempo de sua

celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da referida Lei e deste Decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

§ 1º - Os convênios e os instrumentos congêneres, de que trata o caput deste artigo, poderão ser prorrogados de ofício em caso de atraso na liberação dos recursos por parte da Administração Pública Municipal, hipótese em que a prorrogação corresponderá ao período equivalente ao atraso e será regida pela legislação em vigor ao tempo da celebração da parceria.
§ 2º - Nos termos do § 2º do art. 83 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, os convênios e os instrumentos congêneres com prazo indeterminado ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido serão, no prazo de um ano, contado da data de entrada em vigor da referida Lei, alternativamente:

I - substituídos por termo de fomento, de colaboração ou por acordo de cooperação, para adaptação ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto, no caso de decisão da Administração Pública do Município pela continuidade da parceria;
II - rescindidos, justificada e unilateralmente, pela Administração Pública Municipal, com notificação à organização da sociedade civil parceria para as providências necessárias.

§ 3º - A Administração Pública Municipal poderá firmar termos aditivos de convênios e instrumentos congêneres prorrogáveis por período igual ou inferior ao inicialmente estabelecido, observada a legislação vigente ao tempo da sua celebração original e a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 4º - Para a substituição, de que trata o inciso I do § 2º deste artigo, a organização da sociedade civil deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da entrada em vigor deste Decreto, apresentar os documentos previstos nos arts. 26 e 27 deste Decreto, para fins de cumprimento do disposto nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
§ 5º - A prestação de contas das parcerias substituídas na forma do inciso I do § 2º deste artigo observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e neste Decreto.
§ 6º - Para atender ao disposto no caput deste artigo, poderá haver aplicação da Seção III do Capítulo IX deste Decreto para os convênios e os instrumentos congêneres, existentes na data da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que estejam em fase de execução de seu objeto ou que estejam em fase de análise de prestação de contas.

Art. 81. Compete ao Secretário Municipal de Fazenda disciplinar complementarmente a matéria tratada neste Decreto, e fixar os procedimentos necessários à sua aplicação.

Art. 82. O Município de Sidrolândia criará, por ato do Controlador Geral, Cadastro Geral das organizações da sociedade civil locais.

Art. 83. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentação do credenciamento de que trata o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a ser desenvolvida no âmbito de cada Secretaria envolvida.

Parágrafo único: enquanto não editada a Resolução de que trata o caput, considerasse credenciada a entidade que já mantenha ou manteve relação de parceria com o Município de Sidrolândia e teve prestação de contas aprovada.

Art. 84. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 10 de Julho de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:0E21572A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 152/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica – FUNDEB do Município de Sidrolândia – MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica – FUNDEB do Município de Sidrolândia – MS.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: JÂNIO JOSÉ SILVÉRIO
SUPLENTE: FERNANDO SZAETKOWSKY
TITULAR: EDNINHA JOSÉ DE PAIVA
SUPLENTE: MIRIAN SILVA VIANA PIRES

DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: ANDREIA CARLA PEREIRA
SUPLENTE: THIAGO COGO DELASTA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: LUIZ APARECIDO DA SILVA
SUPLENTE: LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: VANESSA VIEIRA DUTRA
SUPLENTE: FRANCISCO ROGÉRIO GERDULLI
TITULAR: DENIZE DA COSTA BRUNO
SUPLENTE: IVONETE MARTINS DA SILVA

SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

TITULAR: BENÍZIA TORALES DAVALO
SUPLENTE: MARLISE KIPPER FERREIRA

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: IRINEU FRETI ALVARES
SUPLENTE: NILSON DIAS DE ALMEIDA
TITULAR: LUIZ GONÇALVES
SUPLENTE: JOCIMARA MONGÊLO EXEVERRIA

CONSELHO TUTELAR

TITULAR: MARLON BATISTA GABRIEL
SUPLENTE: FLAVIA XIMENES PEREIRA

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TITULAR: ONEIDE RIBAS LEAL
SUPLENTE: MARINES MENON

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 06 de Julho de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:4F13C679

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 157/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Institui os membros do conselho Municipal de Educação – CME do Município de Sidrolândia – MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído os membros do conselho Municipal de Educação – CME do Município de Sidrolândia.

PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO (PRESIDENTE)
SUPLENTE: AVANI MOREIRA DOS SANTOS

EDUCAÇÃO ESPECIAL

TITULAR: LUCAS DE ARRUDA MEDINA
SUPLENTE: CARMELITA ALVES DE SOUZA SILVA

EDUCAÇÃO INFANTIL

TITULAR: GABRIEL SILVEIRA GARCIA
SUPLENTE: EDNINHA JOSÉ DE PAIVA

ENSINO SUPERIOR/UNIVERSIDADE

TITULAR: LUIZ APARECIDO DA SILVA
SUPLENTE: ADÃO DA CUNHA CRISTALDO

DIRETORES OU COORDENADORES

TITULAR: JOCIANE MARLUSSI BERTUZZI SALDANHA
SUPLENTE: ELIANE DE FÁTIMA SALVATI

ENSINO FUNDAMENTAL

TITULAR: NATANAEL MARTINS DA SILVA
SUPLENTE: MIRIAN SILVA VIANA PIRES

ENSINO PRIVADO

TITULAR: EVANIR MARQUES PINHEIRO
SUPLENTE: PAMELA SOUSA CAMARGO FRUTUOSO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 06 de Julho de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:FE09DE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 43/2017

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 043/2017, que versa sobre: Aquisição de medicamentos para atendimento das unidades básicas de saúde do Município de Sidrolândia, em atendimento as necessidades precípuas da população e de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com abertura em 06/07/2017 e encerramento em 07/07/2017, com início às 07h30min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 3.790.243,46 (três milhões setecentos e noventa mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) as licitantes: **Cristalia Prod. Quimicos Farm. LTDA, Dimaster Comércio de Prod. Hospitalares, Dimensão Com. De Artigos Med. Hospitalares, Centermedi Com. De Prod. Hosp. LTDA, Cirurgica MS LTDA, Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, Moca Comércio de Medicamentos LTDA, Delta Med Com. De Prod. Hosp. LTDA, Supermédica Dist. Hospitalar EIRELI, Hospfar Industria e Comercio de Produto, Classmed- Produtos Hospitalares LTDA-EPP, Promefarma Representações Comerciais LTDA, Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA-ME.**

Sidrolândia – MS, 07 de julho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E0FB65DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2217/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2017
O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, ***registro de preço*** do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/2002 – Portaria Municipal nº 656/2017 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a Prestação de serviços de Transporte escolar de alunos da Rede Municipal Durante o exercício de 2017, **referente as linhas remanescentes**, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação de acordo com os Mapas das linhas e suas respectivas quilometragens, constantes VII do edital do pregão 068/2017.

Execução: Indireta;
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 07h30min
DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **20 de julho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 10 de julho de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:24E8EC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2211/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 050/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de material de consumo para atender a Secretaria de Administração, Planejamento e finanças, e demais e Secretarias da prefeitura do Município de Sidrolândia-MS, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 07:30HS

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **17 de Julho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 10 de julho de 2017.

ADEMILSON TEIXIERA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:AA00A025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0175/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **DPM PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2017 – OBJETO Contratação de empresa para aquisição de pneus para atendimento aos veículos do município. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais).DOTAÇÕES :
2.023 – Programa do Transporte Escolar ; 2043- Programa das Ações Básica de Saúde; 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcio Lorencetti

Taquarussu - MS, 10 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:107DA29F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2017

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de profissional para prestação de serviço especializado nas categoria de Médico (a), de acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 21/07/2017
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 10 de julho de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B60C5A2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°040/2017

O MUNICIPIO DE TERENOS-MS, torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** do procedimento administrativo que culminou no Convite n° 004/2017 que versa sobre aquisição de uniformes para a Banda Municipal.

Abre-se o prazo de 02 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§§ 1º, 5º e 6º da Lei Federal 8.666/93.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontra-se disponíveis nos autos licitatório, devendo ser solicitadas por escrito e devidamente protocoladas no Setor de Licitações.

Em 10 de Julho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A618623E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO N. 42/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 67/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 108/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
RONNY MAYKO LACERDA MODESTO ARRAES 91785359134

OBJETO: Contratação de empresa especializada na limpeza e higienização de bebedouros da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais).
PRAZO: 05 de Julho de 2017 até 10 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO:
0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Centro de Custo: 33.90.30.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
RONNY MAYKO LACERDA MODESTO ARRAES

Três Lagoas/MS, 10 de Julho de 2017.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:AD39990A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 182, DE 10 DE JULHO DE 2017.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

Considerando o falecimento do Excelentíssimo Senhor **Fernando Milan Amici**;

Considerando que o mesmo exerceu o cargo Delegado Regional da Polícia Civil, Vereador e Presidente da Câmara Municipal, no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2012, tendo prestado relevantes serviços ao desenvolvimento do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no município, por 03 (três) dias, a partir de 10 de julho de 2017, em virtude do falecimento do senhor **Fernando Milan Amici**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 10 de julho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C78E55C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 338, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014,

Considerando, que o artigo 142 da Lei Municipal nº 2.808/2014 assegura o reajustamento anual dos proventos das aposentadorias e pensões concedidas no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas em conformidade com os artigos 140 e 141, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Considerando, que os artigos 57 e 69 da Lei Municipal nº 2.808/2014 asseguram o reajustamento do auxílio-doença e do salário-maternidade concedidos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas sempre que houver alteração dos níveis dos vencimentos dos servidores ou concessão de qualquer vantagem permanente de caráter geral;

RESOLVE:
Art. 1º Os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA a servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos ou estáveis do Quadro Geral da Prefeitura e da Câmara Municipal de Três Lagoas serão reajustados em 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro décimos por cento).
Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo produzirá efeitos a partir de 1º de maio de 2.017.
Art. 2º Os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social e custeados pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA a servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos ou estáveis que constituem o PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TRÊS LAGOAS de que trata a Lei 2.425/2010 serão reajustados em 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro décimos por cento).
Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.017.
Art. 3º. As parcelas retroativas decorrentes da diferença entre o valor reajustado na forma dos artigos 1º e 2º e o valor efetivamente pago nos meses de janeiro a maio de 2017 serão pagas mensalmente aos respectivos beneficiários mediante inclusão em folha, iniciando-se pelo mês/competência junho de 2.017.
Art. 4º Os reajustes de que tratam os artigos 1º e 2º estendem-se aos segurados em gozo de auxílio-doença e salário-maternidade.
Parágrafo único. As parcelas retroativas decorrentes da diferença entre o valor reajustado e o valor efetivamente pago nos meses de janeiro a maio de 2017 serão creditadas aos respectivos beneficiários em parcela única no mês/competência julho de 2.017.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Três Lagoas/MS, 10 de julho de 2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9876800A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMUNICADO

Com objetivo de democratizar, diversificar, organizar e dar transparência a 29ª Festa do FOLCLORE, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas por meio da Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura abre inscrições das entidades sem fins lucrativos e artesãos para cessão de ponto fixo de tendas na área interna no local (Pátio do Galpão da Antiga N.O.B.). Sendo 75 vagas, distribuídas em 25 para alimentação e 50 para artesanato.

A inscrição das entidades sem fins lucrativos e dos artesãos interessadas deve ser entregue na DIRETORIA DE CULTURA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Av. Antônio Trajano dos Santos, 30, Centro, CEP: 79601-003, Três Lagoas, MS, no período de 11 a 24 de julho de 2017, das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta- feira, por meio da ficha de inscrição padronizada (Anexo único) e Cópia do certificado fornecido

pela vigilância sanitária, cópia do estatuto social da instituição e/ou cópia do cadastro junto à casa do artesão de Três Lagoas - MS.
Ultrapassando o número de candidatos para as tendas disponíveis, será feito um sorteio presencial entre todos os interessados, no dia 31 de julho de 2017 às 8 horas na Diretoria de Cultura, para ser atribuída a respectiva tenda e sua localização.
As tendas serão montadas e cedidas em caráter precário sem nenhum ônus para as entidades e artesãos sendo obrigação desses entregá-las em perfeito estado, após o termino do evento, da mesma forma em que as receberam, ficando de inteira responsabilidade do contemplado qualquer dano e avarias que possa ocorrer por mau uso das tendas.
Os responsáveis pela tenda deverão trazer uma (1) lâmpada de emergência de Led, uma (1) Lâmpada fluorescente compacta, para soquete comum 220 v, e para as entidades um (1) extintor de pó químico BC de 4 KG, e uma chapa de madeirite15mm x 220 x 110, para serem instalados como piso para fritadeiras, fogões, tachos e demais utensílios de chama direta.
Os equipamentos instalados no interior das tendas, por parte da organização serão: duas (2) tomadas de energia uma (1) 110 v e uma (1) 220 v e um bico de luz tipo soquete comum 220 v, e uma pia com hidráulica e esgoto para as entidades.
Os resíduos deverão estar armazenados em sacos de lixo a disposição para serem recolhidos pelo pessoal da varrição contratado para o evento.
Cada entidade e artesão serão responsáveis pelo seu faturamento e vendas de fichas e a destinação da receita será da entidade participante, ou do artesão. Cada tenda deverá vender exclusivamente o produto para o qual foi designado.
As tendas deverão estar decoradas com o tema do folclore.
A administração não se responsabiliza pela segurança dos pertences das entidades e artesãos utilizados durante o evento.
Ficam as entidades e os artesãos responsáveis por toda a segurança e controle de seus pertences utilizados no interior de suas tendas durante o evento.
Os dias do evento serão de 09, 10, 11, 12, 13/08 a partir das 18 horas, sendo que nos dias 12 e 13 a programação a partir das 9 hora aberto para o almoço, fica expressamente proibido a circulação de veículos meia hora antes da abertura dos portões.
As Entidades selecionadas para fornecimento de alimentação deverão atender as seguintes recomendações:
É obrigado a utilização de utensílios descartáveis (Pratos, Talheres e Copos), ficando expressamente PROIBIDA a utilização de qualquer tipo de utensílios de vidro e objeto cortantes (facas e talheres em metais), à exceção dos utilizados para preparo dos alimentos.
É de responsabilidade da Entidade, Proibir e Fiscalizar o participante menor de 18 anos a comercializar bebidas alcoólicas ao público.
As entidades contempladas deverão confeccionar uma faixa em lona promocional com comunicação visual padronizada pela organização, com identificação dos pratos que serão comercializados na seguinte medida: 40 cm largura x 5 m de comprimento com cabos nas extremidades em madeira de 01mt para fixação no alto das tendas.
Os preços dos produtos deverão estar visíveis para o consumidor em forma de placas, cartazes de maneira criativa por parte das entidades e que fique claro a PROIBIÇÃO de comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
É OBRIGADA a utilização de mesas e cadeiras de plástico, no mínimo 06 (seis) jogos completos por tenda.
Todos os campos da ficha de inscrição deverão estar devidamente preenchidos, salvo o campo do prato típico que será definido em sorteio presencial no dia 25/07/2017, no Saguão do antigo Paço Municipal do prédio velho (Departamento de Cultura).
Mais informações podem ser obtidas na DIRETORIA DE CULTURA.

FICHA DE INSCRIÇÃO
29ª FESTA DO FOLCLORE 2017.
Nome da Entidade/Artesão:_____
Endereço:_____
CNPJ/CPF:_____**Fone/Fax:**_____
E-mail:_____
Responsável Legal:_____
RG/CPF:_____**Fone/Celular:**_____
Prato Típico:_____
Data: ____/____/____

_____
Assinatura do responsável pela inscrição

Nome completo (legível):_____

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9E897659

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20265/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de 500 caixas de arquivo gigante, medindo 25,5 cm de altura x 25,0 cm de largura x 38,0 cm de comprimento, para serem utilizadas no arquivamento dos processos na Secretaria de Finanças e Assessoria de Controle Interno, conforme solicitado na CI de nº 128/2017 da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

PROCESSO Nº. 20265/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: EEG COMERCIOVAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2097	**29/06/2017**	**R$ 3.350,00**

Dotação Orçamentária:
07.01.04.123.302.2.014– Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 100000– Ficha 86.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:EE83FBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20276/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche/ coffee break para realização da XII Conferencia Municipal de Assistência Social. Atendendo as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, juntamente com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS convoca através do Decreto n° 146 de 26 de maio de 2017 a conferencia cujo tema será "Garantia de Direitos no Fortalecimento de Vínculos" nos dias 18 e 19 de julho, conforme solicitado na CI de nº 1400/2017 da Secretaria Municipal Assistência Social.

PROCESSO Nº. 20276/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PADARIA SANTO PÃO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2096	**29/06/2017**	**R$ 6.930,00**

Dotação Orçamentária:
09.10.8.244.402.2.098– Secretaria Municipal de Assistência Social– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica — Fonte 100000– Ficha 618.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2B1F8D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20284/2017

DIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de Exaustores para suprir as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo as determinações da Vigilância Sanitária para emissão de alvarás sanitário e proporcionando melhorias nas condições de trabalhos aos servidores e atendimento ao publico, conforme solicitado na CI de nº 1732/2017 da Secretaria Municipal Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20284/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MAPAN EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
942	**29/06/2017**	**R$ 797,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044– Fundo
Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo— Fonte 102000– Ficha-420.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3BDC5482

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE Nº. 85/AJ/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.223/2017
Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Antônio Carlos Leituga Junior-ME
OBJETO: Contratação de serviço de HOME CARE - com assistência médica no mínimo a cada 15 (quinze) dias, podendo ser acionado o serviço médico de urgência se necessário, assistência enfermagem 01(uma) vez por semana, assistência diária de técnico de enfermagem, fisioterapia motora 01(uma) vez por dia, terapia ocupacional 01(uma) vez ao dia, fonoaudiologia no mínimo 01(vez) na semana e nutricionista 01 (uma) vez por mês e fraldas geriátricas do tamanho "G", para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória inaudita Alterada parte paciente Maria das Graças Oliveira - 0803270-79.2016.8.12.0114.
VALOR: R$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o Art. 57, II da Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.91.00– Sentenças Judiciais – Ficha 673 – Fonte 102000.
ASSINAM:
ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e Antônio Carlos Leituga *Junior* - Representante.
DATA: 10/07/2017

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E6542C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE Nº 87/AJ/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.300/2017
Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Antônio Carlos Leituga Junior-ME
OBJETO: contratação de serviço de HOME CARE(fisioterapia motora diária, fisioterapia respiratória diária, fonoaudiologia 03(três) vezes por semana, assistência de técnico de enfermagem 24(vinte e quatro) horas por dia, nutricionista 01 (uma) vez a cada quinzena, medico clinico geral a cada 15(quinze) dias, acompanhamento psicológico 02(duas) vezes por semana, enfermeira 01 (uma) vez por semana, ventilador respiratório bipap+nobreak(não é o mesmo que CPAP), aspirado e acessórios para higienização da traqueostomia descartáveis: como soro fisiológico 06 unidades, luvas 02 (duas) caixas, gazes 20 (vinte) pacotes, sonda de aspiração n° 14 60 (sessenta) unidades, aspirador para traqueostomia; concentrador de oxigênio, 30(trinta) unidades de filtro, 01 (uma) unidade de guia traqueostomia troca a cada 06 (seis) meses, dieta para administração via sonda nasoesteral hiperproteica e hipercalórica, ambu conectores tipo adulto, cama hospitalar padrão com colchão de ar, fraldas descartáveis de 02 (duas) por dia, cadeira de rodas reclinável, cadeira de banho para atendimento da Ação da Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de urgência do paciente Leandro Márcio de Toffoli-0801406-57.2017.8.12.0021.
VALOR: R$ 103.800,00 (cento e três mil reais e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogada por igual período, conforme o Art. 57, II da Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.91.00– Sentenças Judiciais – Ficha 673 – Fonte 102000.
ASSINAM:
ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e Antônio Carlos Leituga *Junior* - Representante.
DATA: 10/07/2017

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:EDCB314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCON - TRÊS LAGOAS/MS

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar a(s) empresa(s) infratora(s) abaixo relacionada(s), na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuar(em) o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário, a disposição na sede do órgão, **ou querendo, apresentar(em) recurso, que deverá ser protocolizado na sede deste órgão, nos termos dos artigos 59 e 61 do Decreto Municipal nº 098/2015, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação.**
Na ausência de recurso ou no caso do seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, Controle e Receita, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015.
Após trânsito em julgado desta decisão, à inscrição do nome das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do caput do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa em UFERMS	Valor Total
50-007.001.16-0002221	SETPAR 67 URBANIZADORA SPE LTDA	15.474.725/0001-99	150	R$ 3.664,50

Notifique-se.
Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 10 de julho de 2017.

MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FFDF6488

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2017 – NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA.

ATA DE "REGISTRO DE PREÇOS" Nº 047/2017 – AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, PROTETOR DE CÂMARAS, MATERIAL DE 1ª LINHA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADO AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061815/2017

O **Município de Amambai – MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua Joana Batista, nº 3.084, Vila Cruzeiro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius**, portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 006/2017,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 061815/2017.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **CAIADO PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 55.330.229/0011-58, com endereço na Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 2875, CEP 79.800-023, na cidade de Dourados - MS, neste ato representado pelo **Sr. José Paulo Bertini**, brasileiro, casado, portador do RG n° 549.486 SSP/MS e do CPF/MF n° 489.982.901-97, residente e domiciliado na Rua Gonçalo Siqueira, n° 1715, na cidade de Dourados – MS.

Empresa **AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.147.439/0001-77, com sede na Rua da Republica, nº 2092, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Noeli Fontes Araujo**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 359.510 SSP/MS e do CPF/MF n° 407.156.201-34, residente e domiciliado na Rua Ari Nunes da Silva, n° 1300, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

Empresa **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 37.549.524/0009-01, Inscrição Estadual n° 28.357.004-0, com sede na Rua Maracaju, n° 535, Centro, CEP 79.002-214, na cidade de Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Vanderlei Bianchi** – Procurador, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG n° 294572 SSP/MS e do CPF/MF n° 357.135.001-44, residente e domiciliado na Rua Cananeia, n° 25, na cidade de Dourados – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 276/2010, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para fornecimento ***"Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai-MS*****,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade o **"*Registro de preço*" para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos**, de 1ª linha, de Fabricação Nacional, lisos e borrachudos, câmaras e protetores, destinados aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 006/2017, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários dos produtos serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.2 – A DETENTORA deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado central do munícipio.

4.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17 do Decreto n° 367/2013, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Realizar a entrega das peças e acessórias mediante requisição ou pedido de compra escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4.Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que ier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia, se for o caso;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES
10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINSITRATIVAS
11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.
12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 10 de Fevereiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Empresas Detentoras

Representante:
JOSÉ PAULO BERTINI
Procurador
CPF.: 489.982.901-97
RG.: 549.486 SSP/MS
Empresa:
Caiado Pneus LTDA

Representante:
NOELI FONTES ARAUJO
Proprietario
CPF.: 407.156.201-34
RG.: 359.510 SSP/MS
Empresa:
Auto Peças Distak LTDA EPP

Representante:
VANDERLEI BIANCHI
Procurador
CPF.: 357.135.001-44
RG.: 294.572 SSP/MS
Empresa:
DMP Pneus e Acessórios LTDA.

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

CAIADO PNEUS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3	PNEU 14.9-26 (12 LONAS)	GOODYEAR	UND	6	2.000,00	12.000,00
5	PNEU 7.50-16 (LISO 10 LONAS)	GOODYEAR	UND	4	460,00	1.840,00
6	PNEU 18.4.34 TRASEIRO 12 LONAS	GOODYEAR	UND	6	3.050,00	18.300,00
10	PNEU 7.50-16 DIAGONAL BORRACHUDO	GOODYEAR	UND	24	510,00	12.240,00
11	PNEU 7.50-16 LISO	GOODYEAR	UND	26	465,00	12.090,00
17	PNEU 10 PR X 16,5	GOODYEAR PN 10-16.5	UND	2	707,00	1.414,00
19	CAMARA DE AR 12.4-24	TORTUGA	UND	10	165,00	1.650,00
23	CAMARA DE AR 23.1-26	TORTUGA	UND	2	410,00	820,00
24	CAMARA DE AR 7.00-16 BICO DE BORRACHA	TORTUGA	UND	12	60,50	726,00
27	PNEU 18.4.30 (12 LONAS)	GOODYEAR	UND	6	2.600,00	15.600,00
28	CAMARA DE AR 14.9-26	TORTUGA	UND	6	220,00	1.320,00
31	PNEU 235/60 R16	GOODYEAR	UND	4	520,00	2.080,00
37	PNEU 17.5X25 - E-3/L3 16L	GOODYEAR	UND	6	4.080,00	24.480,00
38	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO RADIAL	KELLY	UND	48	1.500,00	72.000,00
46	PNEU 10.00-20 RADIAL BORRACHUDO	KELLY	UND	4	1.500,00	6.000,00
49	CAMARA DE AR 17.5-25	TORTUGA	UND	18	260,00	4.680,00
51	CAMARA DE AR 14000X24	TORTUGA	UND	32	215,00	6.880,00
59	CAMARA DE AR 20 - (LONGO)	TORTUGA 1000R20	UND	16	120,00	1.920,00
63	PNEU 205/75 R16	GOODYEAR	UND	32	585,00	18.720,00
72	PNEU 16.9-30 -10 LONAS (8 LONAS)	GOODYEAR	UND	4	2.250,00	9.000,00
74	PNEU 17.5-25 12 LONAS	GOODYEAR	UND	10	3.250,00	32.500,00
76	PNEU 215/80R16	GOODYEAR	UND	4	478,00	1.912,00
77	PNEU 900-16 DIANTEIRO	GOODYEAR	UND	2	650,00	1.300,00
78	CAMARA 900-16 DIANTEIRO	TORTUGA	UND	2	89,00	178,00
80	CAMARA DE AR 16.9-30	TORTUGA	UND	2	285,00	570,00
81	CAMARA DE AR 14.9-28	TORTUGA	UND	2	235,00	470,00
TOTAL.....						**260.690,00**
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
13	PNEU 2X75X18 - DIANTEIRO - MOTO	CONTINENTAL	UND	7	189,99	1.329,93
14	PNEU 90X90X18 - TRASEIRO - MOTO	CONTINENTAL	UND	7	193,00	1.351,00
18	CAMARA DE AR 6.50-16	CONTINENTAL	UND	4	43,89	175,56
21	CAMARA DE AR 255.75.15	CONTINENTAL	UND	4	58,00	232,00
25	CAMARA DE AR 2X75X18 - DIANTEIRO - MOTO	CONTINENTAL	UND	6	85,00	510,00
26	CAMARA DE AR 90X90X18	CONTINENTAL	UND	4	85,00	340,00
32	PNEU 80X100X21 - DIANTEIRO - MOTO XTZ	CONTINENTAL	UND	1	325,00	325,00
33	PNEU 100X80X18 - TRASEIRO MOTO	CONTINENTAL	UND	1	315,00	315,00
54	PNEU 90X80X16 - TRASEIRO - MOTO NEO	CONTINENTAL	UND	2	325,00	650,00
55	CAMARA DE AR - MOTO M.A.S 18	CONTINENTAL	UND	4	75,00	300,00
64	PNEU 80X100X14 (SID CAR)	CONTINENTAL	UND	2	145,00	290,00
68	PNEU 205/75 R15	CONTINENTAL	UND	10	584,99	5.849,90
TOTAL.....						**11.668,39**
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	PNEU 12.4-24	PIRELLI	UND	10	1.170,00	11.700,00
2	PNEUS 14.9.24 - 8 LONAS	PIRELLI	UND	8	1.400,00	11.200,00
4	PNEU 6.50.16 (LISO 6 LONAS)	PIRELLI	UND	12	310,00	3.720,00
7	PNEU 23.1-30	PIRELLI	UND	4	3.900,00	15.600,00
8	PNEU 175/70R14	PIRELLI	UND	108	290,00	31.320,00
9	PNEU 7.00-16 LISO	PIRELLI	UND	14	380,00	5.320,00
12	PNEU 235X70X16	PIRELLI	UND	7	560,00	3.920,00
15	PNEU 23.1-26	PIRELLI	UND	2	4.500,00	9.000,00
16	PNEU 19.5 L X 24	PIRELLI	UND	2	2.600,00	5.200,00
20	CAMARA DE AR 14.9-24	QBON	UND	8	203,00	1.624,00
22	CAMARA DE AR 7.50-16	QBON	UND	10	65,00	650,00
29	PNEU 175/70R13	PIRELLI	UND	136	166,00	22.576,00
30	PNEU 265X75X16	PIRELLI	UND	13	800,00	10.400,00
34	PNEU 225/75R15 LISO	PIRELLI	UND	7	534,00	3.738,00
35	PNEU 10.00-20 DIAGONAL BORRACHUDO	PIRELLI	UND	42	1.090,00	45.780,00
36	PNEU 10.00-20 DIAGONAL LISO	PIRELLI	UND	34	1.019,00	34.646,00
39	PNEU 900X20 LISO	PIRELLI	UND	6	840,00	5.040,00
40	PNEU 900X20 BORRACHUDO	PIRELLI	UND	2	1.000,00	2.000,00
41	PNEU 14000X24	PIRELLI	UND	32	2.190,00	70.080,00
42	PNEU 275/80R22.5 LISO RADIAL	PIRELLI	UND	52	1.200,00	62.400,00
43	PNEU 295/80R22.5 RADIAL LISO	PIRELLI	UND	58	1.350,00	78.300,00
44	PNEU 225/75 R15 BORRACHUDO	PIRELLI	UND	12	525,00	6.300,00
45	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO	PIRELLI	UND	14	1.630,00	22.820,00
47	PNEU 10.00-20 RADIAL LISO	PIRELLI	UND	6	1.295,00	7.770,00
48	PNEU 225X75 R16 RADIAL	PIRELLI	UND	7	670,00	4.690,00
50	CAMARA DE AR 1000-20	QBON	UND	52	115,00	5.980,00
52	PROTETOR 1000X20	SBN	UND	52	39,00	2.028,00
53	PROTETOR 14000X24	SBN	UND	20	114,00	2.280,00
56	PNEU 195/70 R15	PIRELLI	UND	5	478,00	2.390,00
57	CAMARA DE AR 900-20	QBON	UND	4	96,00	384,00
58	CAMARA DE AR 16 - (LONGO)	QBON	UND	32	65,00	2.080,00

60	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 16	SBN	UND	32	28,00	896,00
61	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 20	SBN	UND	16	39,00	624,00
62	PNEU 1100R22 - RADIAL LISO	PIRELLI	UND	16	1.500,00	24.000,00
65	CAMARA DE AR ARO 22 - (LONGO)	QBON	UND	24	135,00	3.240,00
66	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 22	SBN	UND	8	51,00	408,00
67	PNEU 185/65 R14	PIRELLI	UND	4	255,00	1.020,00
69	PNEU 185/60 R15	PIRELLI	UND	2	335,00	670,00
70	PNEU 185/70R14	PIRELLI	UND	8	277,00	2.216,00
71	PNEU 18.4-34 (10 LONAS)	PIRELLI	UND	4	2.690,00	10.760,00
73	PNEU 14.9-28 10 LONAS	PIRELLI	UND	2	1.800,00	3.600,00
75	PNEU 235/75R15	PIRELLI	UND	4	495,00	1.980,00
79	CAMARA DE AR 18.4-34	QBON	UND	4	330,00	1.320,00
82	CAMARA DE AR 7.50-16 - BICO METAL	QBON	UND	10	65,00	650,00
83	PROTETOR 7.50-16	SBN	UND	8	28,00	224,00
TOTAL.....						**542.544,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FA4A7948

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 31/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 103/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 064/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de novembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 10 de julho de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais hospitalares, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 064/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
129	**TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) -** Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Embaladas individualmente. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades cada. A cada 15 frascos/caixas de 50 unidades que acompanhe 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Percentual do Item Livre concorrência – Cota 75%**	caixa c/50	R$ 59,50

Empresa **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
14	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** - com feiche de metal, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minímo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 107,14
24	**CABO DE BISTURI Nº 3 -** confeccionado em aço inoxidável, conforme NBR/ISO 7153-1; encaixe perfeito para lamina; passível de esterilização em meios físico químicos; constando externamente marca comercial e procedência.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 11,40
25	**CATETER INTRAVENOSO Nº 22 GA X 0,90 IN** - Periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 1,20
26	**CATETER INTRAVENOSO Nº 24 GA X 0,75 IN -** periférico de média permanência com paredes delgadas, finas, flexíveis, radiopaco, siliconizado em teflon, cânula em aço com bisel trifacetado e curta ,camara de refluxo e tampa em polipropileno, adaptador tipo LUER, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 1,80
40	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS -** c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	kit	R$ 1,53
41	**EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS** - c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	kit	R$ 2,00
43	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL** - confeccionado em tecido com fio de algodão, apresentando massa adesiva a base de poliacrilato, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 10cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 5,95
44	**ESPARADRAPO MICROPORE** - 2,5cm x 4,5m, confeccionado em nylon viscose, não tecido, características microporosas, não oclusiva em uma de suas faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico sem sensibilizantes e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,00
46	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M -** Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 1,25

	Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.			
47	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P -** Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 1,15
48	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel, Que Permite Acoplar Fonte Led de Iluminacao; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 1,50
49	**FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 CM -** emulsionado em uma face, com tela itensificadora de imagem radiográfica, tipo adaptável, caixa com 100 peliculas. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 213,42
58	**FITA PARA AUTOCLAVE** - tamanho 19 x 30mm, adesivo de alta qualidade, validade de 24 meses, fita adesiva para autoclave, possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterlização, Registro no Ministério da Saúde	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 5,05
60	**FIXADOR CELULAR SPRAY DE 100ML -** para lâminas,Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 6,00
61	**FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML** - de material plástico atóxico transparente, com graduação, tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na barra, no produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 0,92
67	**KIT PARA MICRO NEBULIZADOR** - com máscara adulto para inalação em rede de ar comprimido e aparelho de nebulização, registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 9,80
68	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 -** em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 32,40
69	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 10** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 32,40
70	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 12** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 32,40
71	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 -** em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 32,40
72	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 23** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 32,40
74	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	R$ 6,80
78	**LENÇOL DESCARTÁVEL, 70MX50CM -** picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm e largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento desubstâncias quimicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	rolo	R$ 12,40
85	**MASCARA DESCARTAVEL CIRURGICA -** branca, confeccionado em falso tecido, com 03 camadas, sendo 1 camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com clips nasal e tiras hipoalérgicas em elastico, caixa com 50 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	R$ 11,00
88	**ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML** - ácido graxo essencial (dersani), ácido caprílico, ácido linoleíco, lectina de soja, vitamina A, vitamina E, uso tópico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 6,45
89	**OTOSCÓPIO 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS-** para exame de ouvido, lâmpada de xenon e lente de aumento de , 2,5x, peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote), botão liga desliga presilha em aço inox, 05 espéculos pretos reutilizáveis n 12,5 mm, 04 espéculos reutilizáveis pretos nº 24,0mm, 10 espéculos descartáveis cinza nº 2 4,0mm, 01 lâmpada xenon 2,5volts de rosca ou baioneta, 01 estojo para acondicionamento, 2 pilhas alcalinas com registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	**unidade**	R$ 505,00
93	**PINÇA KELLY RETA -** em aço inoxidável, comprimento 10 cm, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 29,50
96	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM -** em aço inoxidável, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 32,40
101	**SCALP Nº 21 -** com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 0,32
102	**SCALP Nº 23** - com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 0,32
103	**SCALP Nº 25 -** com bisel curto 20mm, trifacetado e siliconizado, aleta de fixação, tubo em vinil atóxico, flexivel e translucido com capacidade 0,65ml e 350mm comprimento conector universal tipo luer lock transparente.contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 0,32
108	**SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 8MM** -Seringa estéril de uso único para insulina com capacidade de 100UI, com escala de graduação precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8mm de comprimento (5/16") por 0,30mm de diâmetro (30G) sem espaço residual. Embalada em pacotes com 10 seringas. Caixa com 100 seringas. Selo Inmetro. A empresa deverá apresentar documento que comprove que investe em Educação Continuada em Diabetes, fornecendo Treinamento chancelado e Material Educativo para equipe técnica e pacientes. Apresentar Amostra.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 44,59
109	**SONDA DE FOLLEY DESC ARTÁVEL CALIBRE Nº 16-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,25
114	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 12 -** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 mlcomprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,25

	manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.			
115	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 14-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,25
116	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 18-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,25
117	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 20-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,25
118	**SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY Nº 22-** sonda foley, estéril, com duas vias, de látex atoxico, apirogênico, siliconizada, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,25
119	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML -** solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 2,35
120	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 2,49
122	**SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO COM 500 ML** - Soro glicofisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%, e glicose 5 %) sistema fechado, frasco transparente, com duas vias uma via para injeção; de látex autovedável, e uma via com membrana; para administração de medicamento; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,41
123	**SORO GLICOSADO 05% FRASCO DE 500ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição glicose anidra 5g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechadocom duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,22
124	**SORO RINGER COM LACTADO 500ML** - solução fisiológica de cloreto de sódio + cloreto de potássio+lactado de sódio, sódio glicose e tampões, com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 2,95
125	**TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL –** termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°c a 42°c, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidades	R$ 14,65
127	**TESOURA CIRURGICA SPENCER** - em aço inoxidável para retirada de pontos nº 10cm, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 32,50

Empresa **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
7	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8 22G 1, CX C/ 100 unidades -** material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	R$ 10,23
28	**COLAR CERVICAL (KIT COM TRÊS TAMANHOS) -** O formato anatômico e o fecho aderente permitem ajuste preciso do colar ao pescoço. contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote - Confeccionado em espuma de alta densidade, com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, formato anatômico e o fecho aderente que permitem ajuste preciso do colar no pescoço.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 74,00
38	**ENVELOPE AUTO SELANTE 150mm x 250mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 200	R$ 59,00
39	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 200	R$ 37,20
63	**GEL PARA ULTRASONOGRAFIA** - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers, embalagemcom 5kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 32,30
73	**LÂMINA PARA BISTURI Nº 25** - em aço inox,esterelizada, caixa com 100 unidades, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 55,00
79	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5 -** em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	par	R$ 1,75
80	**LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0 -** em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	par	R$ 1,75
81	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho EP.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 23,15
82	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 100	R$ 23,25

	no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I, tamanho G.			
83	**LUVA DE PROCEDIMENTO -** confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho M.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 23,15
87	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO** - lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ãngulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 10,07
90	**PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL -** papel para ECG eletrocardiógrafo, dimensões: 215mmx280mmx1000 caixa com 1.000 folhas, embalagem individual deve conter dados de identificação, validade e número do lote. obs: deve ser compativel com eletrocardiógrafo: EP12 - DIXTAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 324,00
95	**PONTEIRA DE ELETROCAUTÉRIO ESFERA Nº 02**, em aço inoxidável, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 60,00
110	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 08, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	R$ 6,05
111	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) -** tamanho calibre 10**,** confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	R$ 6,39
112	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO) -** tamanho calibre 12, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	R$ 6,98

Empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
16	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M -** confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/12	R$ 7,75
17	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M -** confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/12	R$ 10,92
18	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/12	R$ 14,60
19	**BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS** - proteção contra raios UVA e UVB, loção cremosa, resistente a água, não gorduroso, embalagem frasco 110 a 125ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 11,65
22	**BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	R$ 1,70
23	**BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML, AMPOLA DE 5ML -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	R$ 2,69
27	**CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL, TUBO COM 30GR -** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 5,22
30	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE PARA ATÉ 02 LITROS,** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 4,60
34	**DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3ML-** contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	R$ 1,04
35	**DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXIN ampola 1ml -** solução injetável contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	R$ 2,79
57	**FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50MT** - Composta de papel crepado branco á base de borracha sintética que não deixa resíduos, Registro no Ministério da Saúde	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,20
65	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2%** - embalagem bombona de 05 litros, Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 23,70
126	**TERMOMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA** Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos.É um instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura em um período de tempo. Em adição a isso você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e mínima para alerta através de alarme. O alarme é muito útil para manter uma determinada faixa de temperatura. Se a temperatura monitorada ultrapassar os valores limites será emitido um alarme sonoro. Caso a temperatura permaneça acima do valor será emitido um sinal sonoro de 1 em 1 minuto.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 77,90

Empresa **ERIMAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
4	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDADES** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	R$ 10,17
5	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades** - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	R$ 11,10

	esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.			
6	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE25 X 7 22 G 1, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	R$ 10,19
8	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	R$ 10,20
11	**ALGODÃO HIDRÓFILO** - 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido em bola, macio, boa absorção, embalagem individual, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde, cor branco, rolo com 500g.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 9,48
32	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8** - camadas 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina , pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI cota de 25%**	pacote c/500	R$ 13,20
33	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8** - camadas 5 dobras, 100% algodão, esteril, 09 fios, cm cristalina , pacote com 500 und, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Percentual do Item Livre concorrência – Cota 75%**	pacote c/500	R$ 13,20

Empresa **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
15	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL:** aspira líquidos e secreções, é ideal para uso em clínicas médicas e odontológicas. O motor é equipado com protetor térmico que atua como dispositivo de segurança, garantindo maior vida útil ao aparelho. Funcional, compacto, não requer manutenção e lubrificantes.- Tensão de operação: 110/220 (VCA) - frequência: 60hz, Registro na ANVISA-consumo: 70W-sistema: diafragma-vácuo: de 0 a 23" hg (regulável)-válvula automática de nível-dimensões da embalagem: C=35,0cm; L=17,0cm; A=22,0cm -P	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 416,90
75	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades, , contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	R$ 6,83
91	**PILHA DE APARELHO DE GLICEMIA - BATERIA PARA MONITOR ACCU-CHEK ADVANTAGE E ACTIVE** Ref.: 146600 Bateria CR2032 compatível com os glicosímetros: One Touch Ultra; Accu-chek Active; Accu-chek Advantage; Accu-chek Performa; Optium Xceed; Optium Mini; Ascensia Breeze	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 5,64
92	**PILHA DE BALANÇA** Bateria Pilha Cr2032 Placa Mãe Controle 10 Uni.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 5	R$ 56,50
105	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/50	R$ 23,67
128	**TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE)** - Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Embaladas individualmente. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades cada. A cada 15 frascos/caixas de 50 unidades que acompanhe 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI cota de 25%**	caixa c/50	R$ 59,50

Empresa **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP**, são os seguintes

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	**ÁGUA DESTILADA AMP 5ML** - contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	ampola	R$ 0,21
3	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES** - para uso hospitalar, embalagem plástica com 1000ml contendo nome do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde..	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 3,99
55	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 3.0** - com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/24	R$ 58,25
56	**FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 4.0** - com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, caixa com 24 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/24	R$ 56,75
84	**LUVA DE PROCEDIMENTO** - confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I., tamanho P.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 23,00
86	**MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA** - com dispositivo de segurança - contra acidente com perfurocortante, composta de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidavel em sua parte distal, agulha de baixo a medio fluxo (21 a 23g), cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora em polietileno que permita abertura de forma asseptica, esteril, descartavel, embalagem com 100 unidades integra de acordo com a RDC 185 de 22/10/2010 da ANVISA e Registro no Ministerio da Saúde as lancetas deverão obedecer as normas da NR32.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/ 100 unidades	R$ 56,70
98	**PVPI TÓPICO** - frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 15,89
104	**SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 41,50

	em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.			
106	**SERINGA DESCARTÁVEL 3ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 17,45
107	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 20,30
113	**SONDA URETRAL (SONDA DE ALIVIO)** - tamanho calibre 14, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, trasparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, embalagem com 10 unidades, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/10	R$ 7,32

Empresa **LARISMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXCLUSIVIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**ABAIXADOR DE LÍNGUA** - (espátula bucal), confeccionado em madeira lisa, ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, cor natural, comprimento 14cm e largura entre 1,4 e 1,5cm, embalagem contendo dados de identificação, procedência e validade, pacote com 100 unidades.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote com 100	R$ 3,00
9	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 40X12 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa com 100	R$ 7,66
10	**ÁLCOOL A 70%** - frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas, fabricação e controle - do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 4,64
12	**ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA** - frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado, capacidade 250ml, cor branco transparente. Registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 2,00
13	**ALMOTOLIA 250ML COR MARROM** - frasco plástico para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade 250ml, cor marron. Registro no Ministério da Saúde .	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 1,99
36	**DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINARIA (URUPEM) Nº 05** - com preservativos, embalagem com 02 unidades e Registro no Ministério de Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	pacote c/2	R$ 2,02
50	**FILME PARA RX 18X24 CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 92,60
51	**FILME PARA RX 24X30CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 156,50
52	**FILME PARA RX 30X40CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 261,00
53	**FILME PARA RX 35X35 CM** - tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 266,00
54	**FILME PARA RX 35X43 CM** - Tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	caixa c/100	R$ 311,50
59	**FIXADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	galão	R$ 218,00
64	**GLICERINA LIQUIDA** - frasco com 1000 ml, liquido limpido, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 13,55
97	**PVPI DEGERMANTE** - 1% iodo ativo frasco de 1 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 15,89
99	**REVELADOR AUTOMATICO PARA RX** - conjunto para preparar 38 litros, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	galão	R$ 339,50
121	**SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500 ML** - solução isotônica, estéril e apirogênica, composição cloreto de sódio 0,9g, veículo qsp 100ml, embalagem de sistema fechado com duas conecções contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 2,95
130	**VASELINA LÍQUIDA**, para tratamento de fisioterapia, embalagem frasco com 1000ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	unidade	R$ 20,71

Aparecida do Taboado (MS), 10 de julho de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:1E45F7C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 032/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 111/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 071/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de novembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 10 de julho de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de fraldas descartáveis e leite em pó (fórmula nutricional), visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 071/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa **Comercial T & C Ltda – EPP**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNITÁRIO
22	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses. Composição única de nutrientes, que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Adição de LCPufas para a modulação da resposta imunológica. Predominância das proteínas do soro do leite (70%) em relação à caseína (30%). Alta digestibilidade e ótimo perfil de aminoácidos. Gorduras provenientes de oleína depalma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, gordura láctea, óleo de peixe, lecitina de soja, óleo vegetal de Mortierella Alpina. Fornece teores adequados de ácidos graxos essenciais. Carboidratos provenientes da lacLtose (100%). Vitaminas, oligoelementos e minerais de acordo com a recomendação do Codex Alimentarius. Osmolalidade: 305 mOsm / kg de água. **(tipo NAN 1, Aptamil 1, Nestogeneo 1 ou similar)**. Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade.	LATA	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 13,60
24	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de **6 a 12 meses, (tipo NAN 2, APTAMIL 2, NESTOGENEO 2 ou similar)**. Fórmula infantil de seguimento, probiótica, com ferro. Com proteínas modificadas em relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Relação protéica de 60% de caseína. Possui alta digestibilidade. Osmolalidade 304 mOsm / kg de água. Apresentação: Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade	LATA	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 13,90

Empresa **Clínica Nutricional Ltda EPP,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	Exclusividade	PREÇO UNITÁRIO
1	**ESPESSANTE ALIMENTAR-** instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. ingredientes: maltodextrina, amido de milho modificado, mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar. densidade calórica 350 kcal/100g. possui 0 de proteínas, 96% de carboidratos (50% maltodextrina, 43% amido de milho modificado e 7% gomas alimentícias) e 0 de lipídeos. apresentação: lata de no mínimo350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega	UNI.	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 55,00
2	**ESPESSANTE ALIMENTAR-** instantâneo à base de amido de milho modificado, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. ingredientes: maltodextrina, amido de milho modificado, mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar. densidade calórica 350 kcal/100g. possui 0 de proteínas, 96% de carboidratos (50% maltodextrina, 43% amido de milho modificado e 7% gomas alimentícias) e 0 de lipídeos. apresentação: lata de no mínimo350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 55,00
15	**LEITE EM PÓ APTAMIL SOJA 2** - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir do 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. **(ORDEM JUDICIAL). Embalagem de 400 gr**	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 24,36
18	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, obtida pela cuidadosa adição de amido de milho pré-gelatinizado; é acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado para alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Proteínas (predominância da caseína 70% em relação às proteínas solúveis 30%) Lipídios (48% oleína de palma, 21% óleo de canola, 21% óleo de palmiste, 10% óleo de milho, 0,5% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos (76% lactose, 24% amido de milho pré-gelatinizado. Adicionado de vitaminas, oligoelementos e minerais nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente ao longo do primeiro ano de vida. Osmolalidade da fórmula: 279 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,6%. Apresentação: Lata 400g. **Tipo Nan AR ou similar.**	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 18,80
19	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil anti-regurgitação de maior viscosidade, obtida pela cuidadosa adição de amido de milho pré-gelatinizado; é acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado para alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer à alimentação com mamadeira. Proteínas (predominância da caseína 70% em relação às proteínas solúveis 30%) Lipídios (48% oleína de palma, 21% óleo de canola, 21% óleo de palmiste, 10% óleo de milho, 0,5% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca. Carboidratos (76% lactose, 24% amido de milho pré-gelatinizado. Adicionado de vitaminas, oligoelementos e minerais nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente ao longo do primeiro ano de vida. Osmolalidade da fórmula: 279 mOsm/Kg de água na reconstituição a 13,6%. Apresentação: Lata 400g. **Tipo Nan AR ou similar.**	LATA	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 18,80
20	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil com prebióticos (GOS e FOS), destinada ao tratamento dietoterápico do lactente com constipação. Relação proteínas solúveis/caseína de 70/30, proporcionando digestibilidade e perfil de aminoácidos adequadas ao lactente. Lipídios de origem vegetal, fornecendo os ácidos graxos essenciais – ácidos linoleico e alfa-linoleico. Lactose e maltodextrina como fontes de carboidratos. Teores adequados de minerais e vitaminas. Apresentação: lata de 400g. **Tipo Nan Comfor 1 ou similar.**	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 14,38
21	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose; é enriquecida com L-metionina, L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Indicado na alimentação de lactentes quando necessário evitar o leite de vaca ou recorrer à alimentação com mamadeira. Osmolalidade 189 mOsm / kg de água. Apresentação: Lata 400g. **(tipo NAN SOY, APTAMIL SOY, NURSOY ou similar).**	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 24,37
23	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses. Composição única de nutrientes, que promove uma microbiota intestinal com predominância de Bifidobacteria. Adição de LCPufas para a modulação da resposta imunológica. Predominância das proteínas do soro do leite (70%) em relação à caseína (30%). Alta digestibilidade e ótimo perfil de aminoácidos. Gorduras provenientes de oleína depalma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, gordura láctea, óleo de peixe, lecitina de soja, óleo vegetal de Mortierella Alpina. Fornece teores adequados de ácidos graxos essenciais. Carboidratos provenientes da lacLtose (100%). Vitaminas, oligoelementos e minerais de acordo com a recomendação do Codex Alimentarius. Osmolalidade: 305 mOsm / kg de água. **(tipo NAN 1, Aptamil 1, Nestogeneo 1 ou similar)**. Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade.	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 14,38
25	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil para lactantes de **6 a 12 meses, (tipo NAN 2, APTAMIL 2, NESTOGENEO 2 ou similar)**. Fórmula infantil de seguimento, probiótica, com ferro. Com proteínas modificadas em relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite. Acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Relação protéica de 60% de caseína. Possui alta digestibilidade. Osmolalidade 304 mOsm / kg de água. Apresentação: Embalagens com 400gr com data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação e no minimo 01 ano de validade	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 14,71
26	**LEITE EM PÓ** - Suplemento alimentar em pó, instantâneo, com Prebióticos (70% de frutooligossacarídeo e 30% de inulina), com 28 vitaminas e minerais, isento de glúten e gordura trans. Ingredientes: Maltodextrina, leite em pó desnatado instantâneo, leite integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), Inulina, vitaminas (colina, inositol, C, E, B3, B5, B6, B1, B2, A, ácido fólico, K, H, D, B12), minerais quelatos* (potássio, cálcio*, fósforo*, cloreto, magnésio*, ferro*, zinco*, manganês*, cobre*, iodo, molibdênio, selênio e cromo*), goma xantana. Contém Lactose. Sabores: baunilha, morango e chocolate. Indicação: Para pessoas que precisam de um aporte maior de vitaminas, minerais e proteínas em momentos de maior exigência nutricional, como período de stress, trabalho excessivo, convalescença e exercícios físicos. Apresentação: Lata 400g. Tipo SUSTEVIT ou similar.	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 18,98

27	**LEITE EM PÓ** - Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares, lata de 400 gr. Isento de lactose e glúten**. Tipo Pediasure ou similar.**	LATA	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 38,00
28	**LEITE EM PÓ** - Alimento nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral. Pode ser usado como nutrição total, ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação. Formulado com uma combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos, e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares, lata de 400 gr. Isento de lactose e glúten**. Tipo Pediasure ou similar.**	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 38,00
29	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil - nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Ingredientes: Amido de tapioca, óleo de girassol de alto teor oléico, proteína do soro de leite, caseinato de potássio obtido do leite, óleo de canola de baixo teor de erúcico, amido de batata, fibra de ervilha, inulina, citrato de sódio, lecitina de soja, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, colina, taurina e carnitina) bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, espessante goma acácia, aromatizante e edulcorante artificial acessulfame de potássio. Lata de 400 gr. **Tipo Nutren diabetes ou similar.**	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 47,00
30	**LEITE EM PÓ** - Fórmula infantil - nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Ingredientes: Amido de tapioca, óleo de girassol de alto teor oléico, proteína do soro de leite, caseinato de potássio obtido do leite, óleo de canola de baixo teor de erúcico, amido de batata, fibra de ervilha, inulina, citrato de sódio, lecitina de soja, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, colina, taurina e carnitina) bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, espessante goma acácia, aromatizante e edulcorante artificial acessulfame de potássio. Lata de 400 gr. **Tipo Nutren diabetes ou similar.**	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 47,00
31	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** - ingredientes: - Leite em pó integral - Vitamina C - Vitamina A - Vitamina D - Pirofosfato férrico - Emulsificante lecitina de soja, Lata de 400 gr, com data de fabricação e validade. Tipo Ninho Fortificado ou similar	LATA	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 18,96
32	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL-** nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. normocalórico (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica 1,04 kcal/ml. possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega		**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 32,02
33	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL-** nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. normocalórico (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica 1,04 kcal/ml. possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega		**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 32,02

Empresa **C. Lemos – Distribuidora Hospitalar Eireli,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	Exclusividade	PREÇO UNITÁRIO
8	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "M" -** Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho M	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,54
12	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "P" -** de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho P.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,00

Empresa **Lucelene Barbosa Nunes da Assis - ME**. são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	Exclusividade	PREÇO UNITÁRIO
4	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "EGG" -** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho EGG**	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,58
5	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO "P" -** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho P**	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,45
6	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO "RN",** compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho RN**	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,54
13	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "EG" -** de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento, tamanho EG.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,09
14	**LEITE DE SOJA** - Combinação da proteína da soja com 0% lactose e 0% colesterol. Fonte dos minerais cálcio, zinco e das vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico,, que ajudam a nutrir e fortalecer o corpo todos os dias e tem o mesmo teor de cálcio que o leite, embalagem de 01 litros. **Tipo Leite ADES original ou similar.**	LITRO	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,6300

Empresa **MC Médico Hospitalares - Eireli – ME,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	Exclusividade	PREÇO UNITÁRIO
7	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "GG" -** Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, **tamanho GG**	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,58
9	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G" -** Compostas de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, não-tecido de fibras de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elático sintético, lycra, fitas adesivas e aloe vera. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, tamanho G	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,56
33	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL-** nutricionalmente completo, para nutrição oral e/ou enteral, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. normocalórico (60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis). hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica 1,04 kcal/ml. possui 14% de proteínas (75% proteína isolada de soja e 25% caseinato de cálcio), 55% de carboidratos (100% maltodextrina) e 31% de lipídeos (26% óleo de milho, 59% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega		**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 62,99
34	**SUPLEMENTO NUTRICIONAL -** terapia nutricional oral, em pó, rico em vitaminas e minerais, e enriquecido com fibras solúveis. a. isento de lactose e glúten. sem sabor, podendo ser adicionada a preparações salgadas ou doces densidade calórica 1,0 - 1,5 kcal/ml. 20% de proteínas (65% proteína de soja e 35% caseinato), 50% de carboidratos (xarope de glicose e maltodextrina) e 30% de lipídios (41% óleo de palma, 34% óleo de girassol, 25% óleo de canola). Terapia nutricional oral, em pó, hiperproteica, rica em vitaminas e minerais e enriquecido com fibras solúveis. isenta de lactose e gluten, sem sabor, podendo ser adicionada a preparações salgadas ou doces. apresentação: lata de no mínimo 350g. prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano a partir da data de entrega		**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 62,99

Aparecida do Taboado (MS), 10 de julho de 2017.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:E054728A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 037/2017

Pregão Presencial n.º 037/2017

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de materiais de informática e periféricos para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Aparecida do Taboado/MS.

Preços registrados para os licitantes vencedores:

1 – EMPRESA DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME.

ITEM	DESCRITIVO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**Placa Mãe:** SOCKET 1150 - CPU: Suporte para Intel Core i7, Intel Core i5, Intel Core i3 / Socket LGA1150 / Memória: - 4 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte para até 32 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para DDR3 1600/1333 MHz módulos de memória - Suporte para módulos de memória não-ECC - Suporte para Extreme Memory Profile (XMP) módulos de memória / Gráficos Onboard / Audio: - Áudio de Alta Definição - 2/4/5.1/7.1 canais / LAN: 10/100/1000 / USB: - 4 portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) - 8 portas USB 2.0/1.1 (4 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB interna) / Conectores Internos I / O: - 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos - 1 x 4 pinos conector de alimentação ATX 12V - 4 conectores SATA x 6 Gb / s - 2 conectores x SATA 3Gb / s - 1 x conector de ventoinha CPU - 1 x conector do ventilador do sistema - 1 x cabeçalho do painel frontal - 1 x conector de áudio do painel frontal - 1 x S / PDIF - 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB - 2 x conectores USB 2.0/1.1 - Jumper de 1 x Clear CMOS / Conectores Painel Traseiro: - 1 x PS/2 porta de teclado/mouse - 1 x DVI-D port - 1 x porta HDMI - 1 x DisplayPort - 2 x portas USB 3.0/2.0 - 4 x portas USB 2.0/1.1 - 1 x RJ-45 port - 3 x conectores de áudio (linha, saída de linha, entrada de microfone) / Monitoramento H/W: - Detecção de tensão do sistema - Detecção de temperatura CPU / Sistema - Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema - Aviso de superaquecimento CPU / Sistema - Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso - Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema.	UNI	50	188,00	9.400,00
3	**Memória:** - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 1866 - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação: 0º C a 85º C - Temperatura de Armazenamento: -55º C a +100º C.	UNI	70	243,00	17.010,00
9	**Cabo de Rede Comum:** - categoria CAT5e, 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa de PVC na opção CMX, Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), diâmetro nominal de 4,8 mm.	UNI	35	182,50	6.387,5
10	**Cabo de Rede Blindado**: - Cabo composto por 4 condutores de cobre sólido nu, 24AWG isolados com polietileno de alta densidade, revestido com filme de poliéster metalizado (AL/PET), capa interna em PVC retardante a chama e capa externa grau industrial em TPU (termoplástico poliuretano), TPU LSZH (low smoke zero halogen) ou PVC retardante de chama classe 105º, Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m).	UNI	6	473,00	2.838,00
16	**Impressora Laser:** Tecnologia de impressão: Laser - Resolução da tecnologia de impressão: 1200, 600 dpi - Saída da primeira página em preto (A4, pronta): até 8 segundos - Volume mensal de páginas recomendado: de 750 a 3000 páginas - Idiomas em português - Impressão frente e verso: automática (standard) - Número de toner de impressão: 1 (preto) - Painel de controle LCD com iluminação traseira de duas linhas, rede Gigabit, impressão automática em frente e verso - Conectividade padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 rede Ethernet 10/100/1000T - Capacidades de rede: através da porta Ethernet 10/100/1000T integrada - Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letras TrueType escaláveis - Velocidade do processador: 800 MHz - Velocidade máx. Impressão: até 33 ppm - Resolução de impressão: até 1200 x 1200 dpi - Memória interna: 256 MB - Ciclo de trabalho: 50.000 páginas / mês ou superior – Suprimento: Adicional de 5 toner compatível com especificação da impressora.	UNI	15	681,00	10.215,00
18	**Equipamentos Wireless:** Tipo Point-to-Point (ptp) para uso outdoor com antena de disco metálico integrado de 25cm + software de gerenciamento (firmware) + fonte de alimentação POE + kit de montagem (acessórios e parafusos) + sistema operacional LINUX. - Processador: MIPS 400MHZ ou superior; Memória RAM: 32MB; Portas LAN: no mínimo uma 10/100; Antena: Dupla polarização (horizontal e vertical) de 25dBi; Frequência: 5470-25 MHz (5.8GHz) e suporte a 802.11an; Fonte: Alimentação via POE com fonte bivolt e tomada no padrão brasileiro ou com adaptador incluso; Temperatura de operação: -30 to 75˚ C; O equipamento deve ser homologado pela ANATEL; Firmware: Gerenciamento: Interface WEB e CLI (telnet/ssh); Modos de operação: Access Point , Station e/ou PtP; Configuração de rede: Modo bridge e router (IP estático, DHCP Client, PPPoE Client), suporte a VLAN tagging; Criptografia: WPA/WPA2(AES). Tecnologia de propagação: OFDM Mimo (2x2) e modulação BPSK, QPSK, 16/64QAM compatível com a tecnologia Airmax; Largura de canais: 10/20/30/40 MHZ selecionáveis; Taxa de comunicação: 150 MB/s. - Deve acompanhar antena compatível e kit para montagem e instalação.	UNI	30	626,00	18.780,00
19	**Equipamento Wireless:** Tipo Point-to-Point (ptp) para uso outdoor com antena de disco metálico integrado de 50cm + software de gerenciamento (firmware) + fonte de alimentação POE + kit de montagem (acessórios e parafusos) + sistema operacional LINUX. - Processador: MIPS 720MHZ ou superior; Memória RAM: 128MB DDR2/ 16MB Flash; Portas LAN: no mínimo uma 10/100/1000; Antena: Dupla polarização (horizontal e vertical) de 27dBi; Frequência: 5150-5875 MHz (5.8GHz) e suporte a 802.11an; Fonte: Alimentação via GIGABIT POE com fonte bivolt e tomada no padrão brasileiro ou com adaptador incluso; Temperatura de operação: -30 a 75˚ C; O equipamento deve ser homologado pela ANATEL; Firmware: Gerenciamento: Interface WEB e CLI (telnet/ssh); Modos de operação: PtP; Configuração de rede: Modo bridge e router (IP estático, DHCP Client, PPPoE Client), suporte a VLAN tagging; Criptografia: WPA/WPA2(AES). Tecnologia de propagação: OFDM Mimo (2x2) e modulação BPSK, QPSK, 16/64QAM compatível com a tecnologia Airmax AC; Largura de canais: 10/20/30/40/50/60/70/80 MHZ selecionáveis; Taxa de comunicação: 400 MB/s.Deve acompanhar antena compatível e kit para montagem e instalação.	UNI	4	958,00	3.832,00
20	**FONTE POE:** -Alimentação 100 a 240 Volts AC – Saída: 24 Volts DC PoE – Corrente Mínima: 1A – Potência Máxima: 24 Watts – Proteção contra curto circuito e sobrecarga na saída – Proteção contra aquecimento – Frequência de operação de 47 a 64 Hz – Saída de tensão totalmente estabilizada – Filtros EMI e EFI – Filtros contra interferência – 1 Porta RJ45: Energia/Dados – 1 Porta RJ45: Dados.	UNI	50	38,50	1.925,00
23	**Switch 24 portas:** - 24 portas 100/1000Mbps - Todas as portas suportam MDI/MDIX - 48 Gbps de Backplane - Flow Control IEEE 802.3x - Fácil Instalação, plug and play - Kit de montagem para instalação em Rack de 19 polegadas - Leds indicadores compreensíveis - Alto Desempenho e Fácil integração em rede.	UNI	35	348,50	12.197,50
33	**Pilha Recarregável:** Tipo AAA – Recarregável – 1.2V – 2700mAh.	UNI	60	13,00	780,00
42	**Bateria Nobreak:** Bateria Selada, 12V – 9Ah	UNI	36	90,00	3.240,00
44	**MEMORIA**: DDR2 - 2GB - 800mhz	UNI	40	97,00	3.880,00
45	**HD NOTEBOOK:** Tamanho 1TB, sata 6	UNI	15	244,00	3.660,00
49	**Webcam:** - Interface: USB 2.0 - Sensor de imagem: CMOS - Resolução máxima de imagem: 1280x720 - Captura máxima de vídeo: 1280x720 - Taxa de Frames: 30fps - Foco: Fixed focus from 0.3m to 1.5m.	UNI	5	100,00	500,00
TOTAL					**94.645,00**

2 – EMPRESA RICARDO COLONHEZI SARTORI – ME.

ITEM	DESCRITIVO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
2	**Processador:** - Socket: LGA 1150 - TDP: 84W - Segmento: Desktop / Frequência: - Padrão: 3,1Ghz - Turbo Boost: até 3,3Ghz / Cache: - L1: 4x 32KB + 32KB - L2: 4x 256KB - L3: 6MB - Padrão suportado: DDR3 - Capacidade suportada: 32GB (máx.) - Número de canais: 2 (Dual Channel) – Número de núcleos: 4 - Nº de threads: 4 - Frequências suportadas: 1.333 / 1.600MHz / Processador Gráfico: - Frequência: 350MHz ~ 1,1GHz - Suporta até 3 displays simultaneamente - Conexões de vídeo suportadas: VGA / DVI / HDMI / DisplayPort - Expansão: - Interface PCI Express: v3.0 - Número de Portas PCI Express: 1 - Configuração PCI Express: 1x 16 / 2x 8 / 1x 8 + 2x 4 / Cooler	UNI	50	839,00	12.150,00
4	**Disco Rígido (HD):** - Interface: - SATA 6Gb/s / Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5 - Taxa média de dados, leitura/gravação: 156 - Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210 - Cache: 64 MB / Confiabilidade/Integridade de Dados: - Ciclos de carga / descarga: 50,000 - Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14 - Horário de funcionamento (por ano): 2400 - Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55. - TAMANHO 1TB.	UNI	70	208,00	12.775,00
14	**Estabilizador:** - Preto, Monovolt 115V, Potência de 300VA/W, 4 tomadas elétricas, Fusivel 115 V - 5A.	UNI	150	49,50	16.555,00
30	**Alicate:** Alicate para Crimpagem RJ45, RJ12 e RJ11com catraca, em aço carbono com cabo revestido de plástico, com corpo anatômico e conexão de alta precisão. Com funções para desencapar, cortar e crimpar terminais com: - 1 lâmina para corte de fio; - lâminas para decapagem.	UNI	2	31,25	4.086,00
37	**IMPRESSORA LASER COLORIDA**: Função: Impressora, Cópiadora, Scanner e Fax - Memória interna de 256 MB, Velocidade impressão Preto e Branco (ppm): 19 ppm- Velocidade impressão colorido (ppm): 19 ppm - Ciclo de trabalho: 30.000 páginasou superior - Qualidade de impressão pretoe colorido: 600 ppp	UNI	5	277,00	9.390,00
TOTAL					54.956,00

3 – M V L TOLEDO - ME.

ITEM	DESCRITIVO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
5	**Fonte ATX:** - Botão (Liga/Desliga) - Cabeamento padrão - Potência: 400 W Real - PFC Ativo - Padrão: ATX 12V V2.3 - Fans: 1 x 120 mm - Tensão 127 ~ 220 V (Seleção Automática) - Certificado de Eficiência: 80 PLUS WHITE / Cabos: - 1x ATX 12V – 650 mm - 1x EPS 8 pinos 12 V – 700 mm - 1x PCI-E + 2 pinos – 600 mm - 1x SATA x SATA x SATA – 420 x 150 x 150 mm - 1x SATA x SATA x IDE – 420 x 250 x 150 mm - 1x IDE x IDE x FDD – 420 x 150 X 150 mm	UNI	180	62,00	11.160,00
15	**Impressora Laser Multifuncional:** - Funções: impressão, cópia, digitalização e fax - Tecnologia de impressão: Laser - Monitor: tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 3" (7,5 cm) - Número de cartuchos de impressão: 1 (preto) - Velocidade de impressão p&b (ppm): 40 ppm ou superior - Velocidade de impressão frente e verso: 32 ipm ou superior - Número de usuários: 3 a 10 usuários - Qualidade de impressão preto: 1200 ou superior - Velocidade do processador: 1200 MHz - Idiomas em português - Fontes e tipos de caracteres: 84 tipos de letra TrueType escaláveis - Capacidade sem fios: Sim, Wi-Fi incorporado; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct - Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso - Pronto para trabalhar em rede: Padrão (Ethernet e Wi-Fi integradas) [opera como PA (com Wi-Fi Direct) e STA] - Memória interna: 256 MB - Ciclo de trabalho: 80.000 páginas ou superior - Tensão/Voltagem: 110V - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1, 100 folhas; Bandeja 2 de entrada, 250 folhas - Capacidade de entrada: até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) - Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 150 folhas - Manuseio de impressões acabada: Folha solta - Impressão frente e verso: Automática (standard) - Capacidade de entrada de envelope: até 10 envelopes - Tamanhos de mídia, personalizados: Bandeja 1: 3 x 5 a 8,5 x 14 pol., bandeja 2: 4,13 x 5,85 a 8,5 x 14 pol. - Tipos de suportes: Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências - Peso de mídia, admitido: Bandeja 1: 60 a 175 g/m²; Bandeja 2: 60 a 120 g/m² - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos - Profundidade de bits: 24 bits - Resolução óptica - digitalização: até 1200 x 1200 dpi - Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 11,7 x 8,5 pol. - Tamanho da digitalização (ADF), máximo: 8.5 x 14 pol. - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas - Características padrão transmissão digital: Digitalização para e-mail; Digitalização para pasta de rede; Digitalização para nuvem - Formatos de arquivo, admitidos: Digitalização para dispositivo USB e digitalização a partir do painel frontal para uma pasta na rede, suporte somente para: JPG, PDF - Velocidade de digitalização: Até 26 ppm/47 ipm (preto e branco), até 21 ppm/30 ipm (colorido) - Modos de entrada de digitalização: Para suporte a software de digitalização (incluído na caixa): Windows [JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG, RTF] e Mac [JPG, JPG-2000, TIFF, PNG, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT] - Resolução de cópia (texto em preto): 600 x 600 dpi - Resolução de cópia (gráficos em preto): 600 x 600 dpi - Definições de copiadora: Claro/Escuro; Frente-verso; Cópia de identidade; Otimizar - Redução/ampliação da cópia: de 25% a 400% - Velocidade máx. cópia p&b (cpm): até 40 com - N° máximo de cópias por original: até 99 cópias. - Suprimento: Adicional de 5 toner compatível com especificação da impressora.	UNI	30	1.977,00	59.310,00
17	**Fita Impressora:** - Aplicável a impressora de cheques matricial – haste curta – confeccionada em Nylon.	UNI	50	18,45	922,50
27	**Pasta Térmica**: bisnaga com 10g	UNI	15	4,90	73,50
29	**Anticorrosivo:** Anticorrosivo tipo Aerosol 300ml	UNI	5	18,90	94,50
43	**HD EXTERNO:** Tamanho 2TB – Velocidade de Rotação: 7200r - USB3.0 - Compatibilidade do sistema: Windows 98, Windows ME, Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8,Windows 10,Mac os 8.6, Mac os 9.2, Mac os 10.1.5, Mac os 10.2, Linux 2.4, ou superior.	UNI	20	286,00	5.720,00
TOTAL					77.280,50

4 – EMPRESA DDP NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

ITEM	DESCRITIVO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
6	**Teclado:** - conexão USB, padrão ABNT2 (com "Ç"), multimídia, cor preta.	UNI	150	17,50	2.625,00
13	**Tomada Externa de Rede**: - Janelas Auto-Retráteis Para Proteção Contra Poeira; Tomada Aparente RJ-45 Com Espelho;	UNI	350	8,90	3.115,00
39	**Licença Microsoft Windows 10 Profissional PT-BR - 64 Bits**	UNI	60	468,00	28.080,00
40	**Licença Microsoft Office 2016 PROF. PT BR - 64 Bits**	UNI	60	410,00	24.600,00
TOTAL					58.420,00

5 – EMPRESA NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI – ME.

ITEM	DESCRITIVO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
7	**Mouse:** - Óptico, 800 DPI, interface USB, cor predominante preta, 3 botões.	UNI	150	7,00	1.050,00
8	**Pilha para Computador:** - Bateria Botão / Tipo da bateria: LiMnO2 / Capacidade nominal: 3V /Material : Lithium.	UNI	350	0,80	280,00
31	**Telefone com fio:** Cor: preto - Posição de uso: mesa ou parede - Tipos de toque: 2 - Níveis de campainha: 3 níveis (alto / médio / baixo) - Função flash: Sim - Função redial: Sim - Função mute: Sim - Opção de bloqueio de teclado: Sim - Dimensões do Produto C x L x A (mm): 200 x 134 x 085.	UNI	100	38,00	3.800,00
TOTAL					5.130,00

6 – EMPRESA DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI – ME

ITEM	DESCRITIVO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
11	**Conector de rede comum:** - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector: termoplástico, UL94V-2 - Condutor: contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro e níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms.	**UNI**	1500	0,29	435,00
12	**Conector de rede Blindado:** - Tipo RJ45 - Plug 8X8 - Blindado - Feito de plástico de alto impacto - Conectores em aço inoxidável para facilitar o trabalho do cabo de alívio de tensão.	**UNI**	500	3,90	1.950,00
22	**Conector de fio de Telefone:** Tipo: RJ11 com 4 vias	**UNI**	500	1,93	965,00
25	**Parafuso:** 6mm com buchas e arruelas	**UNI**	500	0,83	415,00
28	**Limpa Contato**: Limpa Contato Elétrico Aerosol 300ml	**UNI**	20	9,90	198,00
TOTAL					**3.963,00**

7 – EMPRESA W S QUEIROZ INFORMÁTICA - ME

ITEM	DESCRITIVO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
21	**Monitor:** - Tamanho do painel: 18,5" Widescreen LED / Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1 / Largura de banda: 85 Mhz / Suporte de cores: 16 milhões / Conectores: Analógico (RGB) / Fonte: Interna – 100~240V – 50/60 Hz / Plug & Play.	**UNI**	60	343,00	20.580,00
26	**Scanner:** Tipo: Scanner de documentos profissional compacto - Velocidade de leitura (A4, Retrato, 200 dpi) Preto e Branco, Escala de Cinza, Cor: Simplex 30 páginas por minuto e Duplex 60 imagens por minuto digitalizando frente/verso em única passada pelo scanner- Tipo de Alimentação: Automática ou Manual - Resolução Óptica: 600 dpi - Fonte de Luz: LED RGB - Elemento de Leitura: Sensor de contato de uma linha (CMOS) - Modos de Leitura: Preto e Branco, Escala de Cinza, Colorido - Drivers: ISIS e TWAIN - Interface: Hi-Speed USB 2.0 - Volume Diário Sugerido: 2.000 Digitalizações - Especificações Energéticas: 120v ou 120/240v- Consumo de Energia: 16w e em modo econômico 1.8w - Tamanhos de Documentos (L x P): Mínimo 50,8 x 53,34 mm e Máximo 215,9 x 355,6 mm - Gramaturas Aceitas: 50 até 120 g/m² - Modo de Documento Longo: Até 3 m - Capacidade do Alimentador: 50 Folhas - Alimentação de Cartão de visita: Tamanho 85,6 x 53,85 mm e Espessura máxima 1,4 mm - Resoluções de Saída: 150, 200, 300 , 400 e 600 dpi - Modo: Preto e Branco, Difusão de Erro, Melhoramento avançado de texto II, Escala de cinza de 8 bits (256 níveis) Cor de 24 bits	**UNI**	2	1.868,00	3.736,00
36	**Nobreak:** Nobreak de 1000va ou superior, entrada 127v, saída 127v, com no mínimo 5 tomadas de saída, com duas baterias	**UNI**	20	388,00	7.760,00
38	**GABINETE:** Gabinete ATX, 4 Baias, tool less	**UNI**	30	115,00	3.450,00
46	**RACK 6U:** Rack 6U de Parede 19" 470mm cor Preto Altura Externa: 30cm – Profundidade Externa: 49cm – Largura Externa:52cm Altura Interna: 27cm–Profundidade útil: 47cm–Largura padrão: 19 Polegadas Acompanha kit de parafusos e buchas para fixação na parede.	**UNI**	20	249,00	4.980,00
47	**MODEM ROTEADOR WIRELLES**: 300mbps Wireless N Gigabit – Adsl2 - Suporta o padrão 802.11ac - 300Mbps 2.4GHz simultâneas e conexões 5GHz 433Mbps.	**UNI**	10	130,00	1.300,00
48	**ROTEADOR WIRELLES**: Padrões Wireless:IEEE 802.11ac/n/a 5GHz /IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz-Taxa de Sinal em5GHz: Até 1300Mbps e 2.4GHz: Até 450Mbps, Três Antenas.	**UNI**	10	341,00	3.410,00
TOTAL					**45.216,00**

– LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME

ITEM	DESCRITIVO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
24	**Canaleta:** Confeccionada em Plástico PVC – 1 canal – Altura 3 cm – Largura 3 cm – Comprimento 2 metros – modelo: Semiaberta.	**UNI**	400	15,35	6.140,00
32	**Telefone sem fio:** Agenda Telefônica até 50 nomes e números - Agenda Telefônica Compartilhada – Alarme – 2 Pilhas Recarregáveis AAA – Caixa Postal – Cor preta – Função Flash – Identificador de chamadas – Posição de uso em mesa ou parede – com Relógio - Tempo de Carga 7 horas - Tempo de Conversação 17 horas - Tempo em Standby 6 dias - Tipos de Ringue 20 (6 toques e 14 melodias) - Visor (Monofone) iluminado - Visor, Manual e Embalagem em Português - Voltagem Bivolt – Controle de Volume da Voz – Controle de Volume do Ringue 6 níveis + Off.	**UNI**	100	114,90	11.490,00
34	**Rolo de fio para telefone:** - uso interno – 2 pares – 100 metros ou mais.	**UNI**	20	46,00	920,00
35	**Tomada externa para Telefone:** - com Conector RJ11 – Uso externo.	**UNI**	100	6,40	640,00
41	**Bateria Nobreak:** Bateria selada, 12V – 7Ah	**UNI**	36	60,90	2.192,40
TOTAL					**21.382,40**

Valor Total - R$ 378.721,90 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 29 dias do mês de maio de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4698C999

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 036/2017

Pregão Presencial n.º 036/2017.

Objeto - objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças de reposição, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.

Preços Registrados para o vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	CAPACITOR DE 10 AMPERES	UNI.	**95**	R$ 42,0165	R$ 3.991,57
2	CAPACITOR DE 15 AMPERES	UNI.	**122**	R$ 64,1392	R$ 7.824,98
3	CAPACITOR DE 20 AMPERES	UNI.	**85**	R$ 78,7163	R$ 6.690,89

4	CAPACITOR DE 25 AMPERES	UNI.	**43**	R$ 96,8949	R$ 4.166,48
5	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UNI.	**94**	R$ 360,9976	R$ 33.933,77
6	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UNI.	**84**	R$ 439,0280	R$ 36.878,35
7	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	UNI.	**54**	R$ 535,0654	R$ 28.893,53
8	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	UNI.	**46**	R$ 740,8598	R$ 34.079,55
9	COMPRESSOR ROTATIVO 60.000 BTUS	UNI.	**19**	R$ 1.396,9293	R$ 26.541,66
10	DISJUNTOR 15 AMPERES	UNI.	**83**	R$ 21,0082	R$ 1.743,68
11	DISJUNTOR 20 AMPERES	UNI.	**101**	R$ 23,9236	R$ 2.416,28
12	DISJUNTOR 25 AMPERES	UNI.	**72**	R$ 26,5818	R$ 1.913,89
13	HELICE CONDENSADOR 7.000 A 12.000 BTUS	UNI.	**112**	R$ 169,3516	R$ 18.967,38
14	HÉLICE CONDENSADOR 18000 A 21000 BTUS	UNI.	**98**	R$ 221,2290	R$ 21.680,44
15	HELICE CONDENSADOR 30.000 BTUS	UNI.	**40**	R$ 261,1016	R$ 10.444,06
16	HELICE TURBINA EVAPORADOR 7.000 A 15.000 BTUS	UNI.	**103**	R$ 167,2079	R$ 17.222,41
17	HELICE TURBINA EVAPORADOR 18.000 A 21.000 BTUS	UNI.	**70**	R$ 225,9451	R$ 15.816,16
18	HELICE TURBINA EVAPORADOR 30.000 BTUS	UNI.	**42**	R$ 253,8131	R$ 10.660,15
19	MOTOR VENTILADOR NOVO 18.000 A 21.000 BTUS	UNI.	**93**	R$ 252,0981	R$ 23.445,12
20	MOTOR VENTILADOR NOVO 24.000 A 30.000 BTUS	UNI.	**39**	R$ 306,9766	R$ 11.972,09
21	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS	SERV.	**210**	R$ 137,1963	R$ 28.811,22
22	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 18.000 BTU A 30.000 BTUS	SERV.	**205**	R$ 154,3458	R$ 31.640,89
23	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 36.000 BTUS A 60.000 BTUS	SERV.	**108**	R$ 214,3691	R$ 23.151,86
24	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR - DE 24.000 A 60.000 BTUS	SERV.	**112**	R$ 222,9439	R$ 24.969,72
25	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR - DE 7.000 A 18.000 BTUS	SERV.	**135**	R$ 171,4953	R$ 23.151,87
26	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE ATÉ 5 M, DE 7.500 A 18.000 BTUS, e ligação elétrica a partir do padrão elétrico	SERV.	**140**	R$ 257,2430	R$ 36.014,02
27	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE ATÉ 5 M, DE 24.000 A 60.000 BTUS, e ligação elétrica a partir do quadro elétrico geral	SERV.	**72**	R$ 385,8645	R$ 27.782,24
28	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo ACJ (janela) e SPLIT** de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de **7.000 BTUS a 30.000 BTUS,** compreendendo os seguintes serviços : -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; - Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças , componentes ou acessórios defeituosos.	SERV.	**300**	R$ 214,3691	R$ 64.310,73
29	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO** - Tipo **ACJ (janela) e SPLIT** de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de **36.000 a 48.000 BTUS,** compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; - Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças , componentes ou acessórios defeituosos.	SERV.	**277**	R$ 257,2430	R$ 71.256,31
30	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO** - Tipo **ACJ (janela) e SPLIT** de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de **60.000 BTUS,** compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação; -Lavar filtros de ar; -Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos; -Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos; -Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; - Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças , componentes ou acessórios defeituosos.	SERV.	**262**	R$ 300,1168	R$ 78.630,60
TOTAL					**R$ 729.000,00**

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 29 de maio de 2017.

KAISER CARLOS CORREA
Pregoeiro
Suplente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:769717AD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 033/2017

Pregão Presencial n.º 033/2017

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando a compra de materiais gráficos para o município de Aparecida do Taboado-MS.

Empresa vencedora:

1 – Irmão Vilela Gráfica Ltda – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. I	Blocos	SULFITE 75 G	10	R$ 13,362	R$ 133,62
2	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. II	Blocos	SULFITE 75 G	10	R$ 13,3955	R$ 133,96
3	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. III	Blocos	SULFITE 75 G	10	R$ 13,3955	R$ 133,96
4	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. IV	Blocos	SULFITE 75 G	10	R$ 13,3955	R$ 133,96
5	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. IX	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
6	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. V	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
7	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. VI	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
8	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM.VII	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
9	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTI. VIII	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
10	AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIM. X	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
11	BLOCOS DE REQUISIÇÃO PARA ALMOXARIFADO 2 VIAS	Blocos	SULFITE E JORNAL	100	R$ 2,113	R$ 211,30
12	CADERNO DE CONTROLE DE ATIVIDADES	UNIT.	SULFITE 75 G + ENCADERNADO	70	R$ 11,8008	R$ 826,06
13	CALENDARIO ESCOLAR	Unid	CARTÃO 180 G	200	R$ 1,6744	R$ 334,88
14	CALENDARIO ESCOLAR ED. INFANTIL	Unid	CARTÃO 180 G	35	R$ 1,6744	R$ 58,60
15	CARIMBO ASSINATURA MADEIRA	Unid	MADEIRA	30	R$ 10,2061	R$ 306,18
16	CARIMBO AUT. 4727	Unid.	AUTOMATICO	30	R$ 55,4158	R$ 1.662,47
17	CARIMBO DATADOR CHAPA 6X4	Unid	CHAPA	50	R$ 47,4423	R$ 2.372,12
18	CARIMBO MADEIRA 6X4	Unid	MADEIRA	30	R$ 15,7875	R$ 473,63
19	CARIMBO MADEIRA 8X5	Unid	MADEIRA	30	R$ 31,4953	R$ 944,86
20	CARIMBO P20	Unid	AUTOMATICO	40	R$ 23,5218	R$ 940,87
21	CARIMBO P30	Unid	AUTOMATICO	40	R$ 27,5086	R$ 1.100,34
22	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO	UNID.	PLASTIFICADO	100	R$ 6,6977	R$ 669,77
23	CARTEIRAS ESTUDANTIL	UNID	CART. 180	500	R$ 0,2312	R$ 115,60
24	CARTEIRINHAS DE LEITE – ASS. SOCIAL 9 x 5,5	UNID.	CART. 180 – PLAST.	1.000	R$ 1,1562	R$ 1.156,20
25	CARTILHA MARIA DA PENHA	UNID.	SULF. CAPA COLORIDA	1.000	R$ 3,9469	R$ 3.946,90
26	CONVITES - CROMO 4X0	Unid.	COUCHE 170	600	R$ 0,7814	R$ 468,84
27	CRACHA 6 X 9 - COM CORDINHAS	UNI.	PVC	300	R$ 3,8273	R$ 1.148,19
28	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA	SERV	PERCALUX	100	R$ 31,7345	R$ 3.173,45
29	ENVELOPES OFICIO BRANCO 113 X 229 - timbrado	Milheiro	SULFITE 75 G	5	R$ 127,1773	R$ 635,89
30	ENVELOPES SACO 18X24 BRANCO - timbrado	Milheiro	SULFITE 90 G	2	R$ 334,4882	R$ 668,98
31	ENVELOPES SACO 24X34 BRANCO - timbrado	Milheiro	SULFITE 90 G	3	R$ 556,55	R$ 1.669,65
32	ENVELOPES SACO 26X36 BRANCO - timbrado	Milheiro	SULFITE 90 G	3	R$ 621,1354	R$ 1.863,41
33	FICHA DE CADASTRO ASSISTENCIAL 30 X 42,5	UNID.	CART 180 G	3.000	R$ 0,4784	R$ 1.435,20
34	FICHA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	Unid	SULFITE 90 G	3.000	R$ 0,1037	R$ 311,10
35	FLYERS 20X12 CROMO 4X2	Milheiro	COUCHE 115 G	20	R$ 55,4158	R$ 1.108,32
36	FOLDERES 15X21 CROMO 4X0	Milheiro	COUCHE 150 G	10	R$ 77,7416	R$ 777,42
37	FOLDERES 1/6 – 4X4 – COUCHE 170	UNID.	COUCHE 170	1.000	R$ 0,4784	R$ 478,40
38	FOLDERES 21X31 CROMO 4X4	Milheiro	COUCHE 150 G	10	R$ 143,1243	R$ 1.431,24
39	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA	Unid	COUCHE 150	700	R$ 3,1097	R$ 2.176,79
40	LAUDO MEDICO – DUAS VIAS	BLOCOS	COPIATIVO	20	R$ 13,8739	R$ 277,48
41	MALAS DIRETAS ENVELOPADAS	UNID.	SULFITE 75 G	3.000	R$ 0,1276	R$ 382,80
42	MATERIAL DIDÁTICO – 116 PAGINAS – 1.º ANO	Apost.	SULFITE 75 G	300	R$ 10,8838	R$ 3.265,14
43	MATERIAL DIDÁTICO – 131 PAG. EDUC. INFANTIL	Apost.	SULFITE 75 G	400	R$ 13,4752	R$ 5.390,08
44	MATERIAL DIDÁTICO – 46 PAGINAS – 3.º ANO	Apost.	SULFITE 75 G	20	R$ 7,8140	R$ 156,28
45	MATERIAL DIDÁTICO – 92 PAGINAS – 2.º ANO	Apost.	SULFITE 75 G	300	R$ 9,4087	R$ 2.822,61
46	MATERIAL DIDÁTICO – 92 PAGINAS EJA	Apost.	SULFITE 75 G	50	R$ 9,5283	R$ 476,42
47	PAPEL OFICIO TIMBRADO CROMO 4X0	Milheiro	SULFITE	70	R$ 76,1469	R$ 5.330,28
48	PASTAS PARA CONTRATO	Unid	TRIPLEX	2.000	R$ 0,8771	R$ 1.754,20
49	PASTAS PARA CONTRATO NA COR BRANCO - COM TIMBRE	Unid	TRIPLEX	1.000	R$ 0,9967	R$ 996,70
50	PASTAS PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL	Unid	CARTÃO 180 G	3.000	R$ 0,4784	R$ 1.435,20
51	PASTAS PARA PROCESSO NA COR AZUL	Unid	CARTÃO 240 G	6.000	R$ 0,4784	R$ 2.870,40
52	PLASTIFICAÇÕES	SERV		2.000	R$ 1,1562	R$ 2.312,40
53	REQUISIÇÕES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL- bloco com 50 x 2, carbonado, numerado e picotado, TAMANHO 15 x 15	BLOCO	folha sulfite	80	R$ 1,7542	R$ 140,34
54	TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL MOD I	Blocos	COPIATIVO	20	R$ 13,8739	R$ 277,48
55	TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL MOD II	Blocos	COPIATIVO	6	R$ 20,3324	R$ 121,99
56	TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL MOD III	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
57	TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL MOD IV	Blocos	COPIATIVO	10	R$ 15,7875	R$ 157,88
VALOR TOTAL						**R$ 62.275,00**

Valor Contratado: R$ 62.275,00 (sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Homologado – 08 de julho de 2017.

KAISER CARLOS CORREA
Pregoeiro
Suplente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E45D73E0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017

Objeto - Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013.

Produtores Familiares vencedores e produtos a serem fornecidos:

1 - Stênio Regis Silvestre Camargo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE TOTAL	PROPOSTA APRESENTADA	VALOR TOTAL
2	**ALFACE -** Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	1.640	R$ 4,30	R$ 7.052,00
9	**CHEIRO VERDE -** O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MAÇO	950	R$ 2,45	R$ 2.327,50
11	**COUVE - MANTEIGA -** De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	1.160	R$ 4,00	R$ 4.640,00
VALOR TOTAL					**R$ 14.019,50**

2 - Claudemiro da Rocha Oliveira:

ITEM	PRODUTO	UNI	QTDE TOTAL	PROPOSTA APRESENTADA	VALOR TOTAL
1	**ABÓBORA PAULISTA-** de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	730	R$ 1,80	R$ 1.314,00
12	**MANDIOCA -** Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.340	R$ 3,21	R$ 4.301,40
15	**MILHO VERDE IN NATURA -** Apresentação espiga de 1ª qualidade, sem a palha (descascada) tamanho médio a grande, características adicionais íntegro e sem fungos.	DUZIA	960	R$ 6,00	R$ 5.760,00
15	**TOMATE RASTEIRO -** de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem	KG	1.890	R$ 3,08	R$ 5.821,20
VALOR TOTAL					**R$ 17.196,60**

3 - Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales:

Nº	PRODUTO	Unid	QTDE TOTAL	PROPOSTA APRESENTADA	VALOR TOTAL
3	**BANANA MAÇÃ -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem**.**	KG	1500	R$ 2,79	R$ 4.185,00
4	**BANANA NANICA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3.500	R$ 2,99	R$ 10.465,00
5	**BATATA -DOCE -** Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200	R$ 2,10	R$ 420,00
10	**CHUCHU -** Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	180	R$ 2,16	R$ 388,80
12	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.200	R$ 1,76	R$ 2.112,00
13	**MAMÃO FORMOSA -** de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	950	R$ 1,93	R$ 1.833,50
16	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1.402	R$ 1,92	R$ 2.691,84
VALOR TOTAL					**R$ 22.096,14**

Prazo de vigência do contrato – até 31 de dezembro de 2017, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação de regência.

Homologação – 07 de junho de 2017.

JOSELY FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente da Agricultura Familiar

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5F9D3287

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 046/2017

Pregão Presencial n.º 046/2017

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para a prestação de serviço de manutenção nos pneus dos veículos da frota Municipal, visando prestações futuras, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal.

Licitante vencedor - A Empresa **NBL DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME**.

Preços registrados:

ITEM	SERVIÇO	TIPO	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONSERTO	CARRO/VAN	240	R$ 16,5998	R$ 3.983,95
		TRATOR TRAZEIRO	34	R$ 106,8164	R$ 3.631,76
		CAMINHÃO/ONIBUS	152	R$ 23,8172	R$ 3.620,21
		PÁ CARREGADEIRA	20	R$ 142,9030	R$ 2.858,06
		MOTONIVELADORA	20	R$ 142,9030	R$ 2.858,06
		CARRETA DE LIXO	20	R$ 20,2085	R$ 404,17
2	TROCA DE PNEUS	CARRO/VAN	235	R$ 17,3216	R$ 4.070,58
		TRATOR TRAZEIRO	21	R$ 107,5381	R$ 2.258,30
		CAMINHÃO/ONIBUS	122	R$ 24,5389	R$ 2.993,75
		PÁ CARREGADEIRA	24	R$ 142,9030	R$ 3.429,67
		MOTONIVELADORA	27	R$ 142,9030	R$ 3.858,38
		CARRETA DE LIXO	12	R$ 20,9302	R$ 251,16
3	TROCA BICOS	S/CAMARA	360	R$ 10,4651	R$ 3.767,44
		TR METAL	92	R$ 36,0866	R$ 3.319,97
		TR 13/15	30	R$ 25,2606	R$ 757,82
		TR 215/218	40	R$ 50,5213	R$ 2.020,85
		Nº 10	4	R$ 21,6520	R$ 86,61
		Nº 15	2	R$ 36,0866	R$ 72,17
		Nº 25	4	R$ 57,7386	R$ 230,95
4	VULCANIZAÇÃO	CARRO/VAN	89	R$ 43,3039	R$ 3.854,05
		CAMINHÃO/ONIBUS	25	R$ 108,2599	R$ 2.706,50
		TRATOR TRAZEIRO	4	R$ 433,0395	R$ 1.732,16
		PÁ CARREGADEIRA	20	R$ 469,1261	R$ 9.382,52
		MOTONIVELADORA	20	R$ 433,0395	R$ 8.660,79
		CARRETA DE LIXO	20	R$ 79,3906	R$ 1.587,81
5	ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO	CARRO/VAN	250	R$ 180,4331	R$ 45.108,28
		CAMINHÃO/ONIBUS	30	R$ 216,5207	R$ 6.495,62
6	CAMBAGEM/ CASTER	CARRO/VAN	77	R$ 72,1732	R$ 5.557,34
7	MANCHÃO	TRATOR TRAZEIRO	4	R$ 108,2599	R$ 433,04
		Nº 10	35	R$ 21,6520	R$ 757,82
		Nº 15	32	R$ 36,0866	R$ 1.154,77
		Nº 25	31	R$ 57,7386	R$ 1.789,90
8	RECAPAGEM PNEUS BR	1100 X 22	14	R$ 368,0835	R$ 5.153,17
		1000 X 20	16	R$ 339,2142	R$ 5.427,43
		900 X 20	31	R$ 310,3450	R$ 9.620,70
9	RECAPAGEM PNEUS LISOS	1100 X 22	27	R$ 382,5182	R$ 10.327,99
		1000 X 20	8	R$ 353,6489	R$ 2.829,19
		900 X 20	16	R$ 317,5623	R$ 5.081,00
10	RECAPAGEM PNEUS AGRICOLAS	18.4 X 30	2	R$ 1.205,2932	R$ 2.410,59
		14.9 X 28	4	R$ 876,9049	R$ 3.507,62
		1300 X 24	4	R$ 862,4703	R$ 3.449,88
		1400 X 24	8	R$ 891,3396	R$ 7.130,72
		17.5 X 25	8	R$ 1.259,4231	R$ 10.075,38
		12.4 X 24	2	R$ 627,9072	R$ 1.255,81
TOTAL					R$ 200.000,00

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 26 de junho de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:157EA7AB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 051/2017

Pregão Presencial n.º 051/2017.

Objeto - Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, para o fornecimento de toners e cartuchos para impressoras de todos os setores da Administração Pública Municipal - 2017, de conformidade com o Termo de Referência.

Preços Registrados para os licitantes vencedores:

1 – DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	Exclusividade	TOTAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	CARTUCHO - HP - 21 B	UNI.	ORIGINAL DA MARCA HP	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	50	R$ 86,00	R$ 4.300,00
2	CARTUCHO - HP - 22 B	UNI.	ORIGINAL DA MARCA HP	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	50	R$ 122,00	R$ 6.100,00
6	CARTUCHO DE TONER PRETO - LEXMARK - 600HA (604H 10k) - ORIGINAL DA MARCA LEXMARK- Para uso nas impressoras Multifuncional MX410DE - Com rendimento médio de 10.000 impressões.	UNI.	ORIGINAL DA MARCA LEXMARK	Livre Concorrência - 75%	150	R$ 597,50	R$ 89.625,00
7	KIT FOTOCONDUTOR 500ZA (50F0Z00) - CARTUCHO DE CILINDRO DE IMAGEM - LEXMARK - ORIGINAL DA MARCA LEXMARK- Para uso nas impressoras Multifuncional MX410DE - Com rendimento médio de 60.000 impressões.	UNI.	ORIGINAL DA MARCA LEXMARK	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	100	R$ 593,00	R$ 59.300,00
10	TONER 17A (CF217A)	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	300	R$ 178,50	R$ 53.550,00
11	TONER 18A (CF218A)	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	300	R$ 178,50	R$ 53.550,00
12	TONER 2612 A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	400	R$ 79,60	R$ 31.840,00
TOTAL							R$ 298.265,00

2 – LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	Exclusividade	TOTAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
17	TONER CE 278 A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	20	R$ 73,00	R$ 1.460,00
18	TONER CF280A HP 80A -	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	72	R$ 73,00	R$ 5.256,00
19	TONER D2850A/2850B/D2850C	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA SANSUNG	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	20	R$ 118,00	R$ 2.360,00
TOTAL							R$ 9.076,00

3 – DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	Exclusividade	TOTAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
3	CARTUCHO 664 BLACK	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	50	R$ 58,55	R$ 2.927,50
4	CARTUCHO 664 COLORIDO	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	60	R$ 68,35	R$ 4.101,00
TOTAL							R$ 7.028,50

4 – D D P NETO – COMERCIO E SERVIÇOS - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	Exclusividade	TOTAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
8	TONER - HP LASER JET - 505 A	UNI.	COMPATÍVEL	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	50	R$ 56,50	R$ 2.825,00
16	TONER 435A/436A/285A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	400	R$ 77,80	R$ 31.120,00
TOTAL							R$ 33.945,00

5 – RICARDO COLONHEZI SARTORI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	Exclusividade	TOTAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
5	CARTUCHO DE TONER PRETO - LEXMARK - 600HA (604H 10k) - ORIGINAL DA MARCA LEXMARK- Para uso nas impressoras Multifuncional MX410DE - Com rendimento médio de 10.000 impressões.	UNI.	ORIGINAL DA MARCA LEXMARK	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%	50	R$ 597,50	R$ 29.875,00
9	TONER - XEROX WORK - HR X3210C -	UNI.	COMPATÍVEL	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	100	R$ 104,50	R$ 10.450,00
TOTAL							R$ 40.325,00

6 – MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	Exclusividade	TOTAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
15	TONER 283A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	600	R$ 73,50	R$ 44.100,00
TOTAL							R$ 44.100,00

7 – VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	Exclusividade	TOTAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
13	TONER 26A (CF226A)	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	270	119,80	32.346,00
14	TONER 26X (CF226X)	UNI.	COMPATIVEL DA MARCA HP	Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI	120	124,40	14.928,00

TOTAL	**R$ 47.274,00**

Valor Total da Ata - R$ 480.013,50 (quatrocentos e oitenta mil, treze reais e cinquenta centavos).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 30 de junho de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7636F314

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Processo Administrativo: 126/2017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 032/2017;
Objeto: **ATA DE Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Camapuã**.
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: PAULO FERDINANDO MONTAGNA – ME, CNPJ: 11.348.449/0001-61.
Vigência de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2017.
Itens e valores registrados:

Fornecedor: 3652 - PAULO FERDINANDO MONTAGNA-ME

Descrição	Unidade	Qtde	Vr.Unit	Vr. Total
ÓLEO 15W40	L	20	R$ 205,000000	R$ 4.100,00
ÓLEO 140	BD	8	R$ 230,000000	R$ 1.840,00
ÓLEO 68	BD	40	R$ 150,000000	R$ 6.000,00
ÓLEO 90 TAMBOR 200L	BD	3	R$ 1.635,000000	R$ 4.905,00
ÓLEO 80	BD	7	R$ 171,000000	R$ 1.197,00
ÓLEO ATF, DIREÇÃO HIDRÁULICA, - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS.	BD	10	R$ 295,000000	R$ 2.950,00
ÓLEO 85 W 140	BD	54	R$ 240,000000	R$ 12.960,00
ÓLEO 90 DIFERENCIAL 20L	L	23	R$ 199,000000	R$ 4.577,00
OLEO 20W30	BD	10	R$ 230,000000	R$ 2.300,00
OLEO DO CÂMBIO 75 W 80	BD	10	R$ 669,000000	R$ 6.690,00
OLEO 30 20LTS	BD	40	R$ 216,000000	R$ 8.640,00
OLEO ATF FA	LT	30	R$ 18,000000	R$ 540,00
OLEO 10W40 20LTS	BD	6	R$ 410,000000	R$ 2.460,00
OLEO GRAXA DE BALDE 20KG	BD	10	R$ 250,000000	R$ 2.500,00
OLEO TAMBOR GRAXA 200 KG	TAMBO	1	R$ 2.180,000000	R$ 2.180,00
OLEO DOT 4	LT	88	R$ 16,000000	R$ 1.408,00
OLEO DOT 3	LT	48	R$ 14,000000	R$ 672,00
OLEO BWF 100	BD	15	R$ 224,000000	R$ 3.360,00
OLEO ADITIVO DE RADIADOR CONCENTRADO 1/1 48/1	CX	8	R$ 460,000000	R$ 3.680,00
OLEO 20 W 50 20LTS	BD	27	R$ 270,000000	R$ 7.290,00
OLEO 15 W 40 20LTS	BD	185	R$ 205,000000	R$ 37.925,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO 15 W / 40 500ML	FRS	30	R$ 18,000000	R$ 540,00
ÓLEO 5 W 30 FLEX	L	50	R$ 24,000000	R$ 1.200,00
ÓLEO 5 W 30	BD	10	R$ 24,000000	R$ 240,00

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:E4A0AF36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Processo Administrativo: 1352017;
Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 035/2017;
Objeto: O PRESENTE TEM COMO OBJETO O **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.**
Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Detentores da Ata: ORAL ART PROTESE ODONTOLÓGICA EIRELLI - ME, CNPJ: 22.102.691/0001-77.
Vigência de 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 30 de maio de 2017.
Itens e valores registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE TOTAL	QTDE/MÊS	MARCA	R$ Unitário	R$ Total
1	PRÓTESE TOTAL	300	25	VIPI	R$ 238,00	R$ 71.400,00

2	**PRÓTESE PARCIAL**	**300**	**25**	**VIPI**	**R$ 292,00**	**R$ 87.600,00**

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:0649F66E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as diversas secretarias do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: ZILIOTTO - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **GRAEFF & GRAEFF LTDA – ME, ART VÍDEO LTDA, COMERCIAL K & D LTDA - EPP** e **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017- conforme abaixo:

355	**ZILIOTTO - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/143	17040	APAGADOR ,PARA QUADRO BRANCO - MEDINDO APROX 15,0X6,CM	20,00	R$ 4,270	R$ 85,40	RADEX
6/143	16984	APONTADOR SIMPLES PLÁSTICO, - TRANSLUCIDO COM LAMINA EM AÇO DE BOA QUALIDADE CX 50UND.	20,00	R$ 12,450	R$ 249,00	CIS
7/143	17042	APONTADOR, PARA LÁPIS COM DEPÓSITO - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO TERMPERADO, CAIXA COM 25 PEÇAS	23,00	R$ 25,100	R$ 577,30	CIS
8/143	3634	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT	1050,00	R$ 2,300	R$ 2.415,00	FRAMA
9/143	7147	BALÕES	25,00	R$ 6,330	R$ 158,25	BALOONTECH
10/143	524	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO)	790,00	R$ 0,340	R$ 268,60	RENDICOLA
11/143	16987	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA	50,00	R$ 0,830	R$ 41,50	RENDICOLA
17/143	3668	CADERNO UNIVERSITÁRIO, - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, TIPO CAPA DURA, APRESENTAÇÃO DE ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL, QUANTIDADE 200 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2.	2504,00	R$ 11,550	R$ 28.921,20	TILIBRA
18/143	17493	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, - TAMANHO OFICIO MEDIDAS, APROX. 35MMX13MMX24MM	140,00	R$ 1,640	R$ 229,60	SÃO CARLOS
29/143	159	CARRETEL DE LINHA	10,00	R$ 1,650	R$ 16,50	DUMA
35/143	606	CLIPS Nº6/0 NIQUELADO	7,00	R$ 3,980	R$ 27,86	ACC
38/143	8568	COLA BRANCA 1L	755,00	R$ 10,250	R$ 7.738,75	FRAMA
41/143	16990	COLA PARA E.V.A	25,00	R$ 1,640	R$ 41,00	ACRILEX
56/143	307	EXTRATOR DE GRAMPO	21,00	R$ 0,840	R$ 17,64	CARBRINK
60/143	2593	FITA MÉTRICA 150CM	5,00	R$ 2,920	R$ 14,60	CARBRINK
64/143	16989	FOLHA DE PAPEL DE SEDA , - DE VARIAS ESTAMPAS E CORES.	20,00	R$ 0,190	R$ 3,80	VMP
65/143	17495	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA DIVERSAS CORES, - 100CMX50CM	48,00	R$ 0,260	R$ 12,48	VMP
82/143	12348	MASSA DE MODELAR C/ 6 CORES	30,00	R$ 1,840	R$ 55,20	ACRILEX
83/143	1064	PALITOS DE PICOLÉ C/ 50 UN	1,00	R$ 4,810	R$ 4,81	GENERICO
88/143	4528	PAPEL COLOR SET	40,00	R$ 0,730	R$ 29,20	VMP
92/143	2849	PAPEL MANTEIGA	30,00	R$ 0,390	R$ 11,70	GENERICO
93/143	11130	PAPEL MICRO-ONDULADO SORTIDO/LISA	90,00	R$ 1,540	R$ 138,60	VMP
94/143	17223	PAPEL PARANÁ Nº 100, MEDINDO 80X100 CM, - ESPESSURA DA FOLHA 1.3MM, PESO APROXIMADO 0,500KG.	60,00	R$ 5,620	R$ 337,20	GENERICO
98/143	568	PASTA C/ ELASTICO	370,00	R$ 1,740	R$ 643,80	DAC
100/143	1983	PASTA GRAMPO TRILHO	360,00	R$ 1,750	R$ 630,00	DAC
104/143	2093	PERCEVEJO LATONADO CX C/100 UND	15,00	R$ 1,890	R$ 28,35	JOCAR
105/143	1957	PERFURADOR DE PAPEL P/30 FLS	22,00	R$ 22,730	R$ 500,06	JOCAR
107/143	614	PINCEL ATÔMICO PRETO	138,00	R$ 2,060	R$ 284,28	MAXPRINT
108/143	9	PINCEL ATÔMICO	153,00	R$ 2,060	R$ 315,18	MAXPRINT
109/143	4889	PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, - CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM.	152,00	R$ 3,660	R$ 556,32	PILOT
110/143	3790	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHO, CORPO CILÍNDRICO, - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM.	171,00	R$ 3,660	R$ 625,86	PILOT
111/143	11275	PINCEL CHATO PARA TECIDO 02	16,00	R$ 1,150	R$ 18,40	LEONORA
112/143	11276	PINCEL CHATO PARA TECIDO 06	12,00	R$ 1,440	R$ 17,28	LEONORA
113/143	11277	PINCEL CHATO PARA TECIDO 08	10,00	R$ 1,540	R$ 15,40	LEONORA
114/143	17016	PINCEL CHATO PARA TECIDO 10	12,00	R$ 1,690	R$ 20,28	LEONORA
115/143	11278	PINCEL CHATO PARA TECIDO 12	20,00	R$ 2,060	R$ 41,20	LEONORA
116/143	11279	PINCEL CHATO PARA TECIDO 24	10,00	R$ 6,810	R$ 68,10	ACRILEX
119/143	631	PINTURA À DEDO COM 6 UNIDADES	250,00	R$ 3,400	R$ 850,00	ACRILEX
120/143	17018	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO	5,00	R$ 25,060	R$ 125,30	CIS
121/143	17019	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE REFIL FINO	31,00	R$ 16,640	R$ 515,84	CIS
122/143	17092	PLACA DE ISOPOR, BRANCA, COM 1,0CM DE ESPESSURA - COM 1,0M DE COMPRIMENTO E 50,0CM DE ALTURA EMBALAGEM COM 25 FOLHAS	10,00	R$ 58,170	R$ 581,70	GENERICO
124/143	1955	PORTA CARIMBO 12 LUGARES	2,00	R$ 18,430	R$ 36,86	CARBRINK
125/143	1806	PRANCHETA TAM. OFICIO	21,00	R$ 2,470	R$ 51,87	STALO
126/143	13673	REGUA 30 CM DE ALUMINIO CIS	14,00	R$ 2,790	R$ 39,06	JOCAR
127/143	12370	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	14,00	R$ 0,740	R$ 10,36	WALEU
128/143	48	RÉGUAS	245,00	R$ 0,740	R$ 181,30	WALEU
129/143	17021	TELA PARA PINTURA 20 X 30	10,00	R$ 6,480	R$ 64,80	SOUZA
130/143	17022	TELA PARA PINTURA 30 X 30	5,00	R$ 7,900	R$ 39,50	SOUZA
131/143	4847	TESOURA PEQUENA	28,00	R$ 3,400	R$ 95,20	CIS
134/143	2806	TINTA GUACHE	15,00	R$ 3,550	R$ 53,25	ACXRILEX
135/143	17243	TINTA GUACHE 250 ML - NA COR MARROM	6,00	R$ 5,400	R$ 32,40	ACRILEX
136/143	17244	TINTA GUACHE 250 ML - NA COR VERDE	6,00	R$ 5,400	R$ 32,40	ACRILEX
137/143	12295	TINTA P/ CARIMBO	69,00	R$ 2,000	R$ 138,00	RADEX

138/143	12919	TINTA P/ TECIDO 37ML - COR VERMELHO SCARLAT	116,00	R$ 2,960	R$ 343,36	ACRILEX
139/143	17038	TNT - (TECIDO NÃO TECIDO) - AZUL	20,00	R$ 59,600	R$ 1.192,00	NON WOVEN
140/143	17039	TNT - (TECIDO NÃO TECIDO) - BRANCO	20,00	R$ 59,600	R$ 1.192,00	NON WOVEN
141/143	17036	TNT - (TECIDO NÃO TECIDO) - ROSA	20,00	R$ 59,600	R$ 1.192,00	NON WOVEN
VALOR TOTAL R$ 51.926,90 (cinqüenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).						

2953	**GRAEFF & GRAEFF LTDA - ME**					
Nr. Item	Cd Produto	**Descrição Produto**	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/143	12385	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 200 FLS - FRONTISPICIO E DIVISÓRIA PERSONALIZADA FOLHAS PAUTADAS PERSONALIZADAS FORMATO: 200MMX275MM, 200 FOLHAS ESPIRAL BRANCA, 10 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M).	148,00	R$ 13,190	R$ 1.952,12	FORONI
27/143	17494	CANETA MARCA QUADRO BRANCO , - 4 CORES BASICA MEDINDO 12,0 CM	100,00	R$ 5,430	R$ 543,00	MASTERORINT
63/143	16995	FOLHA DE CARBONO DE RISCO, - PARA TELA DE PINTURA	30,00	R$ 1,290	R$ 38,70	VM
67/143	2040	GRAFITE 0,5MM 2B TUBO C/ 12 UN	3,00	R$ 18,900	R$ 56,70	STILO
68/143	2041	GRAFITE 0,7MM HB TUBO C/ 12 UN	3,00	R$ 18,900	R$ 56,70	STILO
74/143	8566	LÂMINA P/ ESTILETE	10,00	R$ 1,650	R$ 16,50	MASTERPRINT
84/143	612	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	5,00	R$ 34,000	R$ 170,00	JANDAIA
90/143	2512	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	50,00	R$ 7,350	R$ 367,50	VULCAN
91/143	17051	PAPEL CREPOM, TIPO FANTASIA, COMUM, LISO, DIVERSAS CORES, - MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0MX0,48M, PACOTE COM 50 FOLHAS	60,00	R$ 48,900	R$ 2.934,00	VM
99/143	17070	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS - E DE ESPESSURA MÉDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, EMBALAGEM COM 20 PASTAS.	60,00	R$ 319,950	R$ 19.197,00	DAC
133/143	3866	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, - MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA DE CORTE DE 10 CM, COR PRETA, EXTRA CORTE TESOURA MULTIUSO GRANDE, COM LAMINAS EM AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE ANATÔMICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.	75,00	R$ 16,900	R$ 1.267,50	MASTERPRINT/KIT
VALOR TOTAL R$ 26.599,72 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)						

4780	**ART VÍDEO LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	**Descrição Produto**	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14/143	316	BORRACHA BRANCA MACIA-CX C/ 40 UNIDADES	149,00	R$ 8,130	R$ 1.211,37	RED BOR
15/143	17045	CADERNO 1/4 BROCHURA 40FLS PARA CALIGRAFIA TIPO CAPA DURA	250,00	R$ 6,890	R$ 1.722,50	3B
19/143	17124	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	5,00	R$ 50,530	R$ 252,65	WALEU
25/143	4923	CANETA HIDROCOR C/12 CORES	97,00	R$ 3,200	R$ 310,40	LEO E LEO
26/143	12104	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, C/ PONTA - CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA OU LARANJA, C/ TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,0.	362,00	R$ 1,400	R$ 506,80	BRW
33/143	2026	CLIPS Nº3/0 NIQUELADO	9,00	R$ 2,600	R$ 23,40	CLIPS NEW
34/143	530	CLIPS Nº4/0 NIQUELADO	65,00	R$ 2,840	R$ 184,60	CLIPS NEW
36/143	2027	CLIPS Nº8/0 NIQUELADO	25,00	R$ 3,350	R$ 83,75	CLIPS NEW
43/143	4916	COLCHETES Nº11, TIPO BAILARINA, CX C/ 72 UN - FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA.	153,00	R$ 8,700	R$ 1.331,10	XR
44/143	2028	COLCHETES Nº14, TIPO BAILARINA, CX C/ 72 UN	153,00	R$ 11,400	R$ 1.744,20	XR
45/143	25	CORRETIVO LIQUIDO CX C/12 UND	59,00	R$ 25,000	R$ 1.475,00	FRAMA
47/143	35	ENVELOPE CARTA BRANCO	210,00	R$ 0,060	R$ 12,60	SCRITY
49/143	11935	ENVELOPE KRAFT 240MMX340MM	1700,00	R$ 0,180	R$ 306,00	SCRITY
50/143	11937	ENVELOPE KRAFT 310MMX410MM	750,00	R$ 0,390	R$ 292,50	SCRITY
53/143	6917	ESTILETE GRANDE	5,00	R$ 2,200	R$ 11,00	BRW
54/143	17113	ETIQUETA ADESIVA (4 ETIQUETAS/FOLHA FORMATO CARTA)	3,00	R$ 16,900	R$ 50,70	INFORMS
55/143	2170	E.V A VERDE BANDEIRA	2400,00	R$ 1,330	R$ 3.192,00	VMP
58/143	17114	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	378,00	R$ 2,300	R$ 869,40	EUROCEL
59/143	16994	FITA CREPE ,ROLO COM APROXIMADAMENTE 19,0MMX48M,	46,00	R$ 2,990	R$ 137,54	CREPE
61/143	2470	FITA PVC	240,00	R$ 2,200	R$ 528,00	TAPEFIX
70/143	3509	GRAMPEADOR, TAM MÉDIO, CAP 30 FOLHAS, - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	42,00	R$ 23,050	R$ 968,10	KAZ
72/143	16660	GRAMPO 9/10, - TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO COM ARAME DE AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 5000 PEÇAS	5,00	R$ 17,000	R$ 85,00	ACC
75/143	3758	LÁPIS PRETO N° 2, REDONDO, CX C/ 144 UN	77,00	R$ 41,500	R$ 3.195,50	EBRAS/ECOLE
76/143	17004	LÁPIS, DE COR, LONGO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, - APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA.	447,00	R$ 5,450	R$ 2.436,15	EBRAS/ECOLE
79/143	3526	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, - MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM LIVRO ATA PAUTADO CAPA DURA 100 FLS. – FOLHAS NUMERADAS.	92,00	R$ 10,200	R$ 938,40	SÃO DOMINGOS
80/143	17017	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, - CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM, PACOTE COM 5 LIVROS.	41,00	R$ 43,500	R$ 1.783,50	SÃO DOMINGOS
81/143	11997	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES	675,00	R$ 3,220	R$ 2.173,50	ACRILEX
85/143	2166	PAPEL CARBONO CX C/100 UND	9,00	R$ 33,500	R$ 301,50	TRIS
95/143	573	PAPEL SULFITE OFICIO A4	468,00	R$ 21,740	R$ 10.174,32	CHAMEX
97/143	40	PASTA AZ	440,00	R$ 10,140	R$ 4.461,60	FRAMA
101/143	8486	PASTA L	710,00	R$ 0,770	R$ 546,70	ACP
106/143	4835	PERFURADOR GRANDE	8,00	R$ 64,500	R$ 516,00	BRW
143/143	17047	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1X1, COM ESPIRAL, FORMATO 20,5X28,0 CM, - COM 96 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, EMBALAGEM COM 20 PEÇAS.	48,00	R$ 98,900	R$ 4.747,20	FORONI
R$ 47.236,98 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)						

5750	**COMERCIAL K & D LTDA - EPP**					
Nr. Item	Cd Produto	**Descrição Produto**	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/143	600	ALFINETE COMUM	35,00	R$ 3,990	R$ 139,65	KAZ
2/143	4351	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, - ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, MÉDIO, AZUL, ENTINTADA.	58,00	R$ 3,760	R$ 218,08	KAZ

3/143	1634	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3,AZUL,MÉDIO,ENTINTADA	10,00	R$ 3,720	R$ 37,20	KAZ
5/143	17041	APAGADOR ,PARA QUADRO NEGRO - MEDINDO APROX 17,0X6,0CM	80,00	R$ 2,200	R$ 176,00	SOUZA
13/143	16988	BOBINA, DE PAPEL MANILHA, - PARA EMBRULHO, 60CM DE COMPRIMENTO, PESANDO ENTRE 10 A 12KG	14,00	R$ 58,700	R$ 821,80	SAFRA
21/143	4842	CALCULADORA 10 DIGITOS (MÉDIA)	28,00	R$ 16,700	R$ 467,60	KAZ
22/143	3457	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA,TINTA VERMELHA - COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE.	23,00	R$ 21,550	R$ 495,65	COMPACTOR
23/143	3450	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, TINTA AZUL, - COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE.	70,00	R$ 21,550	R$ 1.508,50	COMPACOTR
24/143	4912	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 33,480M, TAMPA DA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	26,00	R$ 21,550	R$ 560,30	COMPACTOR
28/143	2023	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO-A4 CRISTAL PCT C/100 UND	2,00	R$ 32,850	R$ 65,70	ACP
30/143	2058	CARTOLINAS	490,00	R$ 0,600	R$ 294,00	VMP
32/143	16661	CLIPS Nº 1/0 NIQUELADO , - PARA PAPÉIS, EM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, (CAIXA COM NO MÍNIMO 500GR.)	58,00	R$ 9,960	R$ 577,68	NEW
40/143	11370	COLA GLITTER CORES	30,00	R$ 2,350	R$ 70,50	PIRATININGA
46/143	17134	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PACOTE 1KG	33,00	R$ 19,640	R$ 648,12	MAMUTH
48/143	11934	ENVELOPE KRAFT 190MMX250MM	840,00	R$ 0,110	R$ 92,40	FORONI
51/143	4895	ENVELOPE PARDO TAM. 176X250MM - - PAPEL GRAMATURA 80G – CAIXA C/ 250 UNIDADES.	157,00	R$ 78,000	R$ 12.246,00	FORONI
52/143	16993	ESTILETE , MATERIAL PLÁSTICO, LAMINA EM METAL MEDIO	14,00	R$ 1,210	R$ 16,94	CIS
69/143	17003	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, - TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPOS DE 9/8 ATÉ 9/14, BASE REVESTIDA EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 27,00CM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 130 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA	17,00	R$ 95,000	R$ 1.615,00	KAZ
73/143	3702	GUILHOTINA MANUAL P/ CAPACIDADE DE 150 FLS	2,00	R$ 258,000	R$ 516,00	MENNO
77/143	1968	LAPISEIRA 0.5, RECARREGÁVEL	36,00	R$ 19,000	R$ 684,00	CIS
78/143	1966	LAPISEIRA 0.7, RECARREGÁVEL	36,00	R$ 19,000	R$ 684,00	CIS
86/143	17050	PAPEL CARTÃO, DIVERSAS CORES - GRAMATURA NO MÍNIMO 250 GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66,0X48,0CM, PACOTE COM 50 FOLHAS CM	12,00	R$ 37,000	R$ 444,00	VMP
96/143	1529	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 180GR C/50 FLS	5,00	R$ 17,000	R$ 85,00	FILIPAPER
102/143	17015	PASTA POLIONDAS, COM 3 ABAS, - INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,0X34,0CM COM CORES DIVERSAS.	370,00	R$ 3,220	R$ 1.191,40	ALAPLAST
103/143	227	PASTA SUSPENSA	3450,00	R$ 1,630	R$ 5.623,50	FRAMA
117/143	17074	PINCEL, CHATO, PARA PINTURA, Nº 22, CORPO EM MADEIRA - E PONTEIRA EM METAL, CERDAS EM CORDA, PACOTE COM 12 PEÇAS	10,00	R$ 60,000	R$ 600,00	KAZ
132/143	4939	TESOURA, 21 CM, - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE 10 CM, EXTRA CORTE, COM LAMINAS EM AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO.	57,00	R$ 8,970	R$ 511,29	CIS
142/143	17498	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 100 METROS (DIVERSAS CORES)	55,00	R$ 118,000	R$ 6.490,00	SANTA HELENA
R$ 36.880,31 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos)						

6341	**LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**					
Nr. Item	Cd Produto	**Descrição Produto**	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
12/143	4893	BLOCO AUTOADESIVO, - 76X76MM, SPIRAL, CUBO COM 4 CORES	15,00	R$ 6,890	R$ 103,35	LEONORA
20/143	1947	CALCULADORA CIENTIFICA	3,00	R$ 39,640	R$ 118,92	BRW
31/143	42	CLIPS Nº2/0 NIQUELADO	5,00	R$ 2,930	R$ 14,65	BOCCHI
37/143	11198	COLA ADESIVA PVA P/ MADEIRA, - LAMINADOS PLAST.(CASCOREZ) 1KG	37,00	R$ 28,900	R$ 1.069,30	HENKEL
39/143	2989	COLA EM BASTÃO	7,00	R$ 8,590	R$ 60,13	FRAMA
57/143	1964	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIP. 12X30 C/ADESIVO ACR	5,00	R$ 3,130	R$ 15,65	EUROCEL
62/143	8974	FITA ZEBRADA	10,00	R$ 13,990	R$ 139,90	EUROCEL
66/143	4368	GIZ DE CERA, CX C/ 12 UND, - MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO GIZÃO DE CERA C/ 12 UND.	21,00	R$ 4,740	R$ 99,54	PIRATININGA
71/143	3486	GRAMPO 26/6 5.000 UNIDADES COBREADO	74,00	R$ 4,000	R$ 296,00	LEONORA
87/143	4246	PAPEL CELOFANE VERMELHO	50,00	R$ 0,880	R$ 44,00	VMP
89/143	4843	PAPEL CONTACT ESTAMPADO	8,00	R$ 10,000	R$ 80,00	PLASTEC
118/143	17083	PINCEL, REDONDO, PARA PINTURA, Nº 16 - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL E CERDAS EM PELO, PACOTE COM 12 PEÇAS.	10,00	R$ 29,000	R$ 290,00	CASTELO
VALOR R$: 2.331,44 (dois mil trezentos e trinta e um real e quarenta e quatro centavos).						

Camapuã, 04 de julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:E5356647

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM ARRECADADA 3 BIMESTRE

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS								Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB								Mês: Junho
ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64								
A portaria SOF Nº 8,04 de Fevereiro de 1985								
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA – CONSOLIDADO								
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	39.615.007,34	14.878.653,96	2.757.361,05	3.513,34	17.632.501,67	0,00	21.982.505,67
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.362.789,43	1.020.810,64	153.792,38	3.513,34	1.171.089,68	0,00	1.191.699,75
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.154.750,00	954.307,30	149.622,66	3.513,34	1.100.416,62	0,00	1.054.333,38
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.291.740,00	667.598,92	108.728,43	3.513,34	772.814,01	0,00	518.925,99
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	209.700,00	177.297,28	12.701,61	0,00	189.998,89	8.592,51	28.293,62
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	716.810,00	289.826,47	39.507,80	3.513,34	325.820,93	0,00	390.989,07
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	616.810,00	282.348,12	39.434,30	0,00	321.782,42	0,00	295.027,58
1.1.1.2.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	616.810,00	282.348,12	39.434,30	0,00	321.782,42	57.853,38	352.880,96
1.1.1.2.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	7.478,35	73,50	3.513,34	4.038,51	0,00	95.961,49
1.1.1.2.04.34.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	7.478,35	73,50	3.513,34	4.038,51	2.732,77	98.694,26
1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	365.230,00	200.475,17	56.519,02	0,00	256.994,19	0,00	108.235,81
1.1.1.2.08.00.01	IMP S/ TRANS "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITO REAL	365.230,00	200.475,17	56.519,02	0,00	256.994,19	1.442,33	109.678,14
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	863.010,00	286.708,38	40.894,23	0,00	327.602,61	0,00	535.407,39
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	286.708,38	40.894,23	0,00	327.602,61	0,00	535.407,39
1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	286.708,38	40.894,23	0,00	327.602,61	0,00	535.407,39
1.1.1.3.05.01.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	752.940,00	272.549,14	38.820,00	0,00	311.369,14	31.960,12	473.530,98
1.1.1.3.05.01.04	SIMPLES NACIONAL	110.070,00	14.159,24	2.074,23	0,00	16.233,47	0,00	93.836,53
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	208.039,43	66.503,34	4.169,72	0,00	70.673,06	0,00	137.366,37
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	172.679,43	50.462,45	2.803,77	0,00	53.266,22	0,00	119.413,21
1.1.2.1.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.020,00	10.828,20	612,66	0,00	11.440,86	0,00	43.579,14
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	85.889,43	30.208,94	1.790,73	0,00	31.999,67	0,00	53.889,76
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.500,00	2.192,83	151,50	0,00	2.344,33	0,00	1.155,67
1.1.2.1.28.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	5.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370,00
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	16.290,00	600,38	248,88	0,00	849,26	0,00	15.440,74
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	500,00	6.632,10	0,00	0,00	6.632,10	6.132,10	0,00
1.1.2.1.32.00.00	CERTIDÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	5.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.360,00	16.040,89	1.365,95	0,00	17.406,84	0,00	17.953,16
1.1.2.2.21.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.22.00.00	TAXA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL CAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	26.860,00	16.040,89	1.365,95	0,00	17.406,84	0,00	9.453,16
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	336.000,00	163.892,49	27.718,95	0,00	191.611,44	0,00	144.388,56
1.2.3.0.00.00.00	Contribuição de Iluminação Pública	336.000,00	163.892,49	27.718,95	0,00	191.611,44	0,00	144.388,56
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	762.289,89	58.718,16	8.085,39	0,00	66.803,55	0,00	695.486,34
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	762.289,89	58.718,16	8.085,39	0,00	66.803,55	0,00	695.486,34
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	762.289,89	58.718,16	8.085,39	0,00	66.803,55	0,00	695.486,34
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	686.584,86	49.680,57	7.166,60	0,00	56.847,17	0,00	629.737,69
1.3.2.5.01.02.00	RECE. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB 60%	315.000,00	3.236,38	313,05	0,00	3.549,43	0,00	311.450,57
1.3.2.5.01.03.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB 40%	118.384,86	6.776,85	927,72	0,00	7.704,57	5.244,63	115.924,92
1.3.2.5.01.04.00	Receita de Remuneração de depósitos Bancários vinculados -FUNDO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.000,00	5.420,96	1.063,64	0,00	6.484,60	6.484,60	1.000,00
1.3.2.5.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO(CIDE)	79.200,00	64,41	1,24	0,00	65,65	65,65	79.200,00
1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	40.000,00	1.728,86	371,00	0,00	2.099,86	530,09	38.430,23
1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	133.000,00	32.453,11	4.489,95	0,00	36.943,06	0,00	96.056,94
1.3.2.5.01.99.01	Rec. de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMHIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.5.01.99.02	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMAS	115.000,00	234,86	1,26	0,00	236,12	0,00	114.763,88
1.3.2.5.01.99.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	1.000,00	31.994,04	4.373,13	0,00	36.367,17	35.367,17	0,00
1.3.2.5.01.99.04	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.5.01.99.05	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. -	0,00	224,21	115,56	0,00	339,77	339,77	0,00

	FMIS							
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	9.037,59	918,79	0,00	9.956,38	0,00	65.748,65
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	9.037,59	918,79	0,00	9.956,38	0,00	65.748,65
1.3.2.5.02.99.01	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00	198,07	4,18	0,00	202,25	202,25	2.000,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	600.290,28	76.285,93	10.990,88	0,00	87.276,81	0,00	513.013,47
1.6.0.0.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	595.290,28	76.285,93	10.990,88	0,00	87.276,81	0,00	508.013,47
1.6.0.0.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	307.230,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.230,28
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.6.0.0.05.02.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	57.372,08	10.990,88	0,00	68.362,96	68.362,96	0,00
1.6.0.0.05.03.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	288.060,00	18.913,85	0,00	0,00	18.913,85	0,00	269.146,15
1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.331.094,14	13.452.769,26	2.544.564,88	0,00	15.997.334,14	0,00	19.333.760,00
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.286.094,14	13.318.246,47	2.493.834,08	0,00	15.812.080,55	0,00	18.474.013,59
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.283.051,01	4.514.467,33	886.259,11	0,00	5.400.726,44	0,00	7.882.324,57
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.914.467,15	3.769.235,30	713.717,12	0,00	4.482.952,42	0,00	6.431.514,73
1.7.2.1.01.02.00	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	8.615.667,15	3.407.495,82	670.679,28	0,00	4.078.175,10	86.958,77	4.624.450,82
1.7.2.1.01.03.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.01.05.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.198.800,00	361.739,48	43.037,84	0,00	404.777,32	0,00	1.794.022,68
1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. NATURAIS	73.000,00	36.887,28	6.852,55	0,00	43.739,83	0,00	29.260,17
1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	73.000,00	36.887,28	6.852,55	0,00	43.739,83	0,00	29.260,17
1.7.2.1.22.80.00	FEX - AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	896.182,86	407.674,55	78.999,96	0,00	486.674,51	0,00	409.508,35
1.7.2.1.33.11.00	TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	742.182,86	356.741,92	69.700,00	0,00	426.441,92	0,00	315.740,94
1.7.2.1.33.11.10	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	133.000,04	77.661,92	15.484,00	0,00	93.145,92	0,00	39.854,12
1.7.2.1.33.11.20	Saúde da Família - SF - Atenção Básica	301.182,82	91.300,00	18.260,00	0,00	109.560,00	0,00	191.622,82
1.7.2.1.33.11.21	Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	135.000,00	70.980,00	14.196,00	0,00	85.176,00	0,00	49.824,00
1.7.2.1.33.11.22	Saúde Bucal - SB - Atenção Básica	48.000,00	22.300,00	4.460,00	0,00	26.760,00	0,00	21.240,00
1.7.2.1.33.11.24	Outros Programas com Transferências Fundo a Fundo	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.1.33.11.25	Programa Saúde na Escola	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.33.11.26	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	80.000,00	86.500,00	17.300,00	0,00	103.800,00	23.800,00	0,00
1.7.2.1.33.11.27	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.28	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.29	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.000,00	6.339,95	1.265,83	0,00	7.605,78	0,00	20.394,22
1.7.2.1.33.12.11	Teto Municipal da Méida e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.1.33.12.12	Teto Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	0,00	6.339,95	1.265,83	0,00	7.605,78	7.605,78	0,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.33.12.13	Teto Municipal Rede Cegonha	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.1.33.13.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.000,00	30.642,03	5.244,00	0,00	35.886,03	0,00	30.113,97
1.7.2.1.33.13.10	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	18.000,00	3.972,38	1.152,10	0,00	5.124,48	0,00	12.875,52
1.7.2.1.33.13.11	Piso Variavel de Vigilancia e Promoção da Saúde - PVVPS	45.000,00	26.669,65	4.091,90	0,00	30.761,55	0,00	14.238,45
1.7.2.1.33.13.12	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.14	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.15	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.14.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	60.000,00	13.950,65	2.790,13	0,00	16.740,78	0,00	43.259,22
1.7.2.1.33.14.10	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	60.000,00	13.950,65	2.790,13	0,00	16.740,78	0,00	43.259,22
1.7.2.1.33.15.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	456.801,00	75.731,94	36.782,74	0,00	112.514,68	0,00	344.286,32
1.7.2.1.34.00.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.1.34.00.02	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.2.1.34.00.03	PBFX - PB VARIAVEL	66.500,00	51.000,00	30.000,00	0,00	81.000,00	14.500,00	0,00
1.7.2.1.34.00.04	PISO BÁSICO VARIÁVEL II - PBV II	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
1.7.2.1.34.00.05	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PVMC	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.34.00.06	ACESSUAS/TRABALHO	151.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.801,00
1.7.2.1.34.00.07	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	40,00	0,00	40,00	40,00	0,00
1.7.2.1.34.00.08	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	8.666,89	3.065,24	0,00	11.732,13	11.732,13	0,00
1.7.2.1.34.00.09	ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.10	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	16.065,05	3.677,50	0,00	19.742,55	19.742,55	0,00
1.7.2.1.34.00.11	Prog. Primeira Inf. do SUAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO- FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	678.000,00	208.028,53	46.566,74	0,00	254.595,27	0,00	423.404,73
1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	392.000,00	139.820,23	23.830,64	0,00	163.650,87	0,00	228.349,13

1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	185.000,00	46.697,40	15.565,80	0,00	62.263,20	0,00	122.736,80
1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	101.000,00	21.510,90	7.170,30	0,00	28.681,20	0,00	72.318,80
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA APOIO AS CRECHES – BRASIL CARINHOSO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	39.600,00	16.700,00	3.340,00	0,00	20.040,00	0,00	19.560,00
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	225.000,00	209,73	0,00	0,00	209,73	0,00	224.790,27
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	15.783.943,13	6.591.484,97	1.200.821,75	0,00	7.792.306,72	0,00	7.991.636,41
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.811.403,13	5.448.664,72	1.004.120,07	0,00	6.452.784,79	0,00	6.358.618,34
1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	12.356.263,13	4.922.582,96	955.259,35	0,00	5.877.842,31	0,00	6.478.420,82
1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	291.780,00	465.753,10	39.835,81	0,00	505.588,91	249.370,20	35.561,29
1.7.2.2.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	111.360,00	37.469,73	9.024,91	0,00	46.494,64	0,00	64.865,36
1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	52.000,00	22.858,93	0,00	0,00	22.858,93	0,00	29.141,07
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	1.174.940,00	466.675,13	77.865,75	0,00	544.540,88	0,00	630.399,12
1.7.2.2.33.00.01	Agentes Comunitarios	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.2.33.00.02	Farmacia Básica	31.000,00	7.830,48	0,00	0,00	7.830,48	0,00	23.169,52
1.7.2.2.33.00.03	Insulinos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.33.00.04	Saúde Familia	72.940,00	79.967,15	2.952,00	0,00	82.919,15	9.979,15	0,00
1.7.2.2.33.00.06	Vigilancia Sanitaria - CVISA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.33.00.07	Lei 4.170/2012 FIS SAÚDE	951.000,00	378.877,50	74.913,75	0,00	453.791,25	0,00	497.208,75
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.797.600,00	676.145,12	118.835,93	0,00	794.981,05	0,00	1.002.618,95
1.7.2.2.99.01.00	FUNDERSUL	1.327.000,00	533.530,62	100.523,68	0,00	634.054,30	0,00	692.945,70
1.7.2.2.99.01.01	Fundersul Linear	879.000,00	335.476,47	66.033,64	0,00	401.510,11	0,00	477.489,89
1.7.2.2.99.01.02	Fundersul ICMS	448.000,00	198.054,15	34.490,04	0,00	232.544,19	0,00	215.455,81
1.7.2.2.99.02.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	304.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.500,00
1.7.2.2.99.03.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	0,00	92.614,50	18.312,25	0,00	110.926,75	110.926,75	0,00
1.7.2.2.99.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	166.100,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	116.100,00
1.7.2.2.99.99.01	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	166.100,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	116.100,00
1.7.2.2.99.99.02	RECEITAS DIVERSAS - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.219.100,00	2.212.294,17	406.753,22	0,00	2.619.047,39	0,00	2.600.052,61
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.219.100,00	2.212.294,17	406.753,22	0,00	2.619.047,39	0,00	2.600.052,61
1.7.2.4.01.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FUNDEB 60%	3.196.100,00	1.291.286,21	352.909,94	0,00	1.644.196,15	0,00	1.551.903,85
1.7.2.4.01.02.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%	2.023.000,00	921.007,96	53.843,28	0,00	974.851,24	0,00	1.048.148,76
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.3.0.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.5.0.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	974.000,00	134.522,79	50.730,80	0,00	185.253,59	0,00	788.746,41
1.7.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	405.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	305.000,00
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	405.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	405.000,00
1.7.6.1.99.01.00	RECURSO DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	569.000,00	34.522,79	50.730,80	0,00	85.253,59	0,00	483.746,41
1.7.6.2.00.01.00	CONVÊNIO DO ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	20.497,79	0,00	0,00	20.497,79	20.497,79	0,00
1.7.6.2.02.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	512.500,00	0,00	50.730,80	0,00	50.730,80	0,00	461.769,20
1.7.6.2.02.00.01	CONVENIO DE TRANSPORTE ESCOLAR	512.500,00	0,00	50.730,80	0,00	50.730,80	0,00	461.769,20
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	56.500,00	14.025,00	0,00	0,00	14.025,00	0,00	42.475,00
1.9.0.0.00.00.00	RECEITA DIVERSAS	222.543,60	106.177,48	12.208,57	0,00	118.386,05	0,00	104.157,55
1.9.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	29.090,00	27.650,67	2.580,07	0,00	30.230,74	1.140,74	0,00
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.190,00	7.263,07	936,96	0,00	8.200,03	4.010,03	0,00
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.190,00	737,19	349,98	0,00	1.087,17	0,00	1.102,83
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.000,00	680,11	116,29	0,00	796,40	0,00	203,60
1.9.1.1.41.00.00	MULTAS E JUROS DIVERSOS	1.000,00	5.845,77	470,69	0,00	6.316,46	5.316,46	0,00
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	24.900,00	18.393,82	1.643,11	0,00	20.036,93	0,00	4.863,07
1.9.1.3.01.00.00	MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	500,00	488,78	21,14	0,00	509,92	9,92	0,00
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO IPTU	23.900,00	14.680,12	1.300,87	0,00	15.980,99	0,00	7.919,01
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO ISS	500,00	3.224,92	321,10	0,00	3.546,02	3.046,02	0,00
1.9.2.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	6.453,60	2.332,01	0,00	0,00	2.332,01	0,00	4.121,59
1.9.2.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	2.332,01	0,00	0,00	2.332,01	0,00	3.121,59
1.9.2.2.99.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	2.332,01	0,00	0,00	2.332,01	0,00	3.121,59
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.000,00	46.799,35	3.505,81	0,00	50.305,16	28.305,16	0,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	22.000,00	46.799,35	3.505,81	0,00	50.305,16	28.305,16	0,00
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.000,00	39.275,92	2.761,18	0,00	42.037,10	22.037,10	0,00
1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.337,91	66,84	0,00	1.404,75	404,75	0,00
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	6.185,52	677,79	0,00	6.863,31	5.863,31	0,00
1.9.9.0.00.00.00	Receita Diversas	165.000,00	29.395,45	6.122,69	0,00	35.518,14	0,00	129.481,86
1.9.9.0.00.00.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.9.0.01.00.00	RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	29.395,45	6.122,69	0,00	35.518,14	0,00	64.481,86
1.9.9.0.01.01.00	RECEITAS DE MULTAS CONVÊNIO DETRAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.02.00.00	ESTADO DE EMERGÊNCIA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.98.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.207.686,72	240.000,00	202.539,50	0,00	442.539,50	0,00	2.765.147,22
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.207.686,72	240.000,00	202.539,50	0,00	442.539,50	0,00	2.765.147,22
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00	UBS - LADO HOSPITAL PROGRAMA DE REQ. UBS CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.207.686,72	240.000,00	202.539,50	0,00	442.539,50	0,00	2.765.147,22
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.499.686,72	105.000,00	202.539,50	0,00	307.539,50	0,00	2.192.147,22
2.4.7.1.00.01.00	AQUISIÇÃO DE APARELHO BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.02.00	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - AMBULANCIA TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO DA UNIÃO DESTINADADAS A PROG. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.468.686,72	105.000,00	202.539,50	0,00	307.539,50	0,00	2.161.147,22
2.4.7.1.99.00.10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNICAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	708.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	573.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.7.2.00.01.00	INVESTIMENTO - AQUIS. EQPTO E MAT PERM - EST. REDE DE SERV. DE AT. BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.7.2.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	356.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	356.000,00
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-4.722.694,06	-1.836.180,36	-342.430,40	0,00	-2.178.610,76	2.544.083,30	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.722.694,06	-1.836.180,36	-342.430,40	0,00	-2.178.610,76	2.544.083,30	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.722.694,06	-1.836.180,36	-342.430,40	0,00	-2.178.610,76	2.544.083,30	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.722.694,06	-1.836.180,36	-342.430,40	0,00	-2.178.610,76	2.544.083,30	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.162.893,43	-755.173,29	-142.743,39	0,00	-897.916,68	1.264.976,75	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.162.893,43	-755.173,29	-142.743,39	0,00	-897.916,68	1.264.976,75	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.723.133,43	-682.825,46	-134.135,83	0,00	-816.961,29	906.172,14	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-439.760,00	-72.347,83	-8.607,56	0,00	-80.955,39	358.804,61	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO – LEI COMPLEMENTAR 87/96	-7.920,00	-3.340,00	-668,00	0,00	-4.008,00	3.912,00	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-2.551.880,63	-1.077.667,07	-199.019,01	0,00	-1.276.686,08	1.275.194,55	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-2.551.880,63	-1.077.667,07	-199.019,01	0,00	-1.276.686,08	1.275.194,55	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.471.252,63	-984.516,47	-191.051,85	0,00	-1.175.568,32	1.295.684,31	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-58.356,00	-93.150,60	-7.967,16	0,00	-101.117,76	0,00	42.761,76
9.1.7.2.2.01.04.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-22.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.272,00	0,00
SOMA - TOTAL		38.100.000,00	13.282.473,60	2.617.470,15	3.513,34	15.896.430,41	2.544.083,30	24.747.652,89

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:4F81F60B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 018/2017 CMAS

Dispõe sobre a Aprovação da Atualização da Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Fundo Estadual e Federal da Assistência Social, para o exercício de 2017, conforme anexo único.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.
Considerando a 001ª deliberação Plenária Extraordinária realizada em 19 de Junho de 2.017;
Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Resolve:
Artigo 1º - Aprova a Atualização da Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Fundo Estadual e Federal da Assistência Social, para o exercício de 2017, conforme anexo único**.**
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Fica Revogada a Resolução 003/2017 da deliberação Plenária Ordinária realizada em 13 de Janeiro de 2017.

Paranaíba/MS, 19 de Junho de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Anexo único:
Proposta de Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2017.

Bloco/ Recursos Específicos	Unidade Executora	Natureza Jurídica	Tipo de Serviço	Público	Previsão de Atendimento Anual	Valor ser Destinado Anual
BL. GSUAS FNAS (IGD-SUAS)	SEMAS	Unidade Pública	Gestão	Usuários	84.000	1.610,97
BL. PSB FNAS (CRAS- SCFV)	Centros de Referência de Assistência Social - **CRAS** e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- **SCFV**	Unidade Pública	PAIF e SCFV	Família	84.000	59.136,17
BL. PSEAC	Lar Santo Agostinho	Unidade Privada	PSEMC- Idoso	Idoso	600	1.140,51
BL PSEMC (PCD)	Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS e APAE	Unidade Pública e Privada	PAEF e APAE	Pessoas com Deficiência	1680	40.949,00
BL GBF FNAS (IGD-BF)	SEMAS e os CRAS	Unidade Pública	Programa Cadastro único	Família	30.000	11.971,83
CRAS ESTADUAL	Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade Pública	PAIF	Família	84.000	11.920,18
BPC ESCOLA	Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidade Pública	Acompanhamento BPC	Família	250	60,81
ACESSUAS TRABALHO	Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Qualificação Profissional de Paranaíba-MS	Unidade Pública	Apoio a Qualificação Profissional e Inserção do Mercado de Trabalho	Usuários	800	25.647,98
APRENDECNEAS	SEMAS	Unidade Pública	Cadastramento das Entidades Socioassistenciais	Rede Socioassistencial	10	11,97
CREAS ESTADUAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS	Unidade Pública	PAEF	Família	2.000	6.804,71
ABRIGO FEDERAL	Casa de Acolhimento Municipal "Pamela Silva"	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento	Criança e Adolescente	240	19.466,97
ABRIGO ESTADUAL	Casa de Acolhimento Municipal "Pamela Silva"	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento	Criança e Adolescente	240	10.765,22

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:59EED14D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1431 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$79.341,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					79.341,00			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	426		08.122.0004.2034.0015	Proteção Social Básica	2.050,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	433		08.122.0004.2037.0001	Proteção Social - Manutenção Geral	400,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	436		08.122.0004.2037.0002	Proteção Social - Manutenção Geral	70,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	459		08.122.0004.2037.0009	Proteção Social - Manutenção Geral	5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	485		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	10.400,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	499		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	1.400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			056 000	Bolsa Família				
	501		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			056 000	Bolsa Família				
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	502		08.244.0004.2034.0014	Proteção Social Básica	8.971,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			056 000	Bolsa Família				
	513		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	515		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	30.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				
	517		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	17.050,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	473		08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	-5.070,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	474		08.244.0004.2034.0001	Proteção Social Básica	-74.271,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC			
Anulação (-)					-79.341,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:5701BEB4

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1433 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$28.516,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					28.516,31
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB		
	778		13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	1.000,00

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	785		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	3.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	787		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	20.516,31			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	797		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	803		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	775		13.392.0004.1021.0000	Festas e Eventos Municipais - Aniversário do Município	-18.516,31		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB				
	793		13.392.0004.1260.0000	Festa Padroeiro de SGO	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	794		13.392.0004.1261.0000	Rodeio dos Campeões	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-28.516,31		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2064CFFD

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1434 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$76.470,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					76.470,77			
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	814		27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	5.079,77			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	817		27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	818		27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	1.357,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	819		27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	1.259,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	825		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	1.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	837		27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	67.075,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG				
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG				
	811		27.812.0004.1265.0000	Iluminação e Cobertura da Arquibancada do Estádio Municipal	-42.470,77		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	824		27.812.0004.2063.0000	Manutenção das Atividades da Fundesg	-5.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	833		27.812.0004.2064.0000	Comunicação e Publicidade - FUNDESG	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	835		27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-20.000,00		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	836		27.812.0004.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	-4.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-76.470,77		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:790B9AA7

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1435 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$13.035,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					13.035,21			
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	841		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	4.400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	845		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	4.635,21			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	863		20.608.0004.2060.0001	Manutenção da Patrulha Mecanizada	4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
	844		04.122.0004.2057.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-13.035,21			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-13.035,21			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9C19CD72

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1436 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$284.510,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					284.510,34			
02	03	00	Fundação de Saúde					
	411		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	51.868,39			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	413		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	1.456,17			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	418		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	231.185,78			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	00	Fundação de Saúde				
	415		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-284.510,34		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-284.510,34		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A48963BB

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1437 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$982.218,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					952.218,09			
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	44		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	3.098,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças					
	99		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	10.511,88			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	978		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	20.605,87			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	114		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	30.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	119		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	139		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	100.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura					
	142		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	76.477,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	152		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	159		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI				
	986		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	110.838,45			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	987		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	149.768,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	995		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	406.020,00			
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	182		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	21.433,34			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	187		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	5.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	208		20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	6.163,35			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico					
	216		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	218		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
	994		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	302,20			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		30.000,00
Fontes de Recurso		
1	23	30.000,00

Anulação:							
02	01	01	Gabinete do Prefeito				
	38		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-3.098,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	73		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-7.489,12		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	97		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-20.605,87		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura				
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura				
	112		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-406.020,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	116		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-78.539,62		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	121		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	137		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-960,14		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	143		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-210.838,45		
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	148		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-15.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	149		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-40.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	150		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	-500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	154		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-20.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura				
	155		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-18.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	156		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-38.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	157		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-1.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	180
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL (LEI			
	158		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-18.768,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	170		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-15.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	173		04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços	-15.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	183		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-21.433,34			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	189		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-5.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	213		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-6.163,35			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS					
	965		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	-302,20			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-952.218,09			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:EC61290C

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1438 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					22.000,00			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	633		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	9.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	680		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	8.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	689		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	00	Fundo Manut. Desenv. Da Educ. Bás. Valoriz. Prof .Educ.- FUNDEB					
	747		12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	3.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					8.000,00			
Fontes de Recurso								
1				15	8.000,00			
Anulação:								
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	565		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	638		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	-9.000,00			

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			052 000	Transferências referentes ao Programa Na			
02 08		00	Fundo Manut. Desenv. da Educ. Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	711		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-3.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	118
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-22.000,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:891D2152

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1440 , DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$768.548,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					766.196,84			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	250		10.301.0003.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	27.988,76			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	263		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	14.312,23			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	265		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	26.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	267		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	28.210,11			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	268		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	64.109,73			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	274		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	7.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	276		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	17.624,88			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	279		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	30.829,44			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	280		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	15.123,22			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	290		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	2.212,06			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	310		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	40.090,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	323		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	349.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	332		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	102.157,31			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	397		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	180,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	402		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	8.059,10			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				
	996		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	33.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	997		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	2.351,76			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	264		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-50.000,00		
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	269		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-10.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	270		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-200.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	298		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-30.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	299		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-7.308,30		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	312		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-40.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	313		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-60.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	314		10.301.0003.2029.0008	Atenção Básica	-10.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	348		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-240.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	355		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-20.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	358		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	368		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-10.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	373		10.302.0003.2030.0007	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-78.888,54		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
Anulação (-)					-766.196,84		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de maio de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:691CB049

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
RREO - 02 BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período(b)	%(b/a)	Até o Período(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.200.000,00	35.200.000,00	5.939.726,73	16,87	10.552.516,33	29,98	24.647.483,67
RECEITAS CORRENTES	34.760.000,00	34.760.000,00	5.051.078,02	14,53	9.663.769,62	27,80	25.096.230,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.075.800,00	4.075.800,00	480.067,29	11,78	975.085,17	23,92	3.100.714,83
Impostos	3.875.800,00	3.875.800,00	465.535,39	12,01	931.484,84	24,03	2.944.315,16
IPTU	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	393,49	0,13	299.606,51
ITBI	1.097.000,00	1.097.000,00	84.203,23	7,68	185.666,37	16,92	911.333,63
ISS	2.198.800,00	2.198.800,00	323.488,53	14,71	677.556,99	30,81	1.521.243,01
Outros Impostos	280.000,00	280.000,00	57.843,63	20,66	67.867,99	24,24	212.132,01
Taxas	184.000,00	184.000,00	10.496,94	5,70	35.681,87	19,39	148.318,13
Contribuição de Melhoria	16.000,00	16.000,00	4.034,96	25,22	7.918,46	49,49	8.081,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	93.000,00	93.000,00	10.955,43	11,78	10.955,43	11,78	82.044,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	93.000,00	93.000,00	10.955,43	11,78	10.955,43	11,78	82.044,57
RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	37.988,21	15,83	61.577,65	25,66	178.422,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	235.000,00	235.000,00	37.988,21	16,17	61.577,65	26,20	173.422,35
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.039.200,00	30.039.200,00	4.485.644,46	14,93	8.538.879,05	28,43	21.500.320,95
Transferências Intergovernamentais	29.636.200,00	29.636.200,00	4.485.644,46	15,14	8.538.879,05	28,81	21.097.320,95
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	298.000,00	298.000,00	36.422,63	12,22	77.272,32	25,93	220.727,68
Multas e Juros de Mora	90.000,00	90.000,00	9.583,92	10,65	20.824,90	23,14	69.175,10
Indenizações e Restituições	28.000,00	28.000,00	559,76	2,00	888,48	3,17	27.111,52
Receita da Dívida Ativa	160.000,00	160.000,00	26.278,95	16,42	55.558,94	34,72	104.441,06
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	440.000,00	440.000,00	888.648,71	201,97	888.746,71	201,99	-448.746,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	380.000,00	380.000,00	888.648,71	233,85	888.648,71	233,85	-508.648,71
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	280.000,00	280.000,00	888.648,71	317,37	888.648,71	317,37	-608.648,71
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	98,00	0,20	49.902,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	98,00	0,20	49.902,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.200.000,00	35.200.000,00	5.939.726,73	16,87	10.552.516,33	29,98	24.647.483,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.200.000,00	35.200.000,00	5.939.726,73	16,87	10.552.516,33	29,98	24.647.483,67
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.200.000,00	35.200.000,00	5.939.726,73	16,87	10.552.516,33	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)		No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.200.000,00	38.564.906,30	5.570.312,39	13.977.215,97	24.587.690,33	6.362.102,01	9.169.222,71	29.395.683,59	6.874.753,81
DESPESAS CORRENTES	33.306.000,00	33.321.200,00	5.568.337,39	11.073.871,85	22.247.328,15	6.360.127,01	9.167.247,71	24.153.952,29	6.872.778,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.297.894,00	18.267.107,96	3.347.411,26	6.720.386,23	11.546.721,73	4.597.664,18	6.720.386,23	11.546.721,73	4.608.309,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.988.106,00	15.034.092,04	2.220.926,13	4.353.485,62	10.680.606,42	1.762.462,83	2.446.861,48	12.587.230,56	2.264.469,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.524.000,00	4.873.706,30	1.975,00	2.903.344,12	1.970.362,18	1.975,00	1.975,00	4.871.731,30	1.975,00
INVESTIMENTOS	1.324.000,00	4.673.706,30	1.975,00	2.903.344,12	1.770.362,18	1.975,00	1.975,00	4.671.731,30	1.975,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.200.000,00	38.564.906,30	5.570.312,39	13.977.215,97	24.587.690,33	6.362.102,01	9.169.222,71	29.395.683,59	6.874.753,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.200.000,00	38.564.906,30	5.570.312,39	13.977.215,97	24.587.690,33	6.362.102,01	9.169.222,71	29.395.683,59	6.874.753,81
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.383.293,62	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.200.000,00	38.564.906,30	5.570.312,39	13.977.215,97	24.587.690,33	6.362.102,01	10.552.516,33	29.395.683,59	6.874.753,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 06/jul/2017 as 10h e 35m.									

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SAN
Prefeito

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F3F31A09

PLANEJAMENTO
ANEXO - I - RECEITA DO PPA 2018 À 2021

LEI N.º 1012, DE 04 JULHO DE 2017.				
PPA - PLANO PLURIANUAL - 2018 À 2021				
ANEXO I - RECEITA				
NATUREZA DA RECEITA	2018 PREVISTA	2019 PREVISTA	2020 PREVISTA	2021 PREVISTA
IMPOSTOS	4.222.000,00	4.583.000,00	4.958.000,00	5.401.000,00
IPTU	327.000,00	356.000,00	388.000,00	422.000,00
IRRF	300.000,00	327.000,00	350.000,00	380.000,00
ITBI	1.195.000,00	1.300.000,00	1.420.000,00	1.547.000,00
ISSQN	2.400.000,00	2.600.000,00	2.800.000,00	3.052.000,00
TAXAS	200.000,00	217.000,00	235.000,00	257.000,00
PELO PODER DE POLÍCIA	120.000,00	130.000,00	140.000,00	152.000,00

PELA PREST. DE SERVIÇOS	80.000,00	87.000,00	95.000,00	105.000,00
CONTR. DE MELHORIA	17.000,00	18.000,00	19.000,00	20.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
COSIP	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	260.000,00	280.000,00	310.000,00	337.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
TRANSF. CORRENTES	37.233.000,00	40.193.000,00	44.153.000,00	48.084.000,00
TRANSF. DA UNIÃO	14.021.000,00	15.254.000,00	16.543.000,00	18.265.000,00
FPM	9.050.000,00	9.870.000,00	10.700.000,00	11.841.000,00
Apoio Financ da União aos Munic FPM - MP nº462 - Lei 12.058	-	-	-	-
Cota Parte do Imposto sobe a Propridade Territorial Rural	2.302.000,00	2.495.000,00	2.684.000,00	2.981.000,00
Cota Parte da Compensação Financeira de Rec. Hidricos	3.560.000,00	3.604.000,00	4.527.000,00	4.935.000,00
Exploração de Recursos Naturais - CFEM/ FEP	130.000,00	140.000,00	150.000,00	163.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	1.580.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	2.038.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	320.000,00	350.000,00	380.000,00	415.000,00
TRANSFERENCIAS DO FNDE	530.000,00	580.000,00	630.000,00	687.000,00
LEI KANDIR	44.000,00	48.000,00	52.000,00	56.000,00
OUTRAS TRANS. DA UNIÃO	65.000,00	71.000,00	77.000,00	84.000,00
TRANSF. DO ESTADO	14.852.000,00	16.105.000,00	17.381.000,00	18.682.000,00
ICMS	12.000.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00	15.000.000,00
IPVA	550.000,00	600.000,00	650.000,00	710.000,00
IPI EXPORTAÇÃO	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
CIDE	33.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00
OUTRAS PART. REC. DOS ESTADOS	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Transf. Cota Parte da Compensação Financeira 25%	-	-	-	-
TRANSF. REC. P/ SAÚDE	250.000,00	270.000,00	290.000,00	315.000,00
Outras Transf. Decorrentes de Compensação Financeira	-	-	-	-
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	1.890.000,00	2.060.000,00	2.250.000,00	2.450.000,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	4.360.000,00	4.750.000,00	5.180.000,00	5.640.000,00
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	385.000,00	420.000,00	457.000,00	492.000,00
TRANSF. CONV. DA UNIÃO	69.000,00	75.000,00	82.000,00	89.000,00
EDUCAÇÃO	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
SAÚDE	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.000,00	42.000,00	45.000,00	49.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
TRANSF. CONV. ESTADO	316.000,00	345.000,00	375.000,00	403.000,00
EDUCAÇÃO	76.000,00	83.000,00	90.000,00	98.000,00
SAÚDE	125.000,00	137.000,00	150.000,00	160.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-
OUTRA TRANSF. CONVÊNIO ESTADO	115.000,00	125.000,00	135.000,00	145.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.000,00	349.000,00	380.000,00	414.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	98.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00
INDENIZ. E RESTITUIÇÕES	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
INDENIZAÇÕES	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
RESTITUIÇÕES	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	173.000,00	188.000,00	205.000,00	225.000,00
RECEITAS DIVERSAS	22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00
NATUREZA DA RECEITA	2018 PREVISTA	2019 PREVISTA	2020 PREVISTA	2021 PREVISTA
RECEITAS DE CAPITAL	481.000,00	521.000,00	567.000,00	613.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
TRANSF. DE CAPITAL	415.000,00	449.000,00	489.000,00	529.000,00
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	54.000,00	59.000,00	64.000,00	69.000,00
UNIÃO	32.000,00	35.000,00	38.000,00	41.000,00
ESTADO	22.000,00	24.000,00	26.000,00	28.000,00
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
TRANSF. CONVÊNIOS	306.000,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00
CONVÊNIOS COM A UNIÃO	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
CONVÊNIOS DO ESTADO	98.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO	98.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
OUTRAS RECEITAS	55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00
DEDUÇÕES	(4.851.000,000)	(5.287.000,000)	(5.759.000,000)	(6.274.000,000)
FUNDEB FPM	(1.810.000,00)	(1.970.000,00)	(2.150.000,00)	(2.343.000,00)
FUNDEB ITR	(478.000,00)	(521.000,00)	(570.000,00)	(621.000,00)
FUNDEB LEI KANDIR	(9.000,00)	(10.000,00)	(11.000,00)	(12.000,00)
FUNDEB ICMS	(2.420.000,00)	(2.640.000,00)	(2.870.000,00)	(3.128.000,00)
FUNDEB IPVA	(110.000,00)	(120.000,00)	(130.000,00)	(140.000,00)
FUNDEB IPI EXP	(24.000,00)	(26.000,00)	(28.000,00)	(30.000,00)
TOTAL RECEITAS COR E CAP	38.000.000,00	41.000.000,00	45.000.000,00	49.000.000,00
AUMENTO EM R$		3.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
PERCENTUAL DE AUMENTO		1,08	1,10	1,09

Selvíria - MS, 04 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:95F48B3D

PLANEJAMENTO
ANEXO - I DA RECEITA - LDO PARA 2018

LEI N.º 1013, DE 04 JULHO DE 2017						
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018						
ANEXO I - RECEITA						
NATUREZA DA RECEITA	2015 ARRECADADA	2016 REALIZADA	2017 ORÇADA	2018 PREVISTA	2019 PREVISTA	2020 PREVISTA
IMPOSTOS	2.782.623,11	3.060.606,15	3.875.800,00	4.222.000,00	4.583.000,00	4.958.000,00
IPTU	252.625,43	220.618,15	300.000,00	327.000,00	356.000,00	388.000,00
IRRF	185.430,76	582.099,29	280.000,00	300.000,00	327.000,00	350.000,00
ITBI	871.094,83	465.531,48	1.097.000,00	1.195.000,00	1.300.000,00	1.420.000,00
ISSQN	1.473.472,09	1.792.357,23	2.198.800,00	2.400.000,00	2.600.000,00	2.800.000,00
TAXAS	86.408,65	104.686,94	184.000,00	200.000,00	217.000,00	235.000,00
PELO PODER DE POLÍCIA	46.476,08	37.080,88	111.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
PELA PREST. DE SERVIÇOS	39.932,57	67.606,06	73.000,00	80.000,00	87.000,00	95.000,00
CONTR. DE MELHORIA	-	17.425,43	16.000,00	17.000,00	18.000,00	19.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	24.497,77	6.715,18	93.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
COSIP	24.497,77	6.715,18	93.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	457.944,67	335.196,34	240.000,00	260.000,00	280.000,00	310.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	669,14	9.168,46	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
TRANSF. CORRENTES	29.873.824,92	33.834.720,34	34.488.000,00	37.233.000,00	40.193.000,00	44.153.000,00
TRANSF. DA UNIÃO	14.824.239,96	16.746.589,32	16.377.000,00	14.021.000,00	15.254.000,00	16.543.000,00
FPM	7.440.713,49	8.627.322,76	8.300.000,00	9.050.000,00	9.870.000,00	10.700.000,00
Apoio Financ da União aos Munic FPM - MP nº462 - Lei 12.058	-		-	-	-	-
Cota Parte do Imposto sobe a Propridade Territorial Rural	2.485.554,15	2.136.613,55	2.194.000,00	2.302.000,00	2.495.000,00	2.684.000,00
Cota Parte da Compensação Financeira de Rec. Hidricos	2.742.435,84	3.548.023,14	3.429.000,00	3.560.000,00	3.604.000,00	4.527.000,00
Exploração de Recursos Naturais - CFEM/ FEP	87.913,99	61.170,94	118.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	1.263.249,31	1.338.638,09	1.451.000,00	1.580.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	276.793,76	340.622,21	297.000,00	320.000,00	350.000,00	380.000,00
TRANSFERENCIAS DO FNDE	399.844,16	431.292,80	488.000,00	530.000,00	580.000,00	630.000,00
LEI KANDIR	35.061,22	32.676,72	40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
OUTRAS TRANS. DA UNIÃO	92.674,04	230.229,11	60.000,00	65.000,00	71.000,00	77.000,00
TRANSF. DO ESTADO	11.659.421,13	12.751.723,10	13.708.000,00	14.852.000,00	16.105.000,00	17.381.000,00
ICMS	9.489.554,59	9.747.573,45	11.100.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00
IPVA	366.749,09	526.002,46	500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
IPI EXPORTAÇÃO	89.895,88	97.909,55	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00
CIDE	12.033,63	33.498,17	30.000,00	33.000,00	35.000,00	40.000,00
OUTRAS PART. REC. DOS ESTADOS	-	-	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
Transf. Cota Parte da Compensação Financeira 25%	-	-	-	-	-	-
TRANSF. REC. P/ SAÚDE	165.413,82	117.894,55	225.000,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00
Outras Transf. Decorrentes de Compensação Financeira	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	1.535.774,12	2.228.844,92	1.735.000,00	1.890.000,00	2.060.000,00	2.250.000,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	3.240.563,83	3.990.150,12	4.000.000,00	4.360.000,00	4.750.000,00	5.180.000,00
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	149.600,00	346.257,80	353.000,00	385.000,00	420.000,00	457.000,00
TRANSF. CONV. DA UNIÃO	149.600,00	122.925,00	63.000,00	69.000,00	75.000,00	82.000,00
EDUCAÇÃO	-	-	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
SAÚDE	149.600,00	-	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	35.000,00	38.000,00	42.000,00	45.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO	-	122.925,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
TRANSF. CONV. ESTADO	-	223.332,80	290.000,00	316.000,00	345.000,00	375.000,00
EDUCAÇÃO	-	103.332,80	70.000,00	76.000,00	83.000,00	90.000,00
SAÚDE	-	50.000,00	115.000,00	125.000,00	137.000,00	150.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-
OUTRA TRANSF. CONVÊNIO ESTADO	-	70.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00	135.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	693.934,22	932.937,75	298.000,00	323.000,00	349.000,00	380.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	34.561,12	40.477,84	90.000,00	98.000,00	105.000,00	115.000,00
INDENIZ. E RESTITUIÇÕES	574.709,70	648.286,52	28.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00
INDENIZAÇÕES	-	-	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00
RESTITUIÇÕES	574.709,70	648.286,52	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	81.132,78	235.769,19	160.000,00	173.000,00	188.000,00	205.000,00
RECEITAS DIVERSAS	3.530,62	8.404,20	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
NATUREZA DA RECEITA	2015 ARRECADADA	2016 ORÇADA	2017 PREVISTA	2018 PREVISTA	2019 PREVISTA	2019 PREVISTA
RECEITAS DE CAPITAL	88.511,53	813.716,88	440.000,00	481.000,00	521.000,00	567.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
TRANSF. DE CAPITAL	88.511,53	332.925,00	380.000,00	415.000,00	449.000,00	489.000,00
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	-	100.000,00	50.000,00	54.000,00	59.000,00	64.000,00
UNIÃO	-	-	30.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
ESTADO	-	100.000,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
TRANSF. CONVÊNIOS	88.511,53	232.925,00	280.000,00	306.000,00	330.000,00	360.000,00
CONVÊNIOS COM A UNIÃO	-	90.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
CONVÊNIOS DO ESTADO	88.511,53	20.000,00	90.000,00	98.000,00	105.000,00	115.000,00
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO UNIÃO		122.925,00	90.000,00	98.000,00	105.000,00	115.000,00
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	-	480.791,88	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
OUTRAS RECEITAS	-	480.791,88	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
DEDUÇÕES	(3.830.882,840)	-3.989.064,15	(4.448.800,000)	(4.851.000,000)	(5.287.000,000)	(5.759.000,000)
FUNDEB FPM	(1.424.387,92)	(1.605.691,84)	(1.660.000,00)	(1.810.000,00)	(1.970.000,00)	(2.150.000,00)
FUNDEB ITR	(501.572,14)	(427.322,57)	(438.800,00)	(478.000,00)	(521.000,00)	(570.000,00)
FUNDEB LEI KANDIR	(7.012,19)	(6.535,32)	(8.000,00)	(9.000,00)	(10.000,00)	(11.000,00)
FUNDEB ICMS	(1.897.910,59)	(1.949.514,42)	(2.220.000,00)	(2.420.000,00)	(2.640.000,00)	(2.870.000,00)
FUNDEB IPVA	-	-	(100.000,00)	(110.000,00)	(120.000,00)	(130.000,00)
FUNDEB IPI EXP	-	-	(22.000,00)	(24.000,00)	(26.000,00)	(28.000,00)
TOTAL RECEITAS COR E CAP	30.177.531,17	35.126.109,32	35.200.000,00	38.000.000,00	41.000.000,00	45.000.000,00
AUMENTO EM R$		4.948.578,15	73.890,68	2.800.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00
PERCENTUAL DE AUMENTO		1,1640	1,0021	1,0045	1,1648	1,1842

Selvíria - MS, DE 04 JULHO DE 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:577620CD

PLANEJAMENTO
ANEXO - IV - DA RECEITA - METAS FISCAIS - 2018

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018.						
LEI N.º 1013, DE 04 DE JULHO DE 2017.						
ANEXO IV - Das Metas e Projeções Fiscais						
(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)						
I) DAS RECEITAS POR FONTE						
DISCRIMINAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Tributária	2.869.031,76	3.182.718,52	4.075.800,00	4.139.000,00	4.400.000,00	4.760.000,00
Receita de Contribuição	24.497,77	6.715,18	93.000,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00
Receita Patrimonial	457.944,67	335.196,34	240.000,00	260.000,00	280.000,00	310.000,00
Receita Agropecuária	0					
Receita Industrial	0					
Receita de Serviços	669,14	9.168,46	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
Transferências Correntes	29.873.824,92	33.834.720,34	34.488.000,00	37.590.000,00	40.667.000,00	44.660.000,00
Outras Receitas Correntes	693.934,22	932.937,75	298.000,00	325.000,00	350.000,00	390.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	33.919.902,48	38.301.456,59	39.208.800,00	42.429.000,00	45.823.000,00	50.257.000,00
Operações de Créditos						
Alienação de Bens	-	-	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
Transferências de Capital	88.511,53	332.925,00	380.000,00	410.000,00	450.000,00	490.000,00
Outras Receitas de Capital		480791,88	50.000,00			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	88.511,53	813.716,88	440.000,00	421.000,00	462.000,00	503.000,00
A Deduções da Receita Corrente	(3.830.882,84)	(3.989.064,15)	(4.448.800,00)	(4.850.000,00)	(5.285.000,00)	(5.760.000,00)
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	30.177.531,17	35.126.109,32	35.200.000,00	38.000.000,00	41.000.000,00	45.000.000,00

Selvíria - MS, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9BE9A8CF

PLANEJAMENTO
ANEXO - IV - DA DESPESA - METAS FISCAIS - 2018

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018						
LEI N.º 1013, DE 04 DE JULHO DE 2017						
ANEXO IV - Das Metas e Projeções Fiscais						
(Art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)						
II) DAS DESPESA POR NATUREZA						
DISCRIMINAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESA CORRENTE						
3100..00.00 - Pessoal e Encargos	15.800.484,10	18.796.822,17	18.297.894,00	19.578.000,00	20.931.000,00	23.114.000,00
3200.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
3300.00.00 - Outras Despesas Correntes	13.505.217,95	15.333.481,11	14.988.106,00	16.340.000,00	17.800.000,00	19.410.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	29.305.702,05	34.130.303,28	33.306.000,00	35.940.000,00	38.755.000,00	42.550.000,00
DESPESA DE CAPITAL						
4400.00.00 - Investimentos	1.789.496,90	626.486,95	1.324.000,00	1.440.000,00	1.570.000,00	1.715.000,00
4500.00.00 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
4600.00.00 - Amortização da Dívida	-	-	200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.789.496,90	626.486,95	1.524.000,00	1.660.000,00	1.810.000,00	1.975.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	31.095.198,95	34.756.790,23	34.830.000,00	37.600.000,00	40.565.000,00	44.525.000,00
RESUMO						
DISCRIMINAÇÃO	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019	2.019
Receita	30.177.531,17	32.600.000,00	35.200.000,00	38.000.000,00	41.000.000,00	45.000.000,00
Despesa	31.095.198,95	34.756.790,23	34.830.000,00	37.600.000,00	40.565.000,00	44.525.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	370.000,00	400.000,00	435.000,00	475.000,00
TOTAL DA DESPESA + RES. CONT.	31.095.198,95	34.756.790,23	35.200.000,00	38.000.000,00	41.000.000,00	45.000.000,00

Selvíria - MS, em 04 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 8707/O-9

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9F9167AB

PLANEJAMENTO
ANEXO VI - METAS FISCAIS - 1

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018									
LEI N.º 1013, DE 04 DE JULHO DE 2017.									
ANEXO VI- DAS METAS FISCAIS									
METAS ANUAIS									
EXERCÍCIO DE 2018									
Valores Expressos em Milhões									
LRF ART 4.º § 1.º									
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	38.000,00	31.317,48	61,13462	41.000,00	33.789,91	65,96103	45.000,00	37.086,49	72,39626
Receitas Não Financeira (I)	37.740,00	31.103,20	60,71633	40.767,00	33.597,88	65,58618	44.767,00	36.894,46	72,02140
Despesa Total	38.000,00	31.317,48	61,13462	41.000,00	33.789,91	65,96103	45.000,00	37.086,49	72,39626
Despesas Não - Financeira (II)	37.978,00	31.299,35	61,09922	40.976,00	33.770,13	65,92242	44.976,00	37.066,71	72,35765
Resultado Primário (I – II)	(238,00)	(196,15)	(0,38290)	(209,00)	(172,25)	(0,33624)	(209,00)	(172,25)	(0,33624)
Resultado Nominal	4.175,80	3.441,46	6,71805	1.878,50	1.548,15	3,02214	1.878,50	1.548,15	3,02214
Dívida Pública Consolidada	2.668,50	2.199,23	4,29310	2.455,02	2.023,29	3,94965	2.258,62	1.861,43	3,63368
Dívida Consolidada Liquida	(1.533,28)	(1.263,64)	(2,46675)	(1.226,62)	(1.010,91)	(1,97340)	(981,30)	(808,73)	(1,57872)
FONTE: BALANÇOS GERAIS									

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E2B30994

PLANEJAMENTO
ANEXO - VI METAS FISCAIS - 2

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018						
LEI N.º 1013 DE 04 DE JULHO DE 2017						
ANEXO VI - DAS METAS FISCAIS						
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
VALORES EXPRESSOS EM R$ MILHÕES						
LRF, art. 4º, §2º, inciso I						
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (b/a) x 100
Receita Total	32.600,00	73,2161	35.126,00	78,8892	2.526,00	107,75
Receita Não-Financeira (I)	32.381,00	72,7242	34.791,00	78,1368	2.410,00	107,44
Despesa Total	32.600,00	73,2161	34.756,00	78,0582	2.156,00	106,61
Despesa Não-Financeira (II)	32.580,00	73,1711	34.756,00	78,0582	2.176,00	106,68
Resultado Primário (I–II)	(199,00)	(0,4469)	35,00	0,0786	234,00	(17,59)
Resultado Nominal	(45,54)	(0,1023)	2,23	0,0050	47,77	(4,90)
Dívida Pública Consolidada	1.200,00	2,6951	1.164,00	2,6142	(36,00)	97,00
Dívida Consolidada Liquida	1.800,00	4,0426	1.885,00	4,2335	85,00	104,72
FONTE:Balanços Gerais, Orçamentos e Cálculo de Estimativa						

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:72A0B44B

PLANEJAMENTO
ANEXO - VI - METAS FISCAIS - 4

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018						
LEI N.º 1013, DE 04 DE JULHO DE 2017.						
ANEXO VI DAS METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE 2018						
VALORES EXPRESSOS EM R$ MILHÕES						
LRF, art.4º, §2º, inciso III						
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	14.146,00	107,99	13.099,00	129,16	10.142,00	#DIV/0!
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	14.146,00	107,99	13.099,00	129,16	10.142,00	#DIV/0!
REGIME PREVIDENCIÁRIO						%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				%		%
Patrimônio/Capital						
Reservas						

Resultado Acumulado						
TOTAL						
FONTE:						

MARIA REGINA ROCHA
Contadora

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:712E862D



PLANEJAMENTO
ANEXO - VI - METAS FISCAIS - 3

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018												
LEI N.º 1013, DE 04 DE JULHO DE 2017												
ANEXO VI - DAS METAS FISCAIS												
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES												
EXERCÍCIO DE 2018												
VALORES EXPRESSOS EM R$ MILHÕES												
LRF, art.4º, §2º, inciso II												
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	30.177,53	0,92	35.126,00	1,16	35.200,00	1,17	38.000,00	1,08	41.000,00	1,16	45.000,00	1,18
Receitas Não-Financeiras (I)	29.719,59	0,91	34.791,00	1,17	34.960,00	1,18	37.925,97	1,09	37.925,97	1,08	37.925,97	1,00
Despesa Total	31.094,68	0,97	34.756,00	1,12	35.200,00	1,13	38.000,00	1,09	41.000,00	1,16	45.000,00	1,18
Despesas Não-Financeiras (II)	31.094,68	0,97	34.756,00	1,12	35.180,00	1,13	37.916,00	1,09	37.916,00	1,08	37.916,00	1,00
Resultado Primário (I – II)	(1.375,09)	(2,15)	35,00	(0,03)	(220,00)	0,16	9,97	0,28	9,97	(0,05)	9,97	1,00
Resultado Nominal	(2,06)	0,92	(2,22)	1,08	(2,40)	1,17	(2,59)	1,17	(2,59)	1,08	(2,59)	1,00
Dívida Pública Consolidada	837,00	1,92	1.200,00	1,43	1.350,00	1,61	1.480,00	1,23	2.250,00	1,67	2.350,00	1,59
Dívida Consolidada Líquida	837,00	(1,92)	1.800,00	2,15	1.700,00	2,03	1.975,00	1,10	1.980,00	1,16	2.150,00	1,09
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	30.177,53	0,92	35.126,00	1,16	35.200,00	1,17	38.000,00	1,08	41.000,00	1,16	45.000,00	1,18
Receitas Não-Financeiras (I)	29.719,59	0,91	34.791,00	1,17	34.960,00	1,18	37.925,97	1,09	37.925,97	1,08	37.925,97	1,00
Despesa Total	31.094,68	0,97	34.756,00	1,12	35.200,00	1,13	38.000,00	1,09	41.000,00	1,16	45.000,00	1,18
Despesas Não-Financeiras (II)	31.094,68	0,97	34.756,00	1,12	35.180,00	1,13	37.916,00	1,09	37.916,00	1,08	37.916,00	1,00
Resultado Primário (I – II)	(1.375,09)	(2,15)	35,00	(0,03)	(220,00)	0,16	9,97	0,28	9,97	(0,05)	9,97	1,00
Resultado Nominal	(2,06)	0,92	(2,22)	1,08	(2,40)	1,17	(2,59)	1,17	(2,59)	1,08	(2,59)	1,00
Dívida Pública Consolidada	837,00	1,92	1.200,00	1,43	1.350,00	1,61	1.480,00	1,23	2.250,00	1,67	2.350,00	1,59
Dívida Consolidada Líquida	837,00	(1,92)	1.800,00	2,15	1.700,00	2,03	1.975,00	1,10	1.980,00	1,16	2.150,00	1,09
FONTE: Balanços Gerais, Orçamentos e Cálculo de Estimativa												

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:6B2B980F

